



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – P.E Nº 9.2024-008PMNR
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS
ITENS DE COTA RESERVADA DE 25% PARA ME/EPP
ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, tendo como interveniente a Secretaria Municipal de Fazenda, através da senhora: **Emilly Freitas Lima Miguel**, nomeada pela Portaria Municipal nº 010/2021 de 01 de janeiro de 2021, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados a realização de licitação pública, na Modalidade: **PREGÃO**, Forma: **ELETRÔNICA**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA RESERVADA E EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI na data e horário abaixo indicado, visando: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e ferramentas para usos gerais, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos do município de Novo Repartimento - Pará.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tal licitação está autorizada conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 033/2024, com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por meio de seu Agente de Contratação **AILZA DE JESUS COSTA**, neste ato denominado Pregoeira, e Equipe de apoio **MARCOS PAULO ALVES SOUZA**, **MIRIDIAN PRATES DOS SANTOS**, devidamente nomeados pela Portaria Municipal nº 0417 de 19 de março de 2024, realizará licitação, na modalidade: **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 (NLLC), dos Decretos Municipais nº 007, 008 e 009 de 19 de março de 2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

O Edital estará disponível gratuitamente na página: www.novorepartimento.pa.gov.br/, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA: <https://www.tcm.pa.gov.br/> → Aba: Serviços → Cidadão → Mural de Licitações → Município → Novo Repartimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



II –DA SESSÃO PUBLICA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

ORÇAMENTO: ABERTO – NÃO SIGILOSO

DATA DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: DIA 23 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

HORÁRIO: às 09h (nove horas).

ENDEREÇO: As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 13.018.535,24 (treze milhões dezoito mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Observação: Não havendo expediente na Prefeitura de Novo Repartimento ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.

1. DO OBJETO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

1.1. O objeto da presente licitação é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e ferramentas para usos gerais, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos do município de Novo Repartimento - Pará., conforme condições, quantitativos e especificações constantes no instrumento convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição.

1.2. A licitação será dividida por itens conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES:

2.1. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- a) Pregão – modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;
- b) Bens e Serviços Comuns – aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações praticadas no mercado;
- c) Prefeitura de Novo Repartimento – Órgão licitante;
- d) Licitante – Pessoa física ou jurídica, que participa ou manifesta a intenção de participar do processo licitatório, sendo-lhe equiparável, o fornecedor ou o prestador de serviço que, em atendimento à solicitação da Administração, oferece proposta;
- e) Licitante vencedora – Pessoa física ou jurídica, habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa;
- f) Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- g) Ata de Registro de Preços – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- h) Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da administração pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, neste caso a Prefeitura de Novo Repartimento;
- i) Órgão participante – Órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços;
- j) Órgão Não Participante – Órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
- k) Beneficiária da Ata – A licitante vencedora que assinou a Ata de Registro de Preços;
- l) Contratada – A Beneficiária da Ata que assinou o contrato referente ao objeto deste certame licitatório;
- m) Contratante – Prefeitura de Novo Repartimento.
- n) O Horário para atendimento ao público é das 08h às 12h e das 14h às 18hs.
- 2.2. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei Geral de Licitações e Contratos;
- 2.3. Lei nº 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;
- 2.4. Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que institui o Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.5. Decretos Municipais nº 007, 008 e 009, de 19 de março de 2024, que Dispõe sobre normas de licitação e contratos administrativos para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Novo Repartimento, nos termos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2.6. Decreto Federal 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

3.2. A impugnação deverá ser enviada por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.3. Caberá ao Agente de Contratação, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

3.6. **As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.**

3.7. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

3.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento, bem como disponibilizado no Portal da Transparência Pública Municipal e no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará – TCM/PA.

3.9. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente ou ainda encaminhada por meio diverso ao determinado neste edital.

3.10. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

4.1. Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, atendam aos requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital, comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos neste edital e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

a) A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4.2. Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:

a) Pessoas físicas não empresárias;

b) Servidor ou dirigente do(a) órgão gerenciador ou de órgãos participantes do certame.

c) O autor do Termo de Referência, Anexo I deste edital, pessoa física ou jurídica.

d) As sociedades empresárias:

I. Que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

II. Que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (Portal Transparência);

III. Que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ e no âmbito deste município.

IV. Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

V. Que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

VI. Cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do órgão licitante em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



VII. Estrangeiras que não funcionem no país;

VIII. Reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3. O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.

4.4. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).

4.5. Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio eletrônico: **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

5.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

a) Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página: **www.portaldecompraspublicas.com.br**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

a) O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à(o) órgão licitante responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5.6. O Pregão será conduzido pela Prefeitura de Novo Repartimento, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o envio da proposta.

6.2. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do agente de contratação no sistema eletrônico, no prazo de duas horas, prorrogável uma única vez por igual período de ofício ou por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação.

6.3. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta;

6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA:

7.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, e até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar suas propostas com a descrição detalhada do objeto ofertado e respectivo preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico disponibilizado no endereço mencionado. A fase de recebimento de propostas será automaticamente encerrada no horário indicado no edital.

a) A licitante deverá elaborar sua proposta com base nas disposições contidas neste edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de todos os custos necessários ao pleno cumprimento das obrigações contratuais.

7.2. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão substituir ou retirar as propostas enviadas, utilizando o sistema eletrônico.

7.3. A proposta deverá ser enviada no idioma oficial do Brasil, e o preenchimento no sistema eletrônico deverá incluir, obrigatoriamente, os seguintes campos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- a)** Valor unitário e total: Informar o valor para cada item em moeda corrente nacional;
- b)** Descrição detalhada do objeto: A descrição deve estar conforme o edital, indicando, sempre que aplicável, o modelo, prazo de validade e garantia do produto ofertado;
- c)** Identificação da proponente: Qualquer descrição ou menção que identifique a proponente antes do fim da fase de lances acarretará na desclassificação imediata, em razão da quebra de sigilo da proposta;
- d)** Catálogo técnico padronizado: É obrigatório anexar ao sistema eletrônico o catálogo técnico dos materiais, ferramentas e EPIs ofertados, conforme especificado no Termo de Referência. O arquivo deve estar devidamente renomeado no formato: "Número do Item – Nome do Produto", incluindo link de certificação ou QR Code correspondente ao fabricante original do produto. O descumprimento desse formato implicará na desclassificação automática da proposta;
- e)** Especificações do produto: Não serão aceitos catálogos genéricos ou que não apresentem as especificações originais de venda do produto. A simples replicação das descrições contidas no Termo de Referência será desconsiderada, uma vez que essas foram elaboradas para abranger diversas marcas, evitando o direcionamento de marca.

7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, prevalecendo, em caso de divergência, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.5. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.6. O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.7. Ao enviar sua proposta, o licitante deverá preencher, no campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações on-line fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

- a)** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte: Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido previsto nos artigos 42 a 49 da referida Lei, quando aplicável.
I. A seleção do campo “não” indicará que a licitante não terá direito ao tratamento favorecido, ainda que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- b)** Declaração de Habilitação: Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação e que as informações prestadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;
- c)** Reserva de Cargos: Declaração de atendimento às exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, quando aplicável;
- d)** Direitos Trabalhistas: Declaração de que a proposta contempla a integralidade dos custos necessários para o cumprimento dos direitos trabalhistas assegurados pela Constituição Federal, pelas leis trabalhistas, pelas normas infralegais, pelas convenções coletivas de trabalho e pelos Termos de Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega das propostas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.8. As declarações exigidas neste edital deverão ser enviadas juntamente com os documentos de habilitação, no momento oportuno.

a) A apresentação de declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na Lei nº 14.133/2021, além de acarretar a desclassificação da proposta.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos

8.9.1. Se o(a) Agente de Contratação(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

a) Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

8.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.13. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o **modo de disputa “fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

8.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

8.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



8.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.21.2.2. empresas brasileiras;

8.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta readequada (realinhada) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DO EMPATE:

9.1. Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



preferência de que trata os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no **item 9.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- b) Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes;
- c) Não apresentada proposta na condição acima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- f) Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do **item 10** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- g) O disposto nas alíneas de **a)** a **f)**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- h) A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.

9.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, cuja as ofertantes não possuam margem de preferência, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021

9.3. Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do § 3º do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

9.4. Aplica-se o disposto neste item às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;

9.5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Micro Empresa e Pequena Empresa, que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas que se enquadrem na situação descrita no *caput* para que seja considerada vencedora do certame;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.6. A verificação da possibilidade de aplicação da preferência de contratação será realizada após a verificação do empate ficto discriminado no **item 9.1** deste edital, caso após a realização do desempate se verifique a existência de Micro e/ou Pequenas Empresas que se enquadrem nos termos do item 9.3 deste edital, estas terão o benefício da preferência de contratação, podendo estas, cobrir o último preço ofertado

9.7. No caso de não haver disputa de lances entre MEs / EPPs, ou mesmo não haver nenhuma MEs / EPPs no certame, será julgado o item exclusivo como fracassado e republicado o edital, se assim o órgão solicitante do processo fizer novo pedido de licitação.

9.8. Quando não houver disputa de lances entre licitantes devidamente credenciadas e enquadradas na condição de MEs / EPPs, porém a provável única participante ofereça desconto satisfatório na fase de negociação, ou ainda no caso dos itens com cotas, não haja grande diferença de preço entre o valor de cota reservada e a cota principal em razão da falta de competitividade entre empresas de pequeno porte, o item será adjudicado a favor da MEs / EPPs, sem prejuízo a escolha da oferta mais vantajosa à administração.

9.9. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

10. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

10.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratação encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10.3. Será aplicado 15 (quinze) minutos para negociação, bem como a manifestação das licitantes sobre o cancelamento de qualquer lance que tenha sido dado de forma errônea durante a fase de lances.

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço e a sua exequibilidade.

11.1.2. O agente de contratação, em conjunto com a equipe de apoio, realizará uma análise prévia quanto ao cumprimento das exigências estabelecidas no item 7 e seus subitens deste edital. O descumprimento de qualquer dessas exigências resultará na imediata desclassificação da licitante, sendo dispensada a realização de diligências complementares, uma vez que a documentação necessária deveria ter sido anexada ao portal no momento da submissão da proposta. Essa medida tem como objetivo garantir a celeridade da sessão, assegurando o cumprimento dos critérios de julgamento estabelecidos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.

a) A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratação, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, ou;

b) quando solicitado a correção da proposta final e a licitante não realizar no prazo definido pelo Agente de Contratação.

11.3. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de Esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.4. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

a) na hipótese de existirem propostas com indícios de inexequibilidade, consoante com o disposto nos incisos III dos artigos 11 e 59 da Lei nº 14.133/21, para análise da viabilidade, a licitante deverá apresentar, em até 2 (duas) horas, após a solicitação expressa do Agente de Contratação no chat, a planilha de composição de custos e formação de preços, conforme ANEXO X.

b) Nestes termos, recomenda-se às licitantes que, desde logo, prepararem as planilhas de composição de custos e formação de preços para apresentarem durante o certame, quando solicitadas pelo Agente de Contratação.

c) A planilha deverá ser apresentada juntamente com orçamento ou nota fiscal de entrada do produto com o fito de demonstrar o valor de compra.

d) Não serão aceitos orçamentos que não contenham assinatura e número de CNPJ da emitente, o orçamento ou nota fiscal deverá ser emitido por distribuidor, atacadista ou fabricante do produto cotado, também não serão aceitos orçamentos ou notas fiscais emitidas no dia de abertura do certame.

e) O agente de contratação, em caso de dúvidas, poderá solicitar comprovantes das informações prestadas, especialmente quanto aos percentuais ou custos informados de impostos, taxas, frete e demais despesas apresentadas nas composições de custos.

11.5. Conclusa a eventual análise de exequibilidade, o Agente de Contratação dará seguimento à fase de habilitação, os lances serão aplicados em relação a cada item.

11.6. O Agente de Contratação, a seu critério, poderá requisitar catálogos complementares, folhetos, folders, fotos ou outra forma de comprovação de que os itens ofertados atendem a especificação, que deverão ser encaminhados como diligência.

11.7. O não envio da proposta ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratação acarretará a desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.8. Os prazos de envio de diligências e da proposta final poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante e aceita pelo agente de contratação, ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

11.9. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.

11.10. O Agente de Contratação em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender à exigência deste edital.

11.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

a) Nas hipóteses em que o Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens 09 e 11**.

11.12. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade.

11.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item 09** deste edital, se for o caso.

12. DA HABILITAÇÃO:

12.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3. Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação, ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

12.4. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.5. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.6. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

12.7. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.8. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual/Distrital ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I – Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

f) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.

12.9. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



II – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III – Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (LIQUIDEZ GERAL)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

$$\text{SG (SOLVÊNCIA GERAL)} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

$$\text{LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

12.10. Orientações gerais sobre a habilitação:

a) Somente haverá a necessidade de apresentação dos documentos originais, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133/21, art. 64):

I – Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II – Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



III – Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, via diligência, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

c) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da licitante, se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) As certidões ou documentos que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão. Não se enquadram no prazo os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

e) As declarações exigidas neste edital, que não forem solicitadas em campo próprio para seleção/marcação no sistema, deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

f) Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas serão reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II – Caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

III – Para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

g) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

h) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo Agente de Contratação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- i) No julgamento da habilitação e das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- j) No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- k) Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- l) Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.
- m) Fica entendido que os documentos e informações apresentados no curso do certame são complementares entre si, de tal forma que qualquer omissão em determinado documento possa ser suprido com informação constante em outro, ainda, qualquer documento ou informação apresentado em qualquer fase do certame servirá para complementar fase posterior, caso necessite.
- n) A Microempresa (ME) ou a Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá apresentar todas as certidões previstas neste edital, ainda que com restrições, na forma do art. 43 da LC n. 123/06 alterada pela LC n. 147/14. A sua contratação será condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.
- o) O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- p) O benefício não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.
- q) A não regularização da documentação, no prazo fixado na alínea **m)**, implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das penalidades previstas no **item 19** e seus subitens, deste Edital.
- r) É facultado a administração realizar diligências para sanar falhas ou vícios nos documentos apresentados, inclusive para verificar a veracidade, especialmente em relação aos atestados de capacidade técnica, podendo ser solicitado notas fiscais de entrada e saída, contratos e demais documentos comprobatórios, assim como consultar portais públicos em caso de atestados emitidos por órgãos da administração pública.

13. DOS RECURSOS:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 20 (vinte) minutos.

a) A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratação autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

b) Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

c) Os interessados que porventura queiram ter vistas do processo licitatório poderão comparecer à sede da Prefeitura de Novo Repartimento, situada à Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual.

13.2. Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente de Contratação, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

a) As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Agente de Contratação ou enviadas por quaisquer outros meios (E-mail, fax, correspondência, etc.).

13.3. Caberá ao Agente de Contratação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informando a autoridade superior para a decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

13.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

13.6. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) Quando houver erro na aceitação do preço ou dos documentos de habilitação do vencedor ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



c) Na hipótese de a sessão ser suspensa de ofício, mediante decisão judicial ou acautelatória;

d) No caso de desconexão.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. O reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

14.4. Não se aplica o prazo disposto na cláusula anterior se no ato de suspensão for definido data e horário para retorno da sessão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, a Ata de Registro de Preços referente a prestação de serviços será formalizada e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste Ato Convocatório.

16.2. A minuta da Ata de Registro de Preços que será firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a CONTRATANTE é parte integrante deste Edital – Anexo IX.

16.3. Não serão aceitos quantitativos inferiores ao máximo previsto no edital.

16.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

16.5. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade da ata oriunda do presente processo.

16.6. Será aceito o registro de mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

16.7. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão ser reajustados ou repactuados após 1 (um) ano da data-base fixada na Ata de Registro de Preços ou ainda, a qualquer tempo:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

b) Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



16.8. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores para estabelecer o novo valor.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

16.9. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.10. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

16.11. A Administração da CONTRATANTE convocará oficialmente a licitante vencedora, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, assinar a ata de Registro de Preços, sob pena de decair o direito à contratação.

16.12. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela CONTRATANTE.

16.13. Para assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante vencedora deverá comprovar que mantém as condições de habilitação.

16.14. Fica a cargo da administração quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

16.15. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



16.16. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

a) O disposto no item anterior não se aplica às licitantes convocadas nos termos da alínea **a)** da **cláusula 16.7.**

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

17.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados através da Portaria n.º 1454/2023-GP e suas respectivas alterações.

17.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

17.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º);

17.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



17.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

17.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

17.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

17.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

17.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

17.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

17.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

18.1. Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;

18.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para o Município de Novo Repartimento;

18.3. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

18.4. Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas;

18.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

18.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



18.7. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

18.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

18.9. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

19.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.

19.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

19.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.

19.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.

19.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

19.6. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

19.7. Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra;

19.8. Providenciar a assinatura deste contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

19.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

19.10. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

20. DA FISCALIZAÇÃO:

20.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

20.2. As regras de fiscalização, recebimento, atesto e pagamento estão definidas na minuta contratual, Anexo VIII deste Edital ou no instrumento equivalente.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

21.1. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



21.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** Dar causa à inexecução o total do contrato;
- d)** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l)** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. A Administração poderá aplicar sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e, ainda, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme previsto no art. 153 da Lei nº 14.133/21.

21.4. Na aplicação das sanções serão considerados, a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provierem para a Administração Pública.

21.5. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.6. A sanção de multa não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.

21.7. A sanção prevista de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.9. As sanções de advertência, de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a de multa.

21.10. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/21.

21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A Prefeitura de Novo Repartimento poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

a) A anulação do pregão induz à do contrato.

b) A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.2. É facultado à autoridade superior ou o agente de contratação, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.3. Os benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se aplicam, a itens ou lotes, cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme determina o art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



22.4. Os benefícios dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, ficam limitados às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

22.5. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

22.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

22.7. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Novo Repartimento.

22.8. Os horários estabelecidos neste edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

22.9. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.10. A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

22.11. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

a) A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas neste edital.

22.12. O foro da Cidade de Novo Repartimento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

22.13. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Agente de Contratação (a), via pedido de esclarecimento a ser protocolado na forma definida no presente edital.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br e também no portal da transparência pública municipal no link <http://www.novorepartimento.pa.gov.br/>, inserindo os termos de busca, assim como no Mural de Licitações do TCM/PA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



22.15. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, na sede da Prefeitura de Novo Repartimento, situada à Avenida dos Girassóis, nº 15, Qd. 25 - Bairro Morumbi – CEP: 68.473-000, dentro do horário de atendimento ao público para obtenção da vista processual e ainda as partes essenciais do processo disponíveis no sítio eletrônico <http://www.novorepartimento.pa.gov.br/>, inserindo os termos de busca.

23. ANEXOS:

23.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de conhecimento;
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração que Cumpre os Requisitos de Habilitação e Veracidade;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que Cumpre as Exigências de Reserva de Cargos;
- g) ANEXO VII – Modelo de Declaração que a proposta compreende a integralidade dos custos;
- h) ANEXO VIII – Minuta de Contrato;
- i) ANEXO IX - Minuta de Ata de Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Planilha de composição de custos e formação de preços.

Novo Repartimento – PA, 09 de outubro de 2024.

Minutado por

BRUNO RODRIGUES REIS

Agente de Contratação
Portaria nº 0417/2024

Autorizado por:

EMILLY FREITAS LIMA MIGUEL

Secretária Municipal de Fazenda
Portaria nº 0010/2021

Conduzido por:

AILZA DE JESUS COSTA

Agente de Contratação
Portaria nº 0417/2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

O Município de Novo Repartimento, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ 34.626.416/0001-31, com sede na Avenida Girassóis, nº 15, Qd 25, Bairro Morumbi, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, neste ato representado pela Sra Emilly Freitas Lima Miguel, Secretária Municipal de Fazenda, portadora do CPF nº 021.050.112-09, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado legalmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações posteriores.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e ferramentas para usos gerais, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos do município de Novo Repartimento - Pará.

Informamos que o valor de referência foi obtido a partir de cotações realizadas entre os dias 07 e 16 de agosto do corrente ano. Essas cotações estão válidas e seguem as orientações contidas no documento de formalização de cotação, sendo apropriadas para utilização dentro do prazo de 90 dias.

JUSTIFICATIVA PELA NÃO SEPARAÇÃO DOS ITENS PARA COTAS RESERVADAS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ME/EPP).

Justifica-se a não realização de cotas reservadas com divisão de itens no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, a exclusividade dos itens que estiverem estimados acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serem separados por cotas, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

No edital do Pregão Eletrônico para o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e ferramentas para uso geral**, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e dos Fundos do município de Novo Repartimento – Pará, a Administração Pública optou por não dividir os itens de valor superior a oitenta mil reais em cotas reservadas exclusivamente para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP).

Tal decisão fundamenta-se no fato de que a aquisição ora pretendida é para **registro de preços**, visando a uma demanda futura e eventual, sem previsão de consumo imediato dos itens. A divisão dos



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



itens em cotas, nesse caso, poderia comprometer a **eficiência e a competitividade do certame**, uma vez que a fragmentação de itens pode gerar diferenças significativas de preços para itens iguais, caso sejam licitados separadamente para empresas de mesmo porte. Isso representaria uma possível perda de vantagem econômica para a Administração Pública, além de trazer dificuldades na execução do contrato, especialmente pela falta de uniformidade nos preços e nas condições de fornecimento.

É notório que a restrição à participação de outras empresas, apesar de amparada pela Lei Complementar n. 123/2006, não é absoluta, conforme expressa o inciso I do artigo 48: “Art. 48.

Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I - destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)”. Assim sendo, no dispositivo legal citado evidencia-se a palavra “poderá” e não “deverá” comprar exclusivamente através de ME/EPP, sendo facultada à Administração prover outra forma de aquisição desde que motivada e com amparo legal.

Cabe acrescentar, a ressalva feita por Ronny Charles:

“Importante perceber que a obrigatoriedade do certame exclusivo sempre deve ser temperada pela observância dos princípios que conformam a atividade administrativa (como a eficiência) e pelas restrições legais dispostas pelo artigo 49 da LC 123/2006.”

Desta forma, não se aplicará o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado (art. 49, inc. III).

Vejamos o disposto no inciso II e III do artigo 49 da Lei Complementar nº 123, que prevê a possibilidade de justificativa a fundamentar a não realização de licitação com tratamento diferenciado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(....)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Ou seja, apesar da Lei Complementar nº 123, em seu artigo 48, inciso III, prever a obrigatoriedade;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

III - em que se estabeleça cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, em certames para a aquisição de bens e serviços de natureza divisível.

O que se observa é que a Lei Complementar 123/2006 visa ampliar a participação das ME/EPP nas licitações, mas não elevar a hipossuficiência econômica das mesmas acima do interesse público. Dessa forma, é importante sopesar princípios pertinentes ao presente certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a “proposta mais vantajosa para a administração” conforme é vislumbrado na Lei 14.133.

Destarte, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, contemplando o critério de desempate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: “Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte”.

Adicionalmente, é importante ressaltar que a **Lei Complementar nº 123/2006** continuará a ser observada, pois serão disponibilizados itens de valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), os quais serão **exclusivos para a participação de ME/EPP**, garantindo assim a reserva legalmente prevista para as Micro e Pequenas Empresas.

A Administração opta pela **não divisão dos itens** de maior valor, visando não só à manutenção da isonomia no processo licitatório, mas também à obtenção da proposta mais vantajosa, evitando, assim, que a divisão comprometa a economicidade e a eficiência do contrato. Portanto, a estratégia adotada visa o equilíbrio entre o cumprimento das normativas vigentes e a busca pela melhor relação custo-benefício na contratação.

PLANILHA DESCRITIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ABRAÇADEIRA DE 1"(EXCLUSIVO – ME/EPP)	105	UNIDADE	1,82	191,10
	Especificação: É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	mangueiras. Com grande capacidade de vedação				
2	ABRAÇADEIRA DE 1,5" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	105	UNIDADE	2,43	255,15
	Especificação: É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação				
3	ABRAÇADEIRA DE 1/2" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	105	UNIDADE	1,10	115,19
	Especificação: É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação				
4	ABRAÇADEIRA DE 2" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	2,79	278,70
	Especificação: É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação				
5	ABRAÇADEIRA DE 2,5" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	2,86	286,00
	Especificação: É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação				
6	ABRAÇADEIRA DE 3" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	65	UNIDADE	3,75	243,95
	Especificação: É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação				
7	ABRAÇADEIRA DE 3/4" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	130	UNIDADE	1,10	143,00
	Especificação: É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação				
8	ABRAÇADEIRA DE 4" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	65	UNIDADE	6,35	412,75
	Especificação: É feita em aço carbono zincado de primeira qualidade, oferecendo resistência, firmeza e fixação para as mangueiras. Com grande capacidade de vedação				
9	ABRAÇADEIRA TIPO D (EXCLUSIVO – ME/EPP)	64	UNIDADE	5,31	340,03
	Especificação: Fabricado em Aço Carbono (1010/20) com acabamento zincado, é utilizada na instalação de tubulação hidráulica aparente, eletrodutos, etc..., com a tubulação fixada através de uma cunha."				
10	ACESSÓRIO PARA SOQUETE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	105,00	525,00
	Especificação: EM ACO DIN 17350-31CRV3, TIPO ADAPTADOR 1" PARA 3/4", COM ENCAIXE QUADRADO DE 1/2", E ACABAMENTO NIQUELADO E CROMADO.				
11	ACETILENE GÁS CILINDRO A-315 9KG (EXCLUSIVO – ME/EPP)	9	UNIDADE	1.521,33	13.692,00
12	ADAPTADOR FLANGE 115MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	148,00	3.700,00
	Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 4". Indicado para reservatórios e caixas d'água. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha				
13	ADAPTADOR FLANGE 25MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	104	UNIDADE	12,70	1.320,80
	Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 3/4 ". Indicado para reservatórios e caixas d'água. Dimensões: Altura 7 cm, Profundidade 6,1 cm, Material Plástico PVC com Anel de borracha				
14	ADAPTADOR FLANGE 40 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	130	UNIDADE	32,63	4.242,29
	Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	1.1/4". Indicado para reservatórios e caixas d'água. Material Plástico PVC com Anel de borracha				
15	ADAPTADOR FLANGE 50MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	150	UNIDADE	24,32	3.647,55
	Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 1.1/2". Indicado para reservatórios e caixas d'água. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha				
16	ADAPTADOR FLANGE 75MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	56	UNIDADE	243,30	13.624,80
	Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 2.1/2". Indicado para reservatórios e caixas d'água. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha				
17	ADAPTADOR FLANGE 85MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	55	UNIDADE	330,33	18.168,32
	Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 3". Indicado para reservatórios e caixas d'água. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha				
18	ADAPTADOR FLANGES 60MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	97	UNIDADE	44,47	4.313,88
	Especificação: Tipo Roscável e Soldável, Bitola em Polegadas 2". Indicado para reservatórios e caixas d'água. Dimensões: Material Plástico PVC com Anel de borracha				
19	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 40 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	102	UNIDADE	5,63	573,95
	Especificação: Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubo 1.1/4 polegada. Norma Técnica NBR 5648				
20	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 50 MM X 1 ½ (EXCLUSIVO – ME/EPP)	87	UNIDADE	7,90	687,30
	Especificação: Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubo 1.1/2 polegada. Norma Técnica NBR 5648				
21	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA CURTO 60 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	87	UNIDADE	21,40	1.861,80
	Especificação: Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubo 2 polegada. Norma Técnica NBR 5648				
22	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 20 MM X 1/2 POLEGADAS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	85	UNIDADE	1,40	119,26
	Especificação: Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubp de 1/2 polegadas. Norma Técnica NBR 5648				
23	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 25 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	115	UNIDADE	1,83	210,45
	Especificação: Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubo 3/4 polegada. Norma Técnica NBR 5648				
24	ADAPTADOR USO REDE HIDRÁULICA EM PVC 32 MM X 1 POLEGADAS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	82	UNIDADE	2,37	194,59
	Especificação: Uso rede hidráulica, confeccionado em PVC, Roscável e Soldável para tubo 1 polegada. Norma Técnica NBR 5648				
25	ADESIVO DE CONTATO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	554,47	5.544,67
	Especificação: TIPO CASCOLA OU SIMILAR				
26	ADESIVO P/ JUNTA DE MOTOR (3M) - ORBI (EXCLUSIVO – ME/EPP)	15	UNIDADE	136,65	2.049,75



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



27	ADESIVO PVC BISNAGA 75G (EXCLUSIVO – ME/EPP)	287	UNIDADE	7,52	2.159,10
	Especificação: Produto a base de misturas de solventes formaldeídos, cetonas e resina de PVC. Para soldar tubos e conexões da linha PVC"				
28	ADESIVO REF. ARALDITE HOBBY - DIVERSOS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	120	PEÇA	18,83	2.259,00
	Especificação: Araldite Hobby 23gr. Adesivo Epoxi p/ colagens em geral. (Secagem em 10 minutos)				
29	AGUARRAS 5 LTS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	125	GALÃO	118,71	14.838,75
	Especificação: Diluente para tintas. Composto por uma solução de hidrocarbonetos alifáticos com adição de aromáticos. Isso torna mais efetiva a ação de solvência quando aplicado o produto em cima das tintas. Indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte, óleo, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica.				
30	AGUARRAS 900 ML. (EXCLUSIVO – ME/EPP)	175	UNIDADE	21,68	3.793,13
	Especificação: Diluente para tintas. Composto por uma solução de hidrocarbonetos alifáticos com adição de aromáticos. Isso torna mais efetiva a ação de solvência quando aplicado o produto em cima das tintas. Indicado para limpeza de ferramentas e diluição de tintas esmalte, óleo, vernizes, fundos para metais e complementos para madeiras à base de resina alquídica.				
31	ALAVANCA 1,80 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	35	UNIDADE	222,13	7.774,66
	Especificação: ALAVANCA DE AÇO SEXTRAVADA ESPESSURA DE 1				
32	ALAVANCA PARA MECÂNICO 38 CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	369,33	1.108,00
	Especificação: PÉ DE ANJO				
33	ALICATE DE BICO DE ABRIR (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	43,90	131,69
	Especificação: MÉDIO				
34	ALICATE DE BICO DE FECHAR (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	47,66	142,99
	Especificação: GRANDE				
35	ALICATE DE BICO. (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	42,70	128,10
	Especificação: ALICATE DE BICO REDONDO 5				
36	ALICATE DE CLIPAGEM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	74,88	224,65
	Especificação: ALICATE CRIMPAGEM COM OU SEM CATRACA PARA CONECTOR RJ-11, CRIMPADOR, CORTADOR E DECAPADOR, PODE SER UTILIZADO NA CONEXÃO DE CABOS EM PLUG 4X4, 6X2, 6X4 E 6X6.				
37	ALICATE DE CORTE DIAGONAL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	7	UNIDADE	34,80	243,58
	Especificação: Alicate diagonal 160mm, fabricado em aço GEDORE red, produzido conforme norma DIN/ISO, diametro maximo de corte 1,6mm, acabamento com bico lixado.				
38	ALICATE DE CORTE DIAGONAL PARA ELETRONICA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	131,00	393,00
39	ALICATE DE CORTE. (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	42,90	128,69
	Especificação: ALICATE DE CORTE LATERAL MEDINDO				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	9", CABO ISOLADO EM PVC, OXIDADO.				
40	ALICATE DE INSERÇÃO TIPO KRONE PARA MODULO DE ENGATE RAPIDO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	100,33	301,00
	<i>Especificação: ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN DE IMPACTO PARA CONECTORES TIPO KRONE, M10B PRESSIONAMENTO FINAL COM TESOURA PARA CORTE DA SOBRA DE FIOS REVESTIDO COM MATERIAL PLÁSTICO, LEVE E FÁCIL DE USAR POSSUIA FUNÇÃO DE REMOÇÃO DE BLOCOS E GANCHO PARA REMOÇÃO DE FIOS CONECTORES CONFECCIONADOS EM AÇO</i>				
41	ALICATE DE PRESSÃO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	36,93	369,33
	<i>Especificação: ALICATE DE PRESSÃO 10", BICO RETO, CABEÇA FORJADA EM AÇO VANADIUM 31 CRV3 CORPO EM CHAPA DOBRADA, EXTRA REFORÇADA E REBITES DE AÇO, ACABAMENTO NIQUELADO, 250 MM, 10", REGULÁVEL ATÉ 28 MM - 1 1/8" PESO DE 550 GRAMAS, PRIMEIRA LINHA.</i>				
42	ALICATE DE SOLDADA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	65,53	327,67
43	ALICATE MEIA CANA DE 5 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	36,14	108,42
44	ALICATE REBITADOR SATA 10 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	31,07	62,13
	<i>Especificação: ALICATE REBITADOR ALAVANCA PARA REBITES DE ALUMÍNIO ATÉ 6,4MM (1/4") ACOMPANHA 5 BICOS: 2,4MM (3/32"), 3,2MM (1/8"), 4,0MM (5/32"), 4,8MM (3/16"), 6,4MM (1/4") E CHAVE * POSSUI RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAR OS MANDRIS DESCARTADOS.</i>				
45	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO CABO EMB MAYLE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	14	UNIDADE	42,86	600,00
	<i>Especificação: ALICATE UNIVERSAL ISOLADOR 8, VISE GRIPE</i>				
46	ALICATE VOLTIAMP DIGITAL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	83,50	250,50
47	ANCINHO CURVO LEVE 14 DENTES (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	60,25	602,50
	<i>Especificação: COM CABO</i>				
48	ANEL "O" POLEGADA E MILÍMETRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	JOGO	182,64	1.826,40
49	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	102	UNIDADE	10,48	1.069,27
	<i>Especificação: Universal produzido em borracha. Veda a ligação do vaso sanitário com a tubulação de esgoto, evitando vazamentos de líquidos e o mau cheiro. Possui vedação perfeita entre o tubo de esgoto e a saída da bacia sanitária. Fácil instalação e flexível na medida."</i>				
50	ARAME FARPADO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	ROLO	538,82	2.694,10
	<i>Especificação: Confecionado em aço zincado, alta resistência à ruptura, torção alternada firme e regular, farpas cortantes e regulares de 5" em 5" com excelente durabilidade e resistência à corrosão. Rolo com 500m</i>				
51	ARAME GALVANIZADO Nº 16 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	71	ROLO	53,36	3.788,42
	<i>Especificação: Arame galvanizado a Fogo nº 16 (1,65mm),</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Macio - Baixo teor de Carbono rolo de 10kg.				
52	ARAME LISO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	69	ROLO	882,33	60.880,98
	Especificação: Confeccionado em aço galvanizado, Nº 18, fio 1,24 mm. Embalagem de 1000 M				
53	ARAME RECOZIDO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	509	QUILO	29,87	15.203,83
	Especificação: Torcido, bitola 16, material ferro, bitola 16, aplicação armação de concreto, características adicionais recozido, rolo 1 kg.				
54	ARCO DE SERRA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	20	UNIDADE	44,06	881,26
	Especificação: ARCO DE SERRA 12 POLEGADAS AJUSTAVEL ACEITA LAMINAS DE 10 E DE 12 POLEGADAS. LAMINAS TENSIONADAS POR UMA PORCA BORBOLETA CABO ANATÔMICO COM ABA PARA APOIAR O MUSCULO DA MÃO ENTRE O DEDO INDICADOR E O POLEGAR CABO REVESTIDO EM PVC PLASITO RESISTENTE OU EMBORRACHADO INDICADO PARA CORTE DE METAL. ACOMPANHA LÂMINA BI-METALICA MONTADA. GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 03 MESES.				
55	AREIA LAVADA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	455	METRO CÚ	272,32	123.904,69
	Especificação: Média lavada para preparação de massa e assentamento de tijolos				
56	AREIA TIPO FINA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	465	METRO CÚ	270,25	125.666,25
	Especificação: Lavada para acabamentos				
57	AREIA TIPO GROSSA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	515	METRO CÚ	275,61	141.936,58
	Especificação: Lavada, para preparar o concreto.				
58	ARGAMASSA EM PACOTE 20KG (EXCLUSIVO – ME/EPP)	540	PACOTE	69,77	37.675,80
	Especificação: Secagem rápida para assentamento de cerâmicas em áreas internas e externas tipo ACII, conforme a NBR 14.081.				
59	ARRUELA ½ (EXCLUSIVO – ME/EPP)	55	UNIDADE	88,10	4.845,50
	Especificação: Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Emalagem com 100 peças				
60	ARRUELA ¼ (EXCLUSIVO – ME/EPP)	155	UNIDADE	19,00	2.945,00
	Especificação: Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Emalagem com 100 peças				
61	ARRUELA 3/4' (EXCLUSIVO – ME/EPP)	180	UNIDADE	166,00	29.880,00
	Especificação: Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Emalagem com 100 peças				
62	ARRUELA 3/8 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	255	UNIDADE	29,33	7.479,92
	Especificação: Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Emalagem com 100 peças				
63	ARRUELA 5/16 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	205	UNIDADE	23,30	4.776,50
	Especificação: Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Emalagem com 100 peças				
64	ARRUELA 5/8 (AMPLA CONCORRÊNCIA)	2655	UNIDADE	108,33	287.624,12
	Especificação: Lisa. Confeccionada em ferro zincado. Emalagem com 100 peças				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



65	ASSENTO SANITARIO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	180	UNIDADE	70,90	12.761,64
	<i>Especificação: Assento sanitário almofadado oval, com sobre tampa brilhante de cobertura total, com dobradiças plásticas na cor do assento e parafusos plásticos, cor branco.</i>				
66	AVENTAL DE RASPA ENTEIRO 60X100 SE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	100,83	1.008,33
	<i>Especificação: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA, TIRAS EM RASPA E MEIA ARGOLA PARA AJUSTE NO PESCOÇO E CINTURA SEM EMENDA, COSTURADO COM LINHA DE ALGODÃO</i>				
67	AVENTAL IMPERMEAVEL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	60,66	606,63
	<i>Especificação: AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TELA SINTÉTICA REVESTIDA DE PVC EM AMBAS AS FACE MODELO FRONTAL COM TRÊS TIRAS DO MESMO MATERIAL, UTILIZADAS PARA AJUSTES NO PESCOÇO E NA CINTURA.</i>				
68	BASE MAGNETICA PARA RELOGIO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	304,00	304,00
	<i>Especificação: BASE MAGNÉTICA PARA RELÓGIOS COMPARADORES COM AJUSTE FINO. BRAÇO ARTICULADO COM AJUSTE FINO BASE PRISMÁTICA PARA FIXAÇÃO EM SUPERFÍCIES PLANAS OU CILÍNDRICAS FORÇA MAGNÉTICA DE FIXAÇÃO IGUAL OU ACIMA DE 60KGF (VERTICAL), COM CHAVE LIGA/DESLIGA ALTURA TOTAL IGUAL OU ACIMA DE 230 MM COMPRIMENTO DO BRAÇO IGUAL OU ACIMA DE 150 MM ENCAIXE PARA CANHÃO OU HASTE TIPO RABO DE ANDORINHA DE 8MM.</i>				
69	BENJAMIN (EXCLUSIVO – ME/EPP)	147	UNIDADE	13,97	2.053,15
	<i>Especificação: T de tomada para novo padrão ABNT NBR 14.136:2012 Pino de Latão Maciço Encaixe para pino de 10A e 20A ? Ambas as Voltagens 110/220 Volts ? 50/60 Hz Funciona como adaptador de 3 para 2 pinos Aceita os plugs antigos, triplos ou duplos, redondos ou chatos Atende aos pinos tipo faca duplo com terra redondo (Usado em Computadores, impressoras, servidores, microondas e etc) Aceita as novas tomadas de aparelhos com o novo padrão ABNT de 3 pinos alinhados.</i>				
70	BICO DE BOMBA DE LUBRIFICAÇÃO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	13	UNIDADE	18,17	236,17
71	BICO DE CORTE OXIGÊNIO Nº 06 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	57,30	286,50
72	BICO DE CORTE OXIGENIO Nº 08 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	8	UNIDADE	48,53	388,26
73	BICO DE SOLDA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	8	UNIDADE	37,36	298,88
74	BICO P/CALIBRAR PNEU (EXCLUSIVO – ME/EPP)	15	UNIDADE	123,83	1.857,50
75	BICO PARA ENCHER PNEU (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	122,20	1.222,00
	<i>Especificação: HASTE LONGA OU CURTA</i>				
76	BISNAGA PIGMENTADA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	276	CAIXA	101,26	27.947,76
	<i>Especificação: Bisnaga, pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência para colorir tintas a base água, caixa com 12 unidades, cores diversas.</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



77	BOCAL COM RABICHO (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: E27 corpo em PE Nylon 6.6 (polietileno) na cor preto, Contatos e casquilho em metal, potência máxima: 100W, tensão: 250Vac, rabicho: Sim. Para uso em instalações em geral, com lâmpadas incandescentes e fluorescentes compacta.</i>	225	UNIDADE	4,28	963,68
78	BOCAL TERMOPLASTICO (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: Feitos em Nylo, Parafusos e bornes em latão, Aplicação em redes elétricas de até 250V, limite de corrente de até 4A.</i>	335	UNIDADE	14,57	4.879,95
79	BÓIA DE NÍVEL AUTOMÁTICA (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: Proteger a bomba hidráulica, através da monitoração do nível de líquido no reservatório. Portanto, o bombeamento do líquido só será interrompido quando o reservatório estiver cheio e a boia identificar este nível alto e fechar o contato. COM 25 AMPERES</i>	75	UNIDADE	46,25	3.468,75
80	BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 1 (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: em PVC, de 1 polegadas. Deverá trazer dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>	95	UNIDADE	16,64	1.580,52
81	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA DE 1,5CV (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	1.939,27	9.696,34
82	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA DE 1CV (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	1.181,47	5.907,34
83	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA DE 2CV (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	2.774,40	13.872,00
84	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA DE 5,5CV (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	10.700,00	53.500,00
85	BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA DE 5CV (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	9.736,67	48.683,34
86	BOMBA DE GRAXA (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: Capacidade: 7 Kg Graxa: Até NLGI 2 Acionamento: Alavanca Pressão de Trabalho: 3.000 PSI Acompanha: Mangueira Ø 1/4", comprimento 1,3 Metros / extensão rígida / acoplador / compactador com mola Peso: 7 Kg Medidas: (A) 400 mm x (Ø) 230 mm</i>	4	UNIDADE	502,90	2.011,60
87	BOMBA DE GRAXA MANUAL GRANDE (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: 10kg</i>	4	UNIDADE	532,73	2.130,93
88	BOMBA ELÉTRICA DE ABASTECIMENTO (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: Bomba elétrica 12v para abastecimento de combustível.</i>	13	UNIDADE	728,27	9.467,47
89	BOMBA SUBMERSA DE 03CV (AMPLA CONCORRÊNCIA) <i>Especificação: É utilizada para captação de água bruta, drenagem de água limpa, elevatórias de água tratada, fontes, rebaixamento de lençol freático e sistemas de pressurização. Características Técnicas: Potência (HP/kW): 3,0/2,24, Número de estágios: 09 Refrigeração: OP4 Óleo D máx(mm): 97 Pol BSP: 2" Corpo: Inox Vazão máxima: 18 m³/h (Pressão m.c.a: 11,0) Vazão mínima: 4,8 m³/h (Pressão m.c.a:</i>	55	UNIDADE	2.783,67	153.101,69



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	67,0) Tensão: Monofásica Modelo: 4BPS13I-9 OM4 "				
90	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	50	UNIDADE	722,33	36.116,65
	Especificação: Para poço 900 (SAPO) vazão máxima: 2.300 litros/hora altura manométrica máxima: 70m (elevação) temperatura máxima da água: 35°C, bombeamento de água limpa, tensões: 110-220v, frequência: 60hz (50hz sob consulta), saída 0,1"polegadas, tipo: bomba submersa vibratória, resistência a umidade: ip68, isolamento das bobinas: classe h, proteção contra choque elétrico: classe ii, dimensões: altura= 290mm/15mm, garantia 2 (dois) anos, conforme termo do certificado que acompanha o produto.				
91	BONÉ TIPO ÁRABE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	73,67	7.366,70
	Especificação: CONFECCIONADO EM TECIDO (67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER) COM 05(CINCO) GOMOS, COM ABA CONTENDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO, COM REGULADOR PLÁSTICO DE DIÂMETRO DE CRÂNIO, MONTADO EM GOMOS, COM BOTÃO ENCAPADO NA JUNÇÃO SUPERIOR COM DOIS ILHOSES DE PRESSÃO NA PARTE ANTERIOR DA ABA, COM LOGOTIPO EM SERIGRAFIA.				
92	BOTA CANO LONGO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	60	PAR	60,95	3.657,00
	Especificação: BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA, RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL NA COR BRANCA, NUMERAÇÃO 35 A 46.				
93	BOTA DE SEGURANÇA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	20	PAR	152,23	3.044,60
	Especificação: BOTA DE SEGURANÇA TIPO IMPERMEÁVEL, PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM O USO DE ÁGUA, RESISTÊNCIA AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. COR BRANCA				
94	BOTINA DE SEGURANÇA NA COR PRETA (AMPLA CONC.)	900	UNIDADE	137,33	123.597,00
	Especificação: COM ELÁSTICO COBERTO, CEM BIQUÊIRA, CABEÇAL CONFECCIONADO E, COURO CURTIDO AO CROMO, COM FORRAÇÃO EM MATERIAL SINTÉTICO, PALMILHA DE MONTAGEM SEM SINTÉTICO, SOLADO DE PU, BI DENSIDADE PRETO INJETADO DIRETAMENTE AO CABEÇAL. PODENDO SER ESCOLHIDA PELO SOLICITANTE DO NÚMERO 32 AO 44.				
95	BRITA Nº 1 (AMPLA CONC.)	480	METRO CÚ	370,58	177.879,84
	Especificação: Malha 24 milímetro. É o produto mais utilizado pela construção civil, muito apropriado para fabricação de concreto para qualquer tipo de edificação de colunas, vigas e lajes assim como em diversas aplicações na construção de edificações de grande porte.				
96	BROCA ½ (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	36,03	360,33
	Especificação: BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO 1/2				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



97	BROCA DE HELICOIDAL DE AÇO RAPIDO 13,0 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	53,25	532,50
98	BROCA DE HSS DE AÇO RAPIDO 3,5 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	8,83	88,27
99	BROCA DE VIDEA 5,00MM 3/16 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	17,75	177,47
100	BROCA HELICOIDAL 10MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	35,09	350,87
	Especificação: AÇO RAPIDO				
101	BROCA HELICOIDAL 14MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	38,77	193,84
	Especificação: AÇO RAPIDO				
102	BROCA HELICOIDAL 16MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	35,00	174,99
	Especificação: AÇO RAPIDO				
103	BROCA HELICOIDAL 18MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	125,00	625,00
	Especificação: AÇO RAPIDO				
104	BROCA HELICOIDAL 20MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	42,73	213,67
	Especificação: AÇO RAPIDO				
105	BROCA HELICOIDAL 5MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	11,08	110,83
	Especificação: AÇO RAPIDO				
106	BROCA HELICOIDAL 6MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	12,03	120,33
	Especificação: AÇO RAPIDO				
107	BROCA HELICOIDAL 7MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	12,85	128,53
	Especificação: AÇO RAPIDO				
108	BROCA HELICOIDAL 8MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	20,29	202,87
	Especificação: AÇO RAPIDO				
109	BROCA HELICOIDAL 9MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	21,08	210,77
	Especificação: AÇO RAPIDO				
110	BROCA HELICOIDAL AÇO RAPIDO 4MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	7,89	78,90
111	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RAPIDO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	35,03	350,33
	Especificação: 12,0 MM				
112	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO - 12 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	41,85	209,25
113	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RÁPIDO 1,0 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	3,19	31,93
	Especificação: AÇO RÁPIDO 1,0 MM				
114	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RAPIDO 1,5MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	5,49	54,90
115	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RAPIDO 2,0 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	8,68	86,83
116	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RAPIDO 2,5 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	9,54	95,40
117	BROCA HELICOIDAL DE AÇO RAPIDO 3,0 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	8,28	82,83
118	BROCA HSS DE AÇO RÁPIDO 4,5 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	8,00	80,00
	Especificação: AÇO RÁPIDO 4,5MM				
119	BROCA HSS DE AÇO RAPIDO 4MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	7,90	79,03
120	BROXA RETANGULAR GDE 18X8CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	9,52	951,80
	Especificação: Utilizada em trabalhos de pintura com cal e				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>limpeza de superfícies em geral. Corpo produzido em polipropileno injetado. Cerdas produzidas em monofilamento bicolor. Pode ser utilizada diretamente com as mãos, pois possui um cabo plástico curto ou com cabo extensor</i>				
121	BROXAS RETANGULAR 12X05 CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	135	UNIDADE	9,07	1.224,18
	<i>Especificação: Material da base e cabo da broxa: Plástico e cerdas da broxa: Sintéticas. Indicada para aplicar impermeabilizantes e para caiação em superfícies rústicas. Proporciona maior rendimento na aplicação"</i>				
122	BROXAS RETANGULAR 16 X 06 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	110	UNIDADE	10,08	1.109,13
	<i>Especificação: Utilizada em trabalhos de pintura com cal e limpeza de superfícies em geral. Corpo produzido em polipropileno injetado. Cerdas produzidas em monofilamento bicolor. Pode ser utilizada diretamente com as mãos, pois possui um cabo plástico curto ou com cabo extensor</i>				
123	BUCHA DE NYLON DE 12 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	133	UNIDADE	27,33	3.635,29
	<i>Especificação: Confeccionada em plástico possuir ranhuras e ressaltos para melhor fixação Fácil identificação do tamanho na própria bucha garantia contra defeito de fabricação Aplicação Típica: para alvenaria</i>				
124	BUCHA DE NYLON DE 6 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	310	UNIDADE	11,67	3.616,77
	<i>Especificação: Confeccionada em nylon, possuir ranhuras e ressaltos para melhor fixação Fácil identificação do tamanho na própria bucha garantia contra defeito de fabricação Aplicação Típica: para alvenari. Pacote contendo 100 unidades.</i>				
125	BUCHA DE NYLON DE 8 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	173	UNIDADE	23,00	3.979,00
	<i>Especificação: Confeccionada em nylon, possuir ranhuras e ressaltos para melhor fixação Fácil identificação do tamanho na própria bucha garantia contra defeito de fabricação Aplicação Típica: para alvenari. Pacote contendo 100 unidades.</i>				
126	BUCHA Nº 04MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	230	UNIDADE	40,10	9.223,00
	<i>Especificação: Confeccionada em nylon, possuir ranhuras e ressaltos para melhor fixação Fácil identificação do tamanho na própria bucha garantia contra defeito de fabricação Aplicação Típica: para alvenari. Pacote contendo 100 unidades.</i>				
127	BUCHA PARA PARAFUSO Nº7 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	385	UNIDADE	12,00	4.620,00
	<i>Especificação: Confeccionada em nylon 7mm, possuir ranhuras e ressaltos para melhor fixação Fácil identificação do tamanho na própria bucha garantia contra defeito de fabricação Aplicação Típica: para alvenari. Pacote contendo 100 unidades.</i>				
128	CABO COBRE NU 50 MM ATERRAMENTO PARA RAIOS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	110	METRO	99,33	10.926,63
	<i>Especificação: são indicados para redes aéreas de energia elétrica e sistemas de aterramento. Cabos de cobre nu eletrolítico nas têmperas duro e meio duro. Em cordoamento classe 2A "</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



129	CABO DE AÇO 1" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	METRO	196,00	19.600,00
	Especificação: Alma de Fibra, Galvanizado Resistência dos arames: 1770 N/mm ² Fabricado e testado conforme ABNT ISO 2408: 2008 Certificado Conforme Portaria Nº 181 De 11/04/2013 Do Inmetro				
130	CABO DE AÇO 1/2" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	175	METRO	46,40	8.119,65
	Especificação: Alma de Fibra, Galvanizado Resistência dos arames: 1770 N/mm ² Fabricado e testado conforme ABNT ISO 2408: 2008 Certificado Conforme Portaria Nº 181 De 11/04/2013 Do Inmetro				
131	CABO DE AÇO 3/8" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	150	METRO	26,57	3.985,20
	Especificação: Alma de Fibra, Galvanizado Resistência dos arames: 1770 N/mm ² Fabricado e testado conforme ABNT ISO 2408: 2008 Certificado Conforme Portaria Nº 181 De 11/04/2013 Do Inmetro				
132	CABO DE AÇO 5/8" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	200	METRO	61,75	12.350,60
	Especificação: Alma de Fibra, Galvanizado Resistência dos arames: 1770 N/mm ² Fabricado e testado conforme ABNT ISO 2408: 2008 Certificado Conforme Portaria Nº 181 De 11/04/2013 Do Inmetro				
133	CABO DE AÇO 7/8 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	250	METRO	140,63	35.156,25
	Especificação: Alma de Fibra, Galvanizado Resistência dos arames: 1770 N/mm ² Fabricado e testado conforme ABNT ISO 2408: 2008 Certificado Conforme Portaria Nº 181 De 11/04/2013 Do Inmetro				
134	CABO DE AGRIMENSOR DE FIBERGLASS DE 20 E 30 METROS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	262,17	2.621,67
135	CABO DE ENXADA DE 1,60 METROS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	50	UNIDADE	24,13	1.206,65
	Especificação: EM MADEIRA GUATAMBU				
136	CABO DUPLEX 10MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2475	METRO	3,98	9.850,50
	Especificação: Estes são compostos por um cabo condutor fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C				
137	CABO DUPLEX 16MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2375	METRO	6,01	14.266,63
	Especificação: Estes são compostos por um cabo condutor fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C				
138	CABO DUPLEX 25MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	350	METRO	30,47	10.663,45
	Especificação: Estes são compostos por um cabo condutor fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"				
139	CABO FLEXIVEL 10MM 750KV (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2875	METRO	11,49	33.025,13
	Especificação: produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.				
140	CABO FLEXIVEL 2,5MM 750 KV (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2870	METRO	3,79	10.868,69
	Especificação: produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.				
141	CABO FLEXIVEL 25MM 750KV (EXCLUSIVO – ME/EPP)	587	METRO	26,67	15.653,53
	Especificação: produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.				
142	CABO FLEXIVEL 4MM 750KV (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2870	METRO	4,57	13.115,90
	Especificação: produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.				
143	CABO FLEXIVEL 6MM 750KV (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2390	METRO	6,99	16.713,27
	Especificação: produzido com condutor de fios de Cobre eletrolítico, através do processo de têmpera mole, seu é encordoamento é extra flexível (classe 5) atendendo todos os critérios da norma ABNT NM 280. CORES DIVERSAS.				
144	CABO PP 2X2,5 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	825	METRO	7,80	6.435,00
	Especificação: Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS				
145	CABO PP 2X4 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	475	METRO	12,22	5.805,93
	Especificação: Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS				
146	CABO PP 2X6 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	400	METRO	49,10	19.640,00
	Especificação: Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS</i>				
147	CABO PP 3X2,5 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	475	METRO	14,15	6.721,25
	<i>Especificação: Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS</i>				
148	CABO PP 3X4 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	575	METRO	19,07	10.965,25
	<i>Especificação: Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS</i>				
149	CABO PP 3X6 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	625	METRO	41,18	25.739,38
	<i>Especificação: Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS</i>				
150	CABO PP 4X4 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	425	METRO	42,50	18.063,78
	<i>Especificação: Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS</i>				
151	CABO PP 4X6 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	575	METRO	39,26	22.574,50
	<i>Especificação: Condutores formados por fios de cobre eletrolítico nu, tempera mole, com encordoamento classe 5. Normas aplicáveis do produto: NBR NM 247-5: Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450 / 750 V, inclusive NBR NM 280: Condutores de cabos isolados. COTRD DIVERSAS</i>				
152	CABO QUADRIplex 10MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	450	METRO	8,16	3.670,65
	<i>Especificação: Estes são compostos por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"</i>				
153	CABO QUADRIplex 16MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	475	METRO	11,59	5.506,68
	<i>Especificação: Estes são compostos por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente:</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"				
154	CABO QUADRIplex 25MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	475	METRO	17,53	8.325,33
	Especificação: Estes são compostos por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"				
155	CABO QUADRIplex 35MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	475	METRO	25,64	12.180,43
	Especificação: Estes são compostos por três cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"				
156	CABO TRIplex 10MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	575	METRO	6,73	3.871,48
	Especificação: compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"				
157	CABO TRIplex 16MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2325	METRO	7,88	18.327,98
	Especificação: Compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"				
158	CABO TRIplex 25MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2225	METRO	21,67	48.209,08
	Especificação: compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"				
159	CABO TRIplex 35MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	475	METRO	17,00	8.075,00
	Especificação: compostos por dois cabos condutores fase de alumínio 1350, encapsado com uma camada de polietileno termoplástico (PE), unido a um cabo de condutor neutro nu de alumínio duro (H19) (CA). Devido a sua composição, apresentam características como: Resistência à tração: 105-120 MpaTemp. Máx em regime permanente: 70°CTemp. Máx em sobrecarga: 90°CTemp. máx em curto-Circuito: 130°C"				
160	CADEADO 60MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	85	UNIDADE	84,33	7.167,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Com trava dupla, cilindro em latão, trifulado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
161	CADEADO EM LATÃO, 35 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	95	UNIDADE	32,36	3.074,20
	<i>Especificação: Com trava dupla, cilindro em latão, trifulado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
162	CADEADO EM LATÃO, 45 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	95	UNIDADE	44,30	4.208,22
	<i>Especificação: Com trava dupla, cilindro em latão, trifulado, mola e haste em aço inoxidável, com duas chaves, anti-furto. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</i>				
163	CAIBRO 4,0CM X 5,0CM X 5M (AMPLA CONC.)	245	METRO CÚ	2.603,33	637.816,59
	<i>Especificação: Caibro de madeira, cedrarana 4,0cm x 5,0cm x 5m de comprimento</i>				
164	CAIBRO 5,0CM X 6,0CM X 5M (AMPLA CONC.)	295	METRO CÚ	2.606,00	768.770,00
	<i>Especificação: Caibro de madeira, cedrarana 5,0cm x 6,0cm x 5m de comprimento</i>				
165	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO C/TAMPA 2000LT (EXCLUSIVO – ME/EPP)	60	UNIDADE	1.312,45	78.747,18
	<i>Especificação: Com tampa 2.000LTS, confeccionada em polietileno - possuem superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Possui sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água.</i>				
166	CAIXA D'ÁGUA 1.000 LTS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	108	UNIDADE	575,86	62.193,20
	<i>Especificação: Com tampa 1.000LTS, confeccionada em polietileno - possuem superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Possui sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água.</i>				
167	CAIXA D'ÁGUA 10000 LT (AMPLA CONC.)	12	UNIDADE	7.224,33	86.692,00
	<i>Especificação: Com tampa 10.000LTS, confeccionada em polietileno - possui superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Possui sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água.</i>				
168	CAIXA D'ÁGUA 3000 LT (EXCLUSIVO – ME/EPP)	13	UNIDADE	2.324,33	30.216,33
	<i>Especificação: Com tampa 3.000 LTS, confeccionada em polietileno - possui superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Possui sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água.</i>				
169	CAIXA D'ÁGUA 5000LT (AMPLA CONC.)	47	UNIDADE	3.968,00	186.496,00
	<i>Especificação: Com tampa 5.000LTS, confeccionada em polietileno - possuem superfícies internas lisas que facilitam a limpeza. Possui sistema exclusivo de encaixe das tampas, que garante mais vedação e conservação da água.</i>				
170	CAIXA DE ALUMÍNIO 30X30CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	108	UNIDADE	282,67	30.528,04
	<i>Especificação: CAIXA DE PASSAGEM 30X30X12 ALUMÍNIO COM TAMPA REVESTIDA IP-54</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



171	CAIXA DE DESCARGA (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: Confeccionada em plásticos de Engenharia e com vedante em silicone que evita o ressecamento e endurecimento tendo assim maior durabilidade e resistência. Atende a norma NBR 15491.</i>	205	UNIDADE	43,55	8.927,75
172	CAIXA DE FERRAMENTA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	114,85	344,55
173	CAIXA DE FERRAMENTA EM AÇO (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: EM AÇO, COM 3 DIVISÓRIAS, MEDINDO (50 X 20 X 17) CM.</i>	3	UNIDADE	170,25	510,74
174	CAIXA DE LUZ 4X2 (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: caixa de luz. para futura instalação dos interruptores e tomadas.</i>	377	UNIDADE	4,20	1.583,40
175	CAIXA SINFONADA 150X150X50 (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: Para instalações de esgoto, vem com 7 entradas, é redonda com grelha e porta grelha quadrados. Produzida em PVC, na cor branca, tem encaixe soldável. Possui as seguintes dimensões: 150x150x50mm.</i>	97	UNIDADE	38,42	3.726,45
176	CAL PACOTE C/5KG (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: É indicada para pinturas de superfícies porosas externas e internas de reboco, concreto e tijolos. Tem excelente resultado no chapeamento com cal. acabamento:Fosco. Pacote de 5KG</i>	680	UNIDADE	20,13	13.688,40
177	CALHA DE ZINCO (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: Em aço galvanizado. Utilizada para captação de águas pluviais, auxiliando na coleta de água para reuso. Material de excelente qualidade, super resistente contra as intempéries e de fácil instalação.De 80CM de largura</i>	170	METRO	95,33	16.206,61
178	CALIBRADOR CHATO (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: QUADRADO</i>	5	UNIDADE	366,33	1.831,67
179	CANAleta (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: Canaleta moldura, material PVC - Cloreto de polivinila, seção 22 x 22 mm, comprimento 2,20 M, aplicação passagem cabo/fio, características adicionais sem divisória.</i>	337	UNIDADE	13,23	4.459,52
180	CANETA DE CORTE OXIGÊNIO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	219,47	438,93
181	CANIVETE DE CHAVE ALLEN ALLEN (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: CANIVETE DE CHAVE ALLEN HEXAGONAL COM NO MINIMO 8 CHAVES MEDIDAS EM MILÍMETROS ARRANJO TIPO CANIVETE COM TODAS AS CHAVES PRESAS NA MESMA ESTRUTURA FABRICADO EM AÇO CROMOVANÁDIO, EXTREMIDADES NAS MEDIDAS EM MILIMETROS: Medidas de cada chave: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6 e 8 MILIMETROS GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 03 MESES.</i>	3	UNIDADE	26,29	78,88
182	CANIVETE DE CHAVE ALLEN (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: CANIVETE DE CHAVE ALLEN HEXAGONAL COM 8 CHAVES MEDIDAS EM POLEGADAS ARRANJO TIPO CANIVETE COM TODAS AS CHAVES PRESAS NA MESMA ESTRUTURA FABRICADO EM AÇO</i>	3	UNIDADE	30,36	91,08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	CROMOVANÁDIO, EXTREMIDADES NAS MEDIDAS EM POLEGADAS: Medidas de cada chave: 5/64 - 3/32 - 7/64 - 1/8 - 9/64 - 5/32 - 3/16 - 7/32 - 1/4 POLEGADAS GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 03 MESES				
183	CANO BR ROSCALVEL 1 ½ (EXCLUSIVO – ME/EPP)	75	UNIDADE	236,00	17.700,00
	Especificação: .				
184	CANO BR ROSCALVEL 1 ¼ (EXCLUSIVO – ME/EPP)	75	UNIDADE	193,10	14.482,50
	Especificação: .				
185	CANO BR ROSCALVEL 1' (EXCLUSIVO – ME/EPP)	75	UNIDADE	154,33	11.574,98
	Especificação: .				
186	CANO BR ROSCALVEL ¾ (EXCLUSIVO – ME/EPP)	50	UNIDADE	126,00	6.300,00
	Especificação: .				
187	CANO DE LIGAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA COM A CURVA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	92	UNIDADE	26,17	2.407,36
	Especificação: Fabricados em PVC, PP e PEAD e seguem as determinações de normas brasileiras e internacionais. Cano de 1,6 metros que vai entre caixa da descarga e vaso sanitário de 40mm.				
188	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 100MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	187	UNIDADE	118,36	22.133,88
	Especificação: Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistência e de boa qualidade. Bitola em Polegadas 4"				
189	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 150MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	167	UNIDADE	254,61	42.519,04
	Especificação: Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistência e de boa qualidade. Bitola em Polegadas 6"				
190	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 200MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	110	UNIDADE	525,67	57.823,37
	Especificação: Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistência e de boa qualidade. Bitola em Polegadas 8"				
191	CANO DE PVC PARA ESGOTO BARRA 6 METROS 50MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	157	UNIDADE	72,34	11.357,38
	Especificação: Fabricado com material em PVC conforme a norma ABNT NBR 5688 de alta resistência e de boa qualidade. Bitola em Polegadas 2 "				
192	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 110MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	150	UNIDADE	415,00	62.250,00
	Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kg/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.				
193	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 20MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	50	UNIDADE	25,07	1.253,35
	Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kg/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.				
194	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 25MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	150	UNIDADE	31,97	4.795,05



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.</i>				
195	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 32MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	237	UNIDADE	97,93	23.210,12
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.</i>				
196	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 50MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	230	UNIDADE	130,27	29.961,41
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.</i>				
197	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 60MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	45	UNIDADE	167,54	7.539,30
	<i>Especificação: EM PVC SOLDÁVEL</i>				
198	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 75MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	205	UNIDADE	238,97	48.988,24
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.</i>				
199	CANO PARA AGUA BARRA 6 METROS 85MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	225	UNIDADE	321,95	72.438,75
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5688. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.</i>				
200	CAP SOLDÁVEL 20MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	57	UNIDADE	1,70	96,90
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.</i>				
201	CAP SOLDÁVEL 25MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	62	UNIDADE	2,30	142,60
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.</i>				
202	CAP SOLDÁVEL 32MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	90	UNIDADE	2,70	243,00
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.</i>				
203	CAP SOLDÁVEL 40MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	72	UNIDADE	3,57	257,26
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistência e de boa qualidade.</i>				
204	CAP SOLDÁVEL 50MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	72	UNIDADE	7,83	563,54



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>				
205	CAP SOLDÁVEL 60MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	62	UNIDADE	8,58	532,15
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>				
206	CAP SOLDÁVEL 75 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	61	UNIDADE	72,33	4.412,31
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>				
207	CAP SOLDÁVEL 85 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	35	UNIDADE	99,33	3.476,66
	<i>Especificação: Fabricado com material em PVC suportando a pressão 7,5Kgf/cm², produzidos na cor marrom para a Linha Soldável conforme a norma ABNT NBR 5648. Sendo de alta resistencia e de boa qualidade.</i>				
208	CAPA DE CHUVA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	104,57	10.456,70
	<i>Especificação: CAPA DE CHUVA: CAPA DE SEGURANÇA, COM CAPUZ, COM MANGAS, CONFECCIONADAS EM TECIDO DE POLIETILENO REVESTIDO EM PVC EM UMA FACE, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVÉS DE QUATRO BOTÕES DE PRESSÃO DE PLÁSTICO E COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA. NA SEGUINTE DIMENSÃO: ALTURA TOTAL, MEDIDA DE JUNÇÃO DO CAPUZ COM A CAPA À BORDA INFERIOR, TAMANHO XG, LARGURA FRONTAL NA ALTURA DO TÓRAX XG, COMPRIMENTO INFERIOR DA MANGA, MEDIDA DA PARTE INFERIOR DA JUNÇÃO COM A CAPA ATÉ A EXTREMIDADE XG, COMPRIMENTO SUPERIOR DA MANGA, MEDIDA DA PARTE SUPERIOR DA JUNÇÃO COM A CAPA ATÉ A EXTREMIDADE XG.</i>				
209	CAPACETE DE PROTEÇÃO DO CRANIO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	75	UNIDADE	21,78	1.633,50
	<i>Especificação: CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA, COM O CASCO INJETADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CARNEIRA E PEÇAS ABSORVENTE DE SUOR EM ESPUMA DE POLIURETANO E COROA COMPOSTA DE DUAS CINTAS CRUZADAS MONTADAS EM QUATRO CLIPS DE PLÁSTICO E FIXADOS ATRAVÉS DE COSTURA, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA (CREMALHEIA). COM JUGULAR.</i>				
210	CAPACETE PARA PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELETRICO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	72,64	726,37
	<i>Especificação: FABRICADO EM POLIETILENO, SUSPENSÃO COM 2 TIRAS DE TECIDO CRUZADAS COM 8 PONTOS DE FIXAÇÃO AO CASCO, TIRA ABSORVEDORA DE SUOR, REGULAGEM DA SUSPENSÃO É FEITA COM AJUSTES SIMPLES OU POR CATRACA.</i>				
211	CAPOTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	900	UNIDADE	58,00	52.200,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: (SEM AMIANTO) 2,44 X 0,50 X 4 MM</i>				
212	CAPOTE PARA TELHA PLAN (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1100	UNIDADE	11,42	12.562,00
	<i>Especificação: confeccionada em cerâmica de primeira qualidade, com capa e canal.</i>				
213	CARRETEL DE LINHA DE NYLON (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	12,25	122,47
	<i>Especificação: Nº 0,100 - COM 100 MTS.</i>				
214	CARRETEL DE LINHA DE PESCA 1,00 COR BRANCA 50MTS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	31,47	314,67
215	CARRINHO DE MÃO CAÇAMBA METALICA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	30	UNIDADE	184,60	5.538,00
	<i>Especificação: FUNDA 0,6MM, BRAÇO METÁLICO, ESPESSURA DE CHAPA Nº 20/0,90MM, CAPACIDADE DE 65 LITROS, COM PNEU DE BORRACHA COM CÂMARA.</i>				
216	CATRACA 50MM AMARELA 1463 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	141,17	1.411,67
	<i>Especificação: CINTA COM CATRACA PARA TRANSPORTE 50MM, CAPACIDADE 5 TONELADAS COM 9 METROS.</i>				
217	CAVADEIRA ARTICULADA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	165,93	4.148,33
	<i>Especificação: COM CABO DE MADEIRA</i>				
218	CERAMICA 45 X 45 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1200	METRO QU	55,33	66.399,60
	<i>Especificação: Piso esmaltado medindo 45x45cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilhado, PEI 4 - Alta Resistência. Indicado para ambientes residenciais e comerciais.</i>				
219	CERAMICA 58X58 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	530	METRO QU	63,52	33.667,19
	<i>Especificação: Piso com esmaltado, medindo 58x58cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilha . Indicado para aplicação em ambientes residenciais e comerciais. -</i>				
220	CERAMICA ANTI DERRAPANTE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	475	METRO QU	69,31	32.922,25
	<i>Especificação: Piso com microrelevos na superfície medindo 45x45cm, acabamento lateral bold, acabamento superfície granilha ou Hematita, PEI 4 - Alta Resistência. Indicado para aplicação em ambientes externos como quintais e varandas, podendo também ser usado em ambientes internos.</i>				
221	CHAPEU PARA PROTEÇÃO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	50	UNIDADE	23,58	1.179,00
	<i>Especificação: CHAPEU PARA PROTEÇÃO DE CABEÇA E PESCOÇO, TIPO LEGIONÁRIO, TIPO POLIESTER.</i>				
222	CHAVE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	4	UNIDADE	3,82	15,27
	<i>Especificação: DE AÇO FORJADO, PARA BORRACHARIA, NO TAMANHO PADRAO (CHATA).</i>				
223	CHAVE 3/4 (34,36,38,41 E 46) (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	JOGO	464,73	464,73
224	CHAVE 5/8 DE ANEL (50,55,60,65,70 E 80) (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	JOGO	231,67	463,33
225	CHAVE AJUSTAVEL 10" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	8	UNIDADE	45,96	367,70
	<i>Especificação: CHAVE AJUSTÁVEL (INGLESA), TAMANHO 10?. FORJADA EM AÇO CROMO VANÁDIO E TEMPERADA. CABEÇA POLIDA. ACABAMENTO</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	FOSFATIZADO. ESCALA MARCADA A LASER.				
226	CHAVE COMBINADA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	6	UNIDADE	204,67	1228,00
	Especificação: JOGO PRODUZIDA EM AÇO ROBUST-VANADIO ACABAMENTO NIQUELADO CROMADO MEDIDAS IGUAIS NA BOCA E NA ESTRELA INDICA PARA APERTO E DESAPERTO DE PORCAS PARAFUSOS QUADRADOS E SEXTAVADOS COM MEDIDAS DE 8 A 17MM.				
227	CHAVE COMBINADA 1 1/2" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	138,90	277,80
228	CHAVE COMBINADA Nº 36 MM ATÉ 50 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	JOGO	1.310,67	1.310,67
229	CHAVE DE FENDA 5/16X8 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	13,60	68,00
230	CHAVE DE FENDA COM HASTE DE AÇO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	12,08	60,39
	Especificação: CHAVE DE FENDA - COM HASTE EM AÇO CARBONO FORJADO, CROMADA, MEDINDO , CABO INJETADO EM POLIPROPILENO.				
231	CHAVE DE GRIFE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	150,67	452,00
	Especificação: 26 POLEGADAS				
232	CHAVE DE IMPACTO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	2.478,00	7.434,00
	Especificação: TIPO PNEUMATICA, MODELO REVERSIVEL, ENCAIXE QUADRADO DE 3/4", EIXO STANDARD, PARA PARAFUSO DE ATE 1", DE ROTACAO LIVRE DE 4800 RPM, COM TORQUE MAXIMO DE 96,6 KGM, A AR COMPRIMIDO, DE PRESSAO DE OPERACAO DE 90 PSI, ENTRADA DE AR DE 1/4" NPT, ACIONAMENTO ATRAVES DE GATILHO.				
233	CHAVE DE IMPACTO PNEUMATICA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	1.351,67	4.055,00
	Especificação: REVERSIVEL, COM ENCAIXE QUADRADO, DE 1/2", COM ROSCA ATE M18, 8000 RPM, 260NM, 12,7PCM, ACIONAMENTO POR GATILHO.				
234	CHAVE DE PRECISÃO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	36,67	36,67
	Especificação: (CHAVE DE RELOJOEIRO) COM 6 PEÇAS, MEDIDAS: 1 MM , 1,2MM , 1,8MM , 2,4MM , 3MM E 3,5 MM				
235	CHAVE DE RODA 27-30 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	139,93	279,87
236	CHAVE DE RODA 30-32 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	159,33	318,67
237	CHAVE DE RODA 30-33 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	169,67	339,33
238	CHAVE DE RODA 32-36 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	175,00	350,00
239	CHAVE ESTRELA (6X7 A 32X36) (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	JOGO	280,36	841,09
240	CHAVE ESTRIADA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	3.003,33	15.016,67
	Especificação: CHAVE ESTRIADA 1/2 POL. (PERFIL RIBE), CONTENDO COROMO VANADIUM, PARA PARAFUSOS DO CABEÇOTE DE MOTORES FIAT, QUALIDADE PROFISSIONAL				
241	CHAVE FENDA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	11,38	56,90
	Especificação: HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO ERGONÔMICO COM ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS				
242	CHAVE FENDA 3/8X8 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	40,33	201,67



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação: HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO ERGONÔMICO QUE PROPORCIONA MENOS ESFORÇO E MAIS TORQUE, CABO COM ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS				
243	CHAVE FIXA (6X7 A 32X36) (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	JOGO	333,00	999,00
244	CHAVE IMPAC PNEUMÁTICA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	1.500,00	4.500,00
	Especificação: TIPO PNEUMÁTICA, MODELO REVERSÍVEL, EIXO LONGO, ENCAIXE QUADRADO DE 1", PARA PARAFUSO DE ATÉ 1.3/4" (44,4) MM, DE ROTACAO LIVRE 3500 RPM, COM TORQUE MÁXIMO DE 247,5 KGM, A AR COMPRIMIDO, PRESSAO DE OPERACAO DE 90 PSI, ENTRADA DE AR DE 1/2" NPT, ACIONAMENTO ATRAVES DE GATILHO.				
245	CHAVE PHILLIPS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	20	JOGO	15,18	303,60
	Especificação: Nº 5/16X8, 5/16X6				
246	CHAVE PHILLIPS 1/8X3 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	5,89	29,45
	Especificação: HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO ERGONÔMICO COM ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS.				
247	CHAVE PHILLIPS 1/8X4" 3X100MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	3,73	18,67
	Especificação: Fabricada em aço cromo vanádio, haste temperada em toda sua extensão, acabamento niquelado, ponta oxidada cabo ergonômico (ABNT NBR 14986) forma a.1/8"x 4".				
248	CHAVE PHILLIPS 3/16X3 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	37,33	186,67
	Especificação: HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADO ACABAMENTO NIQUELADO CABO INJETADO ERGONÔMICO COM ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS.				
249	CHAVE PHILLIPS 3/16X4" 5X100MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	6,88	34,39
	Especificação: Fabricada em aço cromo-vanádio, haste temperada em toda sua extensão, acabamento niquelado, ponta oxidada cabo ergonômico (ABNT NBR 14986) forma A.3/16"x 4"				
250	CHAVE SOQUETE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	8	UNIDADE	281,67	2.253,34
	Especificação: SOQUETE TIPO CANHAO, DE AÇO DIN 17350 - CRV3, NIQUELADA E CROMADA COM CABO DE POLIPROPILENO, MEDINDO (8 X 220)MM E (10X220)MM				
251	CHAVE TESTE DIGITAL MULTITESTE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	21,57	64,70
	Especificação: MEDIÇÕES DE TENSÃO (V) E VERIFICAÇÃO DE POLARIDADE MEDIÇÕES DE CORRENTE ALTERNADA E CORRENTE CONTINUA 12 V, 36 V, 55 V, 110 V E 220 V VISOR DIGITAL E LÂMPADA DE NEON				
252	CHIBANCA COM CABO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	151,65	1.516,50
253	CHUVEIRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	145	UNIDADE	11,73	1.700,56
	Especificação: Tradicional, não elétrico, confeccionado em polipropileno. Medidas: Cano: 30cm, parte Circular: 18cm de Diâmetro,Tamanho Total do Produto: 40cmCor: Branco."				
254	CIMENTO 50KG (AMPLA CONC.)	8520	UNIDADE	55,08	469.307,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Saco com 50 kg, para uso geral, com secagem rápida e alta resistencia.Podendo ser utilizado da fundação ao acabamento; Aplicação Típica:Reboco, Concreto Convencional, Contrapiso e Lajes.</i>				
255	CINTA COM CATRACA 35MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	20	UNIDADE	90,23	1.804,66
	<i>Especificação: CINTA COM CATRACA PARA TRANSPORTE 35MM, CAPACIDADE 2 TONELADAS COM 6 METROS.</i>				
256	CINTA PARA ANEL DE PISTÃO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	140,00	140,00
	<i>Especificação: 6MM</i>				
257	CINTO ABDOMINAL PARA TRABALHO EM ALTURA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	291,17	1.455,84
	<i>Especificação: CONFECCIONADO EM POLIAMIDA AMARELO, REVESTIMENTO EM ESPUMA ALCOCHOADA, PORTA FERRAMENTAS E 2 ARGOLAS EM D PARA POSICIONAMENTO.</i>				
258	CINTURÃO DE SEGURANÇA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	298,27	1.491,34
	<i>Especificação: EM CADARÇO DE MATERIAL SINTETICO, COM REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS, 3 PONTOS DE CONEXÃO, 1 DORSAL E 2 LATERAIS. COM TALABARTES, CONFECCIONADO EM 1,60M, CADARÇO DE FIBRA SINTETICO, 1 GANCHO 15MM DE UM LADO E 2 GANCHOS DE 110 MM DO OUTRO,PERMITINDO ESTAR SEMPRE PRESO A UM PONTO DE ANCORAGEM DURANTE SUA MOVIMENTAÇÃO.</i>				
259	CINTURÃO DE SEGURANÇA 1,80M (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	186,93	934,67
	<i>Especificação: EM CADARÇO DE MATERIAL SINTETICO, COM REGULAGEM NA CINTURA E PERNAS, 3 PONTOS DE CONEXÃO, 1 DORSAL E 2 LATERAIS. COM TALABARTES, CONFECCIONADO EM 1,80M, CADARÇO DE FIBRA SINTETICOEM SISTEMA RETRATIL, GANCHO TRAVA DUPLA, ABERTURA DE 15CM PARA FIXAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA E 1 MOSQUETAO TRAVA ROSCADA PARA ANCORAGEM.</i>				
260	CLIPES 1" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	20	UNIDADE	36,33	726,66
	<i>Especificação: Confeccionado em aço possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Capacidade do clips para cabo de aço: 5/8" - 15,9 mm. Norma de referência do clips para cabo de aço: N/A.</i>				
261	CLIPES 1/2" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	65	UNIDADE	13,24	860,80
	<i>Especificação: Confeccionado em aço possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Capacidade do clips para cabo de aço: 1/2 Pol.- 12,7 mm. Norma de referência do clips para cabo de aço: N/A.</i>				
262	CLIPES 3/8 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	55	UNIDADE	9,93	546,32
	<i>Especificação: Confeccionado em aço possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Capacidad3/8" - 9,53 mm Norma de referência do clips para cabo de aço: N/A.</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



263	CLIPES 5/8 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	55	UNIDADE	29,33	1.613,32
	Especificação: Confeccionado em aço possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Capacidade do clips para cabo de aço: 5/8" - 15,9 mm. Norma de referência do clips para cabo de aço: N/A.				
264	CLIPES 7/8 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	115	UNIDADE	32,30	3.714,16
	Especificação: Confeccionado em aço possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Capacidade do clips para cabo de aço: 7/8" - 22,2 mm Norma de referência do clips para cabo de aço: N/A.				
265	COLA ALTA TEMPERATURA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	20	UNIDADE	134,58	2.691,66
	Especificação: COLA PRA JUNTA DE MOTOR				
266	COLA DE SILICONE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	40	PEÇA	13,50	540,12
	Especificação: EM SILICONE, DEVENDO SER APLICADA FRIA EM SUPERFÍCIES, PARA SER USADA EM MOTOR AUTOMOTIVO, FORNECIDA EM TUBO DE 50 GRAMAS. OBS: NAS CORES VERMELHA E PRETO.				
267	COLA PARA REMENDO DE CÂMARA DE AR DE PNEU (EXCLUSIVO – ME/EPP)	15	CAIXA	584,50	8.767,50
	Especificação: TIPO:VIPAL OU SIMILAR				
268	COLA PVC 175G C/PINCEL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	232	UNIDADE	18,45	4.280,40
	Especificação: Adesivo Plástico Cola P/ Tubos e Conexões PVC Rígido. Indicado para colagem de tubos e conexões de PVC. A sua viscosidade e seu tempo de trabalho são otimizados para a solda de tubulações de até 60 mm de diâmetro. Rapidez na execução das juntas soldáveis Segurança garantida Sem toluol.				
269	COLA TRAVA PARAFUSO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	65	UNIDADE	47,33	3.076,65
	Especificação: É indicado para porcas, parafusos e prisioneiros em geral que necessitam de desmontagens constantes. características:é um adesivo anaeróbico monocomponente, uma vez aplicado evita a corrosão, impede vazamentos e o afrouxam...				
270	COLETE DE SINALIZAÇÃO TIPO X (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	15,27	381,68
	Especificação: COLETE CONFECCIONADO EM PVC LAMINADO EM DUPLA FACE COM TRAMA EM POLIESTER NA COR LARANJA COM APLICAÇÃO DE TIRAS REFLETIVAS. INDICADO PARA VISUALIZAÇÃO DE TRABALHADORES EM LOCAIS ONDE HAJA TRAFEGO DE VEICULOS.				
271	COLHER DE PEDREIRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	15	UNIDADE	47,25	708,75
	Especificação: COLHER DE PEDREIRO 8 OVAL, CORPO FORJADO EM AÇO, CANO DE MADEIRA REFORÇADO E ANATÔMICO.				
272	COLHER DE PEDREIRO OVAL 9 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	15	UNIDADE	50,97	764,51
	Especificação: OVAL, CORPO FORJADO EM AÇO, CANO DE MADEIRA REFORÇADO E ANATÔMICO.				
273	COLUNA 3/8 7X17CM 6MTS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	320	UNIDADE	166,26	53.204,16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação: Coluna armada confeccionada com o Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480				
274	COLUNA 5/16 7X14CM 6MT (EXCLUSIVO – ME/EPP)	365	UNIDADE	133,67	48.788,46
	Especificação: Coluna armada confeccionada com o Vergalhão CA 50 e estribos de aço CA-60, unidos por solda ponto. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480				
275	COMPRESSOR DE AR MODELO JET FACIL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	1.093,20	2.186,40
	Especificação: Potência 1/3hp 0,25W, pressão de operação máxima (BAR) 2,8bar. Pressão de operação máxima 40lbf/in² deslocamento teórico 2,3pcm. Deslocamento Teórico 45 l/min medidas (LxAxP) 165x240x335mm peso líquido 9,6kg peso bruto 10,2kg tensão 110/220v				
276	COMPRESSOR DE AR PORTATIL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	1.093,03	1.093,03
	Especificação: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:- POTÊNCIA: 50W, TENSÃO: 110/220, - PRESSÃO MÁXIMA: 300PSIVAZÃO: 8L/MIN. - MANGUEIRA DE 45 CM COM VÁLVULA ACOMPANHAR 01 PONTEIRA ADAPTADORA PARA INFLAR BOLAS, 01 PONTEIRAS ADAPTADORAS PARA INFLAR BOIAS-MANUAL DE INSTRUÇÕESGARANTIA DE 6 MESES				
277	CONDULETE TIPO X 1' (EXCLUSIVO – ME/EPP)	75	UNIDADE	40,07	3.005,03
	Especificação: Produzido em alumínio, possui elevada resistência mecânica e a corrosão, sendo ideal para instalações elétricas aparentes - residenciais, comerciais e industriais - proporcionando uma solução, quando não se tem a intenção de quebrar a parede para embutir a fiação. Indicado para projetos que preveem expansão futura, possui saídas para cinco diferentes direções. Se uma das saídas não for utilizada, pode ser tapada para posterior expansão. A aplicação do Kit de Vedações possibilita, de forma simples e eficiente, obter o índice de proteção IP 54 - ideal para instalações externas.				
278	CONDULETE TIPO X 3/4' (EXCLUSIVO – ME/EPP)	120	UNIDADE	38,67	4.640,04
	Especificação: Produzido em alumínio, possui elevada resistência mecânica e a corrosão, sendo ideal para instalações elétricas aparentes - residenciais, comerciais e industriais - proporcionando uma solução, quando não se tem a intenção de quebrar a parede para embutir a fiação. Indicado para projetos que preveem expansão futura, possui saídas para cinco diferentes direções. Se uma das saídas não for utilizada, pode ser tapada para posterior expansão. A aplicação do Kit de Vedações possibilita, de forma simples e eficiente, obter o índice de proteção IP 54 - ideal para instalações externas.				
279	CONE DE SINALIZAÇÃO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	55	UNIDADE	59,07	3.248,69
	Especificação: EQUIPAMENTO DESTINADO A ADVERTIR, SINALIZAR, DELIMITAR ÁREAS DE RISCO E ORIENTAR O FLUXO DE TRÂNSITO, CONFECCIONADO EM				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	POLIETILENO, MOLDADO E SEM EMENDAS, RESISTENTES AS INTEMPÉRIES E A IMPACTOS, TAMANHO 75 CM.				
280	CONECTOR TIPO PERFURAÇÃO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	337	UNIDADE	16,20	5.458,39
	Especificação: Para cabos condutores de alumínio, de uso ao tempo, de natureza isolados, multiplexados e/ ou auto - sustentados, dotados de estanque para cabo principal, parafuso limitador de toque no conector e contatos dentados em combre estanhado para conexão ai, 70 a 95mm2, cabo 1,5mm2 a 35mm2, 1 parafuso com 4 saída.				
281	CORDA 10MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	640	METRO	5,57	3.562,88
	Especificação: Corda trançada em polipropileno, de alta qualidade. Para amarrações em geral: Uso doméstico, Rural, Lazer, Esportivo				
282	CORDA CONFECCIONADA PROLIPROPILENO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	560	METRO	4,63	2.594,48
	Especificação: Trançada Polipropileno 100% Virgem Tipo Seda 8 MM. Para amarrações em geral: Uso doméstico, Rural, Lazer, Esportivo Resistência: 545 Kg				
283	CORRENTE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	200	QUILO	30,40	6.080,00
	Especificação: Galvanizada a fogo (7mm). As correntes de elos calibrados são padronizadas pela norma DIN 766, com elos milimetricamente medidos, adaptando-se as mais variadas aplicações de amarração e elevação de cargas.				
284	CORRENTE FINA DE 36 DENTES (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	165,53	16.552,70
	Especificação: 3/8 1,5MM				
285	CORRENTE FINA DE 42 DENTES (EXCLUSIVO – ME/EPP)	200	UNIDADE	199,22	39.844,00
	Especificação: 3/8				
286	CORRENTE FINA DE 46 DENTES (EXCLUSIVO – ME/EPP)	200	UNIDADE	219,19	43.838,60
	Especificação: 3/8				
287	CORRENTE FINA DE 48 DENTES (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	229,69	22.969,30
	Especificação: 3/8				
288	CORRENTE FINA P/ MOTOSSERRA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	ROLO	236,50	2.365,00
	Especificação: 3/8 50 DENTES				
289	CORRENTE GALVANIZADA 3/16 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	220	QUILO	30,17	6.636,74
	Especificação: Soldada Galvanizada de 3/16 Pol (4,8mm)				
290	CORTADOR PISO TEC - 75 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	379,45	1.138,35
291	CRUZETA PVC (EXCLUSIVO – ME/EPP)	49	UNIDADE	18,67	914,68
	Especificação: Cruzeta PVC 50x25 mm, soldável com redução para 25mm				
292	CURVA 90° CURTA 150MM SOLDÁVEL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	105	UNIDADE	228,83	24.027,47
	Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor branca, rigidez 4.000Pa, superfície interna lisa, série normal, aplicação esgoto, fabricado conforme a norma NBR 5688 e				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	NBR 8160.				
293	CURVA 90° CURTA 75MM SOLDÁVEL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	117	UNIDADE	149,53	17.495,36
	Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor branca, rigidez 4.000Pa, superfície interna lisa, série normal, aplicação esgoto, fabricado conforme a norma NBR 5688 e NBR 8160.				
294	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 110MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	90	UNIDADE	228,83	20.594,97
	Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm ² , a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.				
295	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 20MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	110	UNIDADE	3,09	339,57
	Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm ² , a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.				
296	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 25MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	155	UNIDADE	4,73	732,69
	Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm ² , a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.				
297	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 32MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	137	UNIDADE	12,10	1.657,29
	Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm ² , a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.				
298	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 40MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	135	UNIDADE	12,07	1.629,05
	Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm ² , a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.				
299	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 50MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	135	UNIDADE	18,53	2.501,96
	Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm ² , a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.				
300	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 60MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	135	UNIDADE	59,43	8.023,46
	Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm ² , a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.				
301	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 75MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	105	UNIDADE	165,33	17.359,97
	Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom,				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.</i>				
302	CURVA LONGA SOLDÁVEL PARA ÁGUA 85MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	130	UNIDADE	269,33	35.013,29
	<i>Especificação: Tipo joelho, material PVC rígido, cor Marrom, Pressão Máxima de Funcionamento: 7,5kgf/cm², a temperatura de 20°C. , fabricado conforme a norma NBR 5648 e NBR 5626.</i>				
303	CURVA SOLDÁVEL DE 45° 20MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	145	UNIDADE	1,00	144,57
	<i>Especificação: é utilizada para mudança de direção de redes a 45° (graus), com menor perda de carga. Bolsas soldáveis, de raio longo com prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Uso Indicado: Mudar Direção em Ângulo de 45°, Temperatura Máxima da Água: (20°C)</i>				
304	CURVA SOLDÁVEL DE 45° 25MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	145	UNIDADE	2,99	433,99
	<i>Especificação: é utilizada para mudança de direção de redes a 45° (graus), com menor perda de carga. Bolsas soldáveis, de raio longo com prática instalação, rápida e de fácil manuseio. Uso Indicado: Mudar Direção em Ângulo de 45°, Temperatura Máxima da Água: (20°C)</i>				
305	DESENGRIPANTE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	31,93	798,33
	<i>Especificação: COMPOSIÇÃO ÉTER ORGÂNICO DE ÓLEO DE SOJA DEGOMADO, ADITIVO ANTIOXIDANTE, ADITIVO, ESSÊNCIA, BUTANO E PROPANO COMO PROPELENTE. EMBALAGEM: AEROSOL COM 300ML/209 (WHITE LUB OU SIMILAR)</i>				
306	DESENPENADEIRA 18X30 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	29,83	149,15
	<i>Especificação: MADEIRA</i>				
307	DESENPENADEIRA AÇO DENTADA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	21,97	109,84
	<i>Especificação: 12X35CM</i>				
308	DESENPENADEIRA AÇO LISA 12X35CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	23,46	117,32
309	DESMONTADORA PNEUMÁTICA PARA AROS 12 A 26 POLEGADAS - MONOFÁSICA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	6.919,67	6.919,67
310	DISCO DE CORTE 7 X 1/16 X 7/8 SCE 302 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	30	UNIDADE	12,17	365,19
311	DISCO DE CORTE DIAMANTADO PARA CORTE DE METAIS. (EXCLUSIVO – ME/EPP)	75	UNIDADE	3,57	267,53
	<i>Especificação: 114,3MM DE DIÂMETRO, 1,27MM DE ESPESSURA, FURO 22,2MM.</i>				
312	DISCO DE CORTE PARA CORTE DE METAIS. (EXCLUSIVO – ME/EPP)	150	UNIDADE	33,30	4.994,55
	<i>Especificação: 2 TELAS, 304,8MM DE DIÂMETRO, 3,2MM DE ESPESSURA, FURO 31,8MM</i>				
313	DISCO DE LIXA 7 POLEGADAS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	10,85	1.085,30
	<i>Especificação: DIÂMETRO 180MM, DIÂMETRO DO FURO 22MM. GRANO 24. FERRAMENTA DE USO E OPERAÇÃO:</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	POLITRIZ.				
314	DISCO DE LIXA 7" P 36 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	10,96	1.096,30
315	DISCO DE LIXA 7" P 50 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	10,96	1.096,30
316	DISCO DE LIXA PARA MADEIRA 5 POLEGADAS COM VELCRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	125	UNIDADE	33,63	4.204,13
	Especificação: grão 120, 120MM DE DIAMETRO FERRAMENTA DE USO E OPERAÇÃO: LIXADEIRA ORBITAL. PACOTE COM 5 LIXAS.				
317	DISCO DESBASTE 4 1/2"X1/4X7/8" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	75	UNIDADE	7,97	597,53
318	DISCO DESBASTE 7"X1/4X7/8" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	75	UNIDADE	24,90	1.867,50
319	DISCO DIAMANTADO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	50	UNIDADE	19,57	978,35
	Especificação: DIAMANTE AZUL TURBO SECO				
320	DISCO LAMELAR (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	12,10	1.210,00
	Especificação: TIPO LIXADEIRA, 60 GRÃOS, 4-1/2 POLEGADAS DE DIÂMETRO, HASTE 7/8".				
321	DISCO PARA ESMERILHADEIRA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	3,87	386,70
	Especificação: DISCO DE CORTE FINO 4.1/2 X 3/64 X 7/8 POL ADEQUADO PARA CORTE EM AÇOS E METAIS FERROSOS EM GERAL ROTAÇÃO MÁXIMA: 13.300 RPM / 80 M/S DIAMETRO MINIMO 114 MILIMETROS FURO CENTRAL DE 22,2 MILIMETROS ESPESSURA MINIMA 1 MILIMETRO CORPO REFORÇADO COM MALHA DE FIBRA DE VIDRO GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 03 MESES				
322	DISCO POLICORTE DE 14 POLEGADAS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	20	UNIDADE	34,13	682,60
	Especificação: DIAMETRO MÍNIMO 350 MILIMETROS CORPO REFORÇADO COM MALHA DE FIBRA DE VIDRO ANEL INTERNO DE AÇO ESPECIAL ESPESSURA SUPERIOR A 3 MILIMETROS COMPATÍVEL COM POLICORTE DEWALT D28720B GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 03 MESES.				
323	DISCO PRA POLICORTE 12" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	38,82	3.881,70
	Especificação: PARA FERRO				
324	DISJUNTOR BIPOLAR 40ª (EXCLUSIVO – ME/EPP)	87	UNIDADE	39,40	3.427,80
	Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 40 A, Icc=5kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.				
325	DISJUNTOR BIPOLAR 50ª (EXCLUSIVO – ME/EPP)	74	UNIDADE	40,83	3.021,64
	Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN,				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	corrente nominal 50 A, Icc=5kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.				
326	DISJUNTOR BIPOLAR 70 AMPERES (EXCLUSIVO – ME/EPP)	435	UNIDADE	87,00	37.845,00
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ON. Tipo DIN, corrente nominal 50 A, Icc=5kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.</i>				
327	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A (EXCLUSIVO – ME/EPP)	75	UNIDADE	199,30	14.947,50
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 100 A, Icc=5kA, tensão 440V/250V -60Hz, curva de disparo C.</i>				
328	DISJUNTOR TRIPOLAR 160A (EXCLUSIVO – ME/EPP)	70	UNIDADE	420,33	29.423,31
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 100 A, Icc=5kA, tensão 440V/250V -60Hz, curva de disparo C.</i>				
329	DISJUNTOR TRIPOLAR 250A (EXCLUSIVO – ME/EPP)	72	UNIDADE	633,33	45.599,98
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 100 A, Icc=5kA, tensão 440V/250V -60Hz, curva de disparo C.</i>				
330	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A (EXCLUSIVO – ME/EPP)	72	UNIDADE	14,97	1.077,62
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 10 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.</i>				
331	DISJUNTOR UNIPOLAR 16A (EXCLUSIVO – ME/EPP)	82	UNIDADE	14,97	1.227,29
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 16 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.</i>				
332	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A (EXCLUSIVO – ME/EPP)	97	UNIDADE	14,97	1.451,80
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 25 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.</i>				
333	DISJUNTOR UNIPOLAR 32A (EXCLUSIVO – ME/EPP)	85	UNIDADE	14,97	1.272,20
	<i>Especificação: São fabricados de acordo com as mais rigorosas normas técnicas e podem ser aplicados a todo tipo de instalações elétricas residenciais, comerciais e industriais de baixa tensão em corrente alternada. Além disso, possuem alta tecnologia de disparo livre, isto é, dispara mesmo com a manopla de acionamento travada na posição ?ON?. Tipo DIN, corrente nominal 32 A, Icc=10kA, tensão 440V-60Hz, curva de disparo C, IP 20.</i>				
334	DOBRADIÇA P/PORTA JOGO COM 3 UNIDADES 12MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	68	JOGO	21,57	1.466,56
	<i>Especificação: Confeccionado em inox, contendo 3 dobradiças, acompanhadas de parafusos originais. Aplicação Típica: em porta em madeira.</i>				
335	DOBRADIÇA PARA PORTA 3,5" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	115	JOGO	12,22	1.404,96
336	DOBRADIÇA PORTA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	115	UNIDADE	22,41	2.577,50
	<i>Especificação: Material aço inoxidável, altura 74 mm, largura 64 mm, espessura 1,90 mm, quantidade parafusos 6 unidades, diâmetro parafusos 3,50 mm, comprimento parafusos 20mm.</i>				
337	DOBRADIÇA VAI E VEM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	115	UNIDADE	85,23	9.801,80
	<i>Especificação: Em aço, altura da aba: 3", largura da dobradiça: 68,5mm, espessura da chapa: 1,20mm, diâmetro do rolamento: 19,3mm, diâmetro dos furos: 5,0mm, distância entre rolamentos: 49,2mm.</i>				
338	DOBRADIÇA TIPO FERRADURA Nº1 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	75	UNIDADE	59,00	4.425,00
	<i>Especificação: Para portar, aior resistência a oxidação/corrosão design moderno e de qualidade. Eixo 3/8", Espessura 5mm e Furo 8mm"</i>				
339	ELETRODO 2,0 MM CROMO NÍQUEL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	QUILO	540,33	13.508,33
	<i>Especificação: LATA, 6013 DIAMETRO 46</i>				
340	ELETRODO 2,5 MM CROMO NÍQUEL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	33	QUILO	37,47	1.236,41
	<i>Especificação: ELETRODO 6013 DIÂM. 2,5 MM (LATA C/ 20 KG.)</i>				
341	ELETRODO 3,25MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	8	UNIDADE	29,70	237,60
	<i>Especificação: LATA, 6013 DIAMETRO 46</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



342	ELETRODO 3,5 MM CROMO NÍGUEL (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: LATA, 6013 DIAMETRO 46</i>	25	QUILO	344,33	8.608,33
343	ELETRODO 4,0 MM CROMO NIGUEL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	QUILO	178,63	4.465,83
344	ELETRODO 6013 DIAMETRO 46 2,0MM LATA COM 20KG (EXCLUSIVO – ME/EPP)	8	LATA	522,10	4.176,80
345	ELETRODO 6013 DIAMETRO 46 3,5MM LATA COM 20KG (EXCLUSIVO – ME/EPP)	8	UNIDADE	699,67	5.597,34
346	ELETRODO 7018 (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: LATA, 7018 DIAMETRO 48 2,5MM</i>	5	QUILO	1.140,30	5.701,50
347	ELETRODO 7018 DIAMETRO 48 3,0MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	33,00	165,00
348	ELETRODO 7018 DIAMETRO 48 4,0MM LATA COM 20KG (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	38,00	190,00
349	ELETRODO CARVÃO GARFITE 3/16X2MM PARA TOCHA (CAIXA COM 100 PEÇAS) (EXCLUSIVO – ME/EPP)	8	UNIDADE	126,33	1.010,66
350	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO 1' (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: Confeccionado em PVC e Plástico Anti Chama Flexível Norma Técnica NBR 15465</i>	575	METRO	5,38	3.095,23
351	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO 3/4' (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: Confeccionado em PVC e Plástico Anti Chama Flexível Norma Técnica NBR 15465</i>	630	METRO	3,95	2.488,50
352	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 1' (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: Confeccionado em PVC rígido e Plástico Anti Chama preto, com Rosca Norma Técnica NBR 15465.</i>	65	UNIDADE	50,20	3.263,00
353	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 1.1/2' (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: Confeccionado em PVC rígido e Plástico Anti Chama preto, com Rosca Norma Técnica NBR 15465.</i>	79	UNIDADE	54,33	4.292,31
354	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 2' (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: Confeccionado em PVC rígido e Plástico Anti Chama preto, com Rosca Norma Técnica NBR 15465.</i>	70	UNIDADE	79,67	5.576,69
355	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 2.1/2' (EXCLUSIVO – ME/EPP)	70	UNIDADE	84,00	5.880,00
356	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3' (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: Confeccionado em PVC rígido e Plástico Anti Chama preto, com Rosca Norma Técnica NBR 15465.</i>	90	UNIDADE	103,67	9.330,03
357	ELETRODUTO PVC RIGIDO DE 3/4' (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: Confeccionado em PVC rígido e Plástico Anti Chama preto, com Rosca Norma Técnica NBR 15465.</i>	110	UNIDADE	126,67	13.933,37
358	ENCAIXE DE 1/2" (FÊMEA E MACHO) P/CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICO	5	UNIDADE	794,40	3.972,00
359	ENCAIXE DE 1" (FÊMEA E MACHO) P/CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	589,83	2949,17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



360	ENGATE FLEXIVEL (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: Versátil para usar. Feito para durar. O Engate Flexível de PVC pode ser usado nos lavatórios, caixas de descarga, mictórios e bidês para a condução de água fria. É fabricado em material resistente e tem um acabamento diferenciado, além da flexibilidade que garante a sua fácil</i>	127	UNIDADE	9,76	1.239,90
361	ENXADA 2 LIBRAS (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: AÇO DE BOA TÊMPERA QUALIDADE EXTRA, COM CABO DE MADEIRA TORNEADA TIPO QUATAMBÚ</i>	100	UNIDADE	95,97	9.596,70
362	ENXADA PEQUENA CANAVIEIRA LARGA DE 1,5 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 125 CM COMP. (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	120,67	12.066,70
363	ENXÓ COM CABO DE MADEIRA 43CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	72,50	362,50
364	ESCADA DE ABRIR TIPO TESOURA (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: ESCADA DE ABRIR TIPO TESOURA COM PERFIS LATERAIS EM FIBRA DE VIDRO FABRICADO NO PROCESSO DE PULTRUSÃO (ALTAMENTE RESISTENTE A INTEMPÉRIES, ELEVADA RESISTÊNCIA MECÂNICA E ELÉTRICA E IMUNE A ATAQUES QUÍMICOS), COMPRIMENTO AJUSTÁVEL, CONSTITUÍDA DE DUAS PARTES, UMA FIXA E OUTRA MÓVEL, DEGRAUS EM ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA A TRAÇÃO COM ARRUELAS DE REFORÇO ESTRUTURAL, FERRAGENS GALVANIZADAS E PORCAS AUTOTRAVANTES, CATRACAS E MOITÕES PARA IÇAMENTO E RECUO AUTOMÁTICOS, SAPATAS DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CINTAS DE APOIO PARA POSTE E COMPRIMENTO DE 3,00 M FECHADA E 4,80 M ABERTA, COM 18 DEGRAUS ÚTEIS E CAPACIDADE DE TRABALHO DE 120KG.</i>	1	UNIDADE	1.034,63	1.034,63
365	ESCADA DE FIBRA 7,5M (P/ACOPLAR CAMIONETE) (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: Não condutora de eletricidade, Alta resistência à água, Anti ferrugem, Carga máxima de Trabalho 120 Kg, Maior leveza em comparação às escadas em madeira, Possibilita manutenção dos acessórios, Para uso em baixa e média tensão, Material de Alumínio/Fibra, tamanho 7,5M. :: 39 Degraus</i>	2	UNIDADE	1.488,37	2.976,73
366	ESCOVA DE AÇO (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: ESCOVA DE AÇO CARBONO MANUAL COM 5 FILEIRAS E COM CABO, USADO PARA RETIRAR RESÍDUOS EM LIMA.</i>	13	UNIDADE	32,21	418,73
367	ESCOVA DE AÇO PARA MOTOR ELÉTRICO (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: ESMERIL</i>	5	UNIDADE	42,67	213,34
368	ESPÁTULA CHATA P/BORRACHEIRO (EXCLUSIVO – ME/EPP) <i>Especificação: 23 CM</i>	3	UNIDADE	98,00	294,00
369	ESPATULA COM COLHER EM CHAPA DE AÇO INOX, (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	20,40	102,02



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação: TAMANHO 15 CM				
370	ESPATULA DE AÇO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	14,95	373,68
	Especificação: COM CABO PLASTICO 10 CM				
371	ESPUDE DE VASO SANITARIO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	87	UNIDADE	6,74	586,38
	Especificação: Deve ser usado para fazer a vedação entre o duto de ligação e a bacia sanitária				
372	ESQUADRO AÇO INOX (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	39,50	395,00
373	ESQUADRO COMBINADO 300MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	220,00	220,00
	Especificação: ESQUADRO COMBINADO 300MM PARA OFICINA MECÂNICA COMPLETO COM 4 PEÇAS, 1 ESTOJO COM REGUA DE 300MM, 1 TRANSFERIDOR, 1 ESQUADRO 300 PARA CENTRAGEM E 1 ESQUADRO PRINCIPAL.				
374	ESTEIRA PARA MECANICO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	290,33	1.451,67
	Especificação: ESTEIRA PARA MECANICO - TIPO INCLINADA COM ENCOSTO, CAPACIDADE MINIMA DE 90KG, MEDINDO (1000X420X145)MM (CXLXA), PESANDO 5,5KG APROXIMADAMENTE, COM 04 RODIZIOS GIRATORIOS.				
375	ESTICADOR CORREIA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	957,33	2.872,00
	Especificação: ESTICADOR - HIDRAULICO, CORREIA, COM CAPACIDADE DE ATE 3 TONELADAS.				
376	ESTILETE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	21,30	106,50
	Especificação: ESTILETE PROFISSIONAL COM CORPO PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA LÂMINA RETA E SEGMENTADA DE 18 mm DE LARGURA E PELO MENOS 160 mm DE COMPRIMENTO E ESPESSURA MÍNIMA DE 0,5 mm.				
377	EXTENSÃO 110 W (EXCLUSIVO – ME/EPP)	34	UNIDADE	259,33	8.817,32
	Especificação: Com 3 casulos de 3 pólos. Condutor Cabo Paralelo 2 x 0,75mm Potência Máxima em 110v: 1270w - Potência Máxima em 220v: 2200w, corrente 20A, acessórios tomada fêmea monofásica e plugue macho monofásico."				
378	EXTENSÃO 5 METROS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	83	UNIDADE	47,79	3.966,57
	Especificação: Tipo simples, comprimento 5 metros, tensão 250v, corrente 20A, acessórios tomada fêmea monofásica e plugue macho monofásico.				
379	EXTENSÃO ELETRICA 10 METROS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	85	UNIDADE	74,57	6.338,20
	Especificação: Tipo simples, comprimento 10 metros, tensão 250v, corrente 20A, acessórios tomada fêmea monofásica e plugue macho monofásico.				
380	FACA DE CORTE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	150	UNIDADE	59,76	8.964,45
	Especificação: FACA COM 1 FURO, CORTE DOS DOIS LADOS, PARA ROÇADEIRA LATERAL, MOD. 220 E 160				
381	FACAO 16' COM BAINHA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	15	UNIDADE	109,82	1.647,26
382	FACÃO 18 POLIEGADAS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	30	UNIDADE	115,24	3.457,29
	Especificação: FACÃO COM LAMINA DE AÇO CARBONO 18? COM FIO LISO. CABO DE POLIPROPILENO, ?SIMILAR TRAMONTINA?				
383	FACAO 20" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	76,21	762,13



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação: FACÃO PARA MATO LÂMINA EM AÇO CARBONO 20" COM FIO LISO. CABO DE MADEIRA FIXADO POR PREGOS DE ALUMÍNIO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 630 MM,LARGURA 49 MM, ALTURA 24MM.				
384	FECHADURA BANHEIRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	160	UNIDADE	42,72	6.834,40
	Especificação: Maaterial: Zamac (maçaneta), Aço Inox (roseta, testa, contra-testa), Máquina: 40m, acabamento quadrado escovad, chave para banheiro.				
385	FECHADURA PARA PORTA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	185	UNIDADE	69,87	12.925,40
	Especificação: Material em aço inox polido, conforme ABNT NBR 14.913/11 com espelho, 2 chaves e com maçaneta alavanca maciça em zamac.				
386	FERRO 1" AÇO CA-50 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	582,33	14.558,33
	Especificação: Vergalhão Aço Nervurado CA-50 25mm, Barra 12m. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480.				
387	FERRO 1/2 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	330	BARRA	137,67	45.430,11
	Especificação: Vergalhão Aço Nervurado CA-50 12,5mm, Barra com 12M. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480				
388	FERRO 3/8 AÇO CA-50 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	250	UNIDADE	89,77	22.441,75
	Especificação: Vergalhão Aço Nervurado CA-50 10mm, Barra 12m. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480				
389	FERRO 4.2 AÇO CA-60 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	400	BARRA	19,02	7.609,20
	Especificação: Vergalhão Aço Nervurado CA-60 4.2mm, Barra 12m. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480				
390	FERRO 5/16 AÇO CA-50 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	512	BARRA	50,64	25.925,12
	Especificação: Vergalhão Aço Nervurado CA-50 8mm, Barra 12m. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480				
391	FERRO 5/8 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	255	BARRA	199,33	50.829,92
	Especificação: Vergalhão Aço Nervurado CA-50 4.2mm, Barra 12m. Uso Indicado Montagem de Armadura de Aço. Produzido rigorosamente de acordo com as especificações da norma NBR 7480				
392	FERRO MDE SOLDAR 100 WATTS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	4	UNIDADE	47,93	191,73
	Especificação: FERRO DE SOLDAR 100 WATTS X 220V, PARA USO EM ELETROELETRÔNICA, DE AQUECIMENTO RÁPIDO, RESISTÊNCIA E PONTEIRA SUBSTITUÍVEL, TRATAMENTO DA PONTA PARA MAIOR DURABILIDADE, PONTA REDONDA E FINA PARA TRABALHO EM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICO, CABO ANATÔMICO EM EMBORRACHADO PARA MELHOR				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	CONFORTO E SEGURANÇA, CABO DE FORÇA CERTIFICADO PELO INMETRO, GARANTIA DE UM ANO.				
393	FERROLHO CHATO ZINCADO 600X5 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	50	UNIDADE	22,26	1.113,15
394	FERROLHO P/ PORTA E JANELA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	110	UNIDADE	13,08	1.439,13
	Especificação: Ferrolho chato reforçado com porta cadeado, zincado, espessura 1,70mm, dimensão (AxL: 50x110mm				
395	FILTRO PARA VAPORES ORGANICOS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	50	UNIDADE	26,83	1.341,65
	Especificação: SOLVENTES E PARTICULAS CLASSE P3 PARA UTILIZAÇÃO NA FILTRO PARA VAPORES ORGANICOS, SOLVENTES E PARTICULAS CLASSE P3 PARA UTILIZAÇÃO NA MASCARA MODELO X-PLORE 5500. MODELO A1P3				
396	FIO DE ESTANHO PARA SOLDA 25G (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	12,88	64,42
397	FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA STHIL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	2,20	22,00
398	FIO DUPLO 4 MM PP (EXCLUSIVO – ME/EPP)	400	METRO	12,92	5.169,20
	Especificação: Isolação de PVC condutor: Cobre, tempera mole, encordoamento classe 5 tensão Nominal: 300V temperatura Máxima: 70°- Não propaga chamas.Indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões"				
399	FIO DUPLO 6MM PP (EXCLUSIVO – ME/EPP)	550	METRO	27,67	15.216,85
	Especificação: Isolação de PVC, condutor: Cobre, tempera mole, encordoamento classe 5, tensão Nominal: 300V, temperatura Máxima: 70°- Não propaga chamas.Indicado para instalações elétricas e iluminações residenciais, comerciais e industriais, máquinas e equipamentos, aparelhos eletrodomésticos, fontes de alimentação e extensões.				
400	FIO TORCIDO 2X2,5MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	30	ROLO	721,00	21.630,00
	Especificação: Para tensões nominais até 300V, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 (flexível), isolamento das veias individualmente com Policloreto de Vinila (PVC), tipo PVC/D para 70°C e torcido duas veias entre si.Rolo com 100 metros.				
401	FITA DUPLA FACE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	827	ROLO	14,18	11.729,34
	Especificação: Alta tensão de ruptura Alta resistência ao cisalhamento Alta adesividade Excelente resistência a solventes, umidade, intempéries Ótima conformabilidade Pode substituir rebites, soldas, adesivos líquidos e outros fixadores mecânicos ou permanentes. Desempenho:Densidade: 0,63 g/cm³ Rasgamento: 2,0 mínimo Kg/cm 55 cm² de fita irão sustentar 1 kg de carga estática Tolera deformações de até 3 vezes a sua espessura Resiste a temperaturas de até 149°C sem alteração de sua força de adesão. Por períodos longos (dias/semanas), esse parâmetro será de 93°C. Acabamento / Cores:Branca. Dimensões:Espessura: 1,6 mm.				
402	FITA ISOLANTE ROLO COM 30M (EXCLUSIVO –	90	UNIDADE	7,99	719,37



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ME/EPP)				
	Especificação: Cor preta, antichama, Largura 19 mm, Espessura 0,19mm, ABNT NBR NM 60454-3-1 Tipo 9, Classe A. Rolo com 30 mts				
403	FITA ISOLANTE, ALTA FUSÃO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	277	UNIDADE	32,77	9.076,46
	Especificação: Cor preta, alta aderência, Embalagem: em rolo contendo 03 mts. Fita a base de borracha de etilenopropileno (EPR), formulada para a autofusão no momento da aplicação.				
404	FITA VEDA ROSCA, DIMENSÃO 18MM X 50M (EXCLUSIVO – ME/EPP)	335	UNIDADE	6,08	2.036,80
	Especificação: Produto 100% a base de teflon (politetrafluoretileno), dimensão 18 mm x 50 m, de Referência ? ABNT NBR 16368				
405	FITA ZEBRADA PRETA AMARELA A 100MT (EXCLUSIVO – ME/EPP)	30	UNIDADE	7,60	228,00
	Especificação: ROLO DE FITA EM POLIETILENO, COLORIDA EM PRETO E AMARELO, LEVE, RESISTENTE E DOBRÁVEL.				
406	FIXA FIO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	183	PACOTE	17,30	3.165,90
	Especificação: Pacote com 100 unidades, material polietileno alta densidade, aplicação fixação de fio de até 5 mm², acessórios com prego de aço, cor branca.				
407	FIXADOR DE CAL 150 G (EXCLUSIVO – ME/EPP)	610	UNIDADE	6,05	3.690,50
	Especificação: Composição: Sódio, cálcio e magnésio solúvel em água. Produto com alto poder de fixação, fixa pinturas à base de cal ou aplicações de todos os tipos de caiações em paredes, assegurando a melhor aderência da tinta nas superfícies sem alterar suas características				
408	FOICE DE AÇO ROÇADEIRA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	15	UNIDADE	32,40	486,00
	Especificação: LEVE BICO FINO, COM OLHO DE 35MM				
409	FOICE DE AÇO ROÇADEIRA 32MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	15	UNIDADE	91,60	1.374,00
	Especificação: PESADO, BICO FINO COM OLHOS DE 32MM				
410	FOLHAS DE COMPENSADO 10 MM (AMPLA CONC.)	505	UNIDADE	181,33	91.573,17
	Especificação: Confeccionado com material de ótima qualidade.				
411	FOLHAS DE COMPENSADO 15 MM (AMPLA CONC.)	475	UNIDADE	264,57	125.669,80
	Especificação: Confeccionado com material de ótima qualidade.				
412	FOLHAS DE COMPENSADO 20 MM (AMPLA CONC.)	435	UNIDADE	310,67	135.140,15
	Especificação: Confeccionado com material de ótima qualidade				
413	FOLHAS DE COMPENSADO 8 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	480	UNIDADE	149,33	71.679,84
	Especificação: Confeccionado com material de ótima qualidade.				
414	FORCADO RETO 04 DENTES COM CABO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	40	UNIDADE	80,12	3.204,68
415	FORMÃO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	45,77	228,84



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação: 2,5				
416	FORMÃO 1.1/2 POL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	43,86	219,29
	Especificação: 1.1/2 POL				
417	FORMÃO PARA MADEIRA ¼ (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	31,79	158,97
418	FORMÃO PARA MADEIRA 3/8 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	23,83	119,17
419	FORMÃO PARA MADEIRA 5/8 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	22,26	66,79
420	FORRO PVC 8MM X 20 CM BRANCO 6 MTS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	700	UNIDADE	31,12	21.786,10
	Especificação: Peças com 6 metros, dispensa pintura resistente à umidade não propaga fogo e gotas incandescentes, imune a cupins, fungos e corrosão.				
421	FRESA DE TOPO 1,00MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	18,50	18,50
422	FRESA DE TOPO 1,5 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	43,33	43,33
423	FRESA DE TOPO 5,00 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	60,33	60,33
424	FRESA DE TOPO 5/8 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	65,67	65,67
425	FRESA DE TOPO 6,0 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	60,67	60,67
426	FUNIL CURVO DE ZINCO RESISTENTE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	26,59	79,78
427	FUNIL RETO DE ZINCO RESITENTE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	20,18	60,55
428	FURADEIRA DE BANCADA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	803,67	803,67
	Especificação: DE FERRO FUNDIDO, TIPO PROFISSIONAL, PARA FURACAO DE METAIS, COM BASE, CABECOTE E MESA,220V, 1/3 CV, 4 POLOS, 5 VELOCIDADES, 1725 RPM. OBS: COM JOGO DE BROCAS 05 ATÉ 20MM				
429	FURADEIRA DE BANCADA E COLUNA 3/4 POL. (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	991,73	991,73
	Especificação: 1.0HP 220V - MOTOMIL-RDM-2801FT				
430	FURADEIRA DE IMPACTO COM MALETA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	861,69	4.308,47
	Especificação: FURADEIRA DE IMPACTO, COM VELOCIDADE VARIÁVEL, SISTEMA DE REVERSÃO, 0-4.000 IPM, CHAVE MANDRIL, SEGUINDO AS NORMAS ABNT NBR IEC 60745-1 E ABNT NBR IEC 60745-2-1.				
431	FURADEIRA ELETRICA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	754,33	3.771,67
	Especificação: FURADEIRA DE IMPACTOR 10 6552 EM 220V				
432	FURADEIRA ELETRICA MANUAL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	786,00	3.930,00
	Especificação: Furadeira de Impacto. Tem potente motor de 550W e velocidade eletrônica variável para perfurações em diferentes materiais, além de função reversível para utilização em aplicações de parafusamentos. Confortável, leve e compacta, pesando apenas 1,7 Kg, perfura alvenaria, madeira e metal, com e sem impacto, graças ao botão comutador. A ferramenta realiza também parafusamentos através da função de reversão e permite que você faça trabalhos contínuos com o auxílio do botão-trava. Vem acompanhada de uma maleta de transporte.				
433	GANCHO 1" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	147,00	1.470,00
	Especificação: Confeccionado em aço carbono com olhal com				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.				
434	GANCHO 1/2" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	50	UNIDADE	100,10	5.005,00
	Especificação: Confeccionado em aço carbono com olhal com trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.				
435	GANCHO 3/8 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	30	UNIDADE	56,67	1.700,01
	Especificação: Confeccionado em aço carbono com olhal com trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.				
436	GANCHO 5/8 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	20	UNIDADE	221,33	4.426,66
	Especificação: Confeccionado em aço carbono com olhal com trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.				
437	GANCHO 7/8 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	338,50	8.462,50
	Especificação: Confeccionado em aço carbono com olhal com trava, possui tratamento galvanizado que proporciona maior resistência à oxidação/corrosão. Norma de referência do gancho para cabo de aço: N/A.				
438	GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM SEM GAIOLA E SEM ROSCA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	16,18	404,58
439	GRADE DE ALUMÍNIO PARA JANELA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	30	METRO	1.380,33	41.409,99
	Especificação: Grade de Alumínio em tubos de 20 x 25mm retangulares. Espaçamento máximo de 100mm entre os tubos. Pintura Eletrostática.				
440	GRADE DE ALUMÍNIO PARA PORTA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	METRO	1.380,33	34.508,33
	Especificação: Grade de Alumínio em tubos de 20 x 25mm retangulares. Espaçamento máximo de 100mm entre os tubos. Pintura Eletrostática"				
441	GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	172,63	172,63
	Especificação: GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL. DESENVOLVIDO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, ESTRUTURA EM AÇO REGULAGEM DE PRESSÃO PARA INTRODUÇÃO DO GRAMPO EM SUPERFÍCIES DE DIVERSAS DUREZAS PUNHO EMBORRACHADO E GRAMPOS COMPATÍVEIS DE 4 À 14MM. GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 03 MESES.				
442	GRAMPO PARA ARAME FARPADO 1X9 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	12	QUILO	34,70	416,40
	Especificação: Confeccionado em Aço Galvanizado a fogo concede uma excelente resistência contra a corrosão e a ação do temp, são ideais para fixação de arames e alambrados em mourões de madeira.				
443	GRAXA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	64,80	648,00
	Especificação: GRAXA PARA ROÇADEIRA STHIL				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



444	GRAXEIRO CURVO 3/8 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	6,33	158,33
445	GRAXEIRO CURVO 7/16 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	7,47	186,68
446	GRAXEIRO RETO 3/8 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	4,07	101,68
447	GRAXEIRO RETO 7/16 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	6,03	150,83
448	GUARDA CHUVA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	50,20	251,00
	<i>Especificação: OBJETO USADOPARA PROTEÇÃO CONTRA O SOL E CHUVA, COM ESTRUTURA EM ALUMÍNIO LEVE E MUITO RESISTENTE, COM ACIONAMENTO MANUAL, PRODUZIDO EM POLIÉSTER.</i>				
449	GUINCHO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	3.503,67	3.503,67
	<i>Especificação: TIPO HIDRAULICO, ESTRUTURA EM FERRO TEMPERADO, BASE FIXA EM < V >, COM CAPACIDADE PARA 1000 KG, ALTURA DE 1740 MM, E BRACO 1500 MM, ACIONAMENTO MANUAL, CONTENDO BRACO FIXO C/ GANCHO, COM 01 INJETOR</i>				
450	IMPERMEABILIZANTE 3,6 LTS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	108	GALÃO	146,52	15.823,94
	<i>Especificação: É indicado para impermeabilização de lajes de cobertura (onde não haja trânsito), marquises, paredes expostas a chuva, superfícies de concreto e fibrocimento, restauração de fachadas e paredes pintadas com PVA ou Acrílico.</i>				
451	INTERRUPTOR COM 01 APAGADOR (PAREDE DE MADEIRA) (EXCLUSIVO – ME/EPP)	72	UNIDADE	9,29	669,10
	<i>Especificação: Com a Caixa de Sobrepor com 1 Interruptor Simples 10 A 250 V ,LizFlex Branca. Produtos certificados conforme portaria do Inmetro nº234/2008, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança, compulsório."</i>				
452	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA E 2 TOMADAS 20A (EXCLUSIVO – ME/EPP)	140	UNIDADE	27,23	3.812,62
	<i>Especificação: Conjunto 4x2 com 1 Interruptor Simples 10 A 250 V e 2 Tomadas 2P+T 20 A 250 V , Branco. Produtos certificados conforme portarias do Inmetro nº 85/2006 e 234/2008, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança, compulsório."</i>				
453	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA 20ª (EXCLUSIVO – ME/EPP)	187	UNIDADE	18,37	3.434,63
	<i>Especificação: Conjunto 4x2 com 2 Interruptores Simples 10 A 250 V e 1 Tomada 2P+T 20 A 250 V, Branco. Produtos certificados conforme portarias do Inmetro nº 85/2006 e 234/2008, OCP-0004, TÜV RHEINLAND, segurança, compulsório."</i>				
454	ISOLADOR ROLDANA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	235	UNIDADE	9,45	2.220,75
	<i>Especificação: Em porcelana vidrada 76x79mm esmalte liso vitrificado cor marrom escuro diâmetro externo 79 (4,7mm) altura 76 (1,5mm) raio do leito 18 (+2 -0)mm diâmetro do furo 18 (+2 -0)mm tensão máx de operação 1.2kv tensão de descarga a seco mín. 22kv sob chuva no eixo horizontal mín 13,5 kv e no eixo vertical mín. 10 kv carga de ruptura mínima 1.350dan distância min. de escoamento 70mm modelo: r 1350-2 (formato 02 anexo b)</i>				
455	JANELA 110X0,80 MTS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	96	UNIDADE	349,86	33.586,08



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação: Janela de alumínio 1,00m alt. X 0,80m lar. 2 folhas com vidro temperado. Ótima qualidade.				
456	JOELHO ESGOTO 200MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	97	UNIDADE	232,67	22.568,70
	Especificação: confeccionado em PVC na cor branca resistentes, com alta durabilidade e precisão. atestada e reconhecida pela qualidade, durabilidade e segurança, e atendem à norma NBR 5688.				
457	JOELHO ESGOTO 40MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	125	UNIDADE	2,50	312,50
	Especificação: confeccionado em PVC na cor branca resistentes, com alta durabilidade e precisão. atestada e reconhecida pela qualidade, durabilidade e segurança, e atendem à norma NBR 5688.				
458	JOELHO LL 110MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	45	UNIDADE	269,67	12.135,02
	Especificação: soldável (LL) - 110mm x 4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos. Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.). Atende norma NBR 5648.				
459	JOELHO LL 20MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	150	UNIDADE	1,47	220,05
	Especificação: soldável e com rosca (lr) - 20mm x 1/2" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos. Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.). Atende norma NBR 5648.				
460	JOELHO LL 25MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	250	UNIDADE	1,78	445,00
	Especificação: soldável e com rosca (lr) - 25mm x 3/4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos. Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.). Atende norma NBR 5648.				
461	JOELHO LL 32MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	192	UNIDADE	3,69	709,06
	Especificação: soldável (LL) - 32mm x 1" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos. Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.). Atende norma NBR 5648.				
462	JOELHO LL 40MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	142	UNIDADE	5,26	746,49
	Especificação: soldável (LL) - 40mm x 1.1/4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos. Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.). Atende norma NBR 5648.				
463	JOELHO LL 60MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	135	UNIDADE	39,67	5.355,05
	Especificação: soldável (LL) - 60mm x 2" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos. Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm² ou 75 m.c.a.). Atende norma NBR 5648.				
464	JOELHO LL 75MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	107	UNIDADE	149,87	16.035,77
	Especificação: soldável (LL) - 75mm x 2.1/2" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos. Características: Suporta pressão de serviço				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.				
465	JOELHO LR 20MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	192	UNIDADE	3,28	629,76
	Especificação: soldável e com rosca (lr) - 20mm x 1/2" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.				
466	JOELHO LR 25MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	205	UNIDADE	3,57	731,24
	Especificação: soldável e com rosca (lr) - 25mm x 3/4" em PVC para condução de água fria com portfólio completo para atender todos os projetos.Características: Suporta pressão de serviço de até 750 kPa, (7,5 kgf/cm ² ou 75 m.c.a.).Atende norma NBR 5648.				
467	JOGO DE CHAVE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	113,85	569,25
	Especificação: JOGO DE CHAVE - DE BOCA EM L, EM ACO, CROMADO, DE 6MM A 22MM, COM 08 PECAS.				
468	JOGO DE CHAVE COMBINADA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	JOGO	125,27	626,34
	Especificação: DE 6mm, A 36mm.				
469	JOGO DE CHAVE DE FENDA 6PÇS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	34,47	103,40
	Especificação: (1/8"X4" 3/16"X4" 1/4"X6" 5/16"X6" 3/8"X6" 3/8"X8"), NORMA DIN 5265 - TIPO A, EM VANADIUM 50 CRV4, ACABAMENTO CROMADO, POLIDO, COM PONTAS OXIDADAS, COM LÂMINA REDONDA RESISTENTE, COM CABO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE, PRIMEIRA LINHA, QUE ATENDA ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT				
470	JOGO DE CHAVE TIPO TORK (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	38,43	115,30
	Especificação: EM ACO CROMO VANADIUM, COM ACABAMENTO NIQUELADO, COM CABO T TAMANHOS T-9 A T-50, COM 10 PECAS, ENCAIXE VARIADOS.				
471	JOGO DE GUARNIÇÃO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	120	JOGO	67,33	8.079,96
	Especificação: Jogo de guarnição (alisar) para porta de abrir (giro) em madeira mista 5cm.				
472	JOGO DE MACHO COM 3 PEÇAS M8X1, 25MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	140,67	281,33
473	JOGO DE SOQUETE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	304,00	912,00
	Especificação: EM ACO, ACABAMENTO NIQUELADO, MEDINDO 1/2 E 1/4 POL, COM ADAPTADOR DE 1 X 3/4 POL, EXTENSAO 8 POL, COMPOSTA POR 94 PECAS.				
474	JOGO DE SOQUETES ESTRIADO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	351,67	1.055,00
	Especificação: JOGO DE SOQUETES ESTRIADOS ACO CROMADO.,COM ACABAMENTO CROMADO E NIQUELADO.,ESTOJO DE FERRAMENTAS COM 28 PECAS,COM SOQUETE MEDINDO 22,00, 23,00, 24,00, 25,00, 26,00, 27,00, 28,00, 29,00, 30,00, 31,00, 32,00, 33,00, 34,00, 35,00, 36,00, 37,00, 38,00, 39,00, 40,00, 41,00, 42,00, 43,00, 44,00, 45,00, 46,00, 47,00, 48,00, 49,00, 50MM.,CATRACA REVERSIVEL, JUNTA UNIVERSAL. OBS:				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	1? COM CABO				
475	KIT BANHEIRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	93	UNIDADE	77,54	7.211,50
	Especificação: Confeccionado em aço inox .Contendo: suporte para toalha de rosto, para toalha de banho, para papel higiênico em rolo e para sabonete em barra.				
476	KIT CHAVE DE FENDA 5/16X8 6PÇS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	32,13	321,33
477	KIT REPARO PARA CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	98	UNIDADE	103,25	10.118,01
	Especificação: Kit Completo Universal para Caixa Acoplada Cromado				
478	KIT SALVA REGISTRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	65	UNIDADE	65,59	4.263,03
	Especificação: Reparo Para Registro 10 Em 10 Kit acompanha: 1 carrapeta tamanho maior (1?),1 castelo conversor padrão Docol (B),1 castelo conversor padrão Fabrimar (G), 1 estria conversora padrão Deca (A),1 estria conversora padrão Docol (B), 1 prolongador do castelo padrão Deca (A), 3 complementos alongadores,3 módulos de redução (9 modelos de rosca). TODAS AS PEÇAS DE ALTA RESISTENCIA E DE OTIMA QUALIDADE				
479	LAMINA DE SERRA MANUAL 24 DT (EXCLUSIVO – ME/EPP)	250	UNIDADE	14,97	3741,75
480	LAMINA DE SERRA PARA TICO TICO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	14,65	43,95
	Especificação: LÂMINA DE SERRA PARA TICO-TICO DE BANCADA. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 133MM, LARGURA 3MM, ESPESSURA 0,7MM. 15 DENTES POR POLEGADA, COM PINO DE FIXAÇÃO NAS EXTREMIDADES. (PARA MADEIRAS LEVES). CARTELA COM 5 UNIDADES.				
481	LÂMPADA DE LED 40W 127V E-27 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	15	UNIDADE	65,93	988,91
482	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	380	UNIDADE	59,77	22.711,46
	Especificação: 4U 127V 6400K 40W,Cor: Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.				
483	LAMPADA FLUORESCENTE 20W (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1263	UNIDADE	24,21	30.577,23
	Especificação: Formato:TubularTensão Elétrica: Bivolt Cor da Luz: Branco Temperatura da Cor: 5000 K Potência: 20 W ângulo de Abertura: 360° IRC (Índice de Reprodução de Cor): = 70 Durabilidade da Lâmpada: 8000 h. Com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.				
484	LAMPADA FLUORESCENTE 25W (EXCLUSIVO – ME/EPP)	465	UNIDADE	39,77	18.491,66
	Especificação: Formato:TubularTensão Elétrica: Bivolt Cor da Luz: Branco Temperatura da Cor: 5000 K Potência: 25 W ângulo de Abertura: 360° IRC (Índice de Reprodução de Cor): = 70 Durabilidade da Lâmpada: 8000 h. Com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	NBRIEC 60081.				
485	LÂMPADA FLUORESCENTE 59W (EXCLUSIVO – ME/EPP)	550	UNIDADE	77,91	42.849,40
	Especificação: Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme. Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.				
486	LAPIS CARPINTEIRO IRWIN (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	4,03	100,83
487	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 2000W JATO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	3.219,33	3.219,33
	Especificação: Mangueira de 5 metros Recipiente para mistura (sabão, sera líquida, etc) Rodas para tamponar Lança com jato regulável 3 regulagens no bico leque Dupla isolamento Motor de 2000w Filtro de água para proteger a bomba contra as partículas sólidas Fluxo: 6 litros por minuto Pressão máxima: 90 bar Temperatura máxima de água 60°C Material: aço com cabo emborrachado Rodas e alça para facilitar a locomoção				
488	LAVATÓRIO EM LOUÇA PARA BANHEIRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	118	UNIDADE	268,67	31.702,71
	Especificação: Pia com coluna - Louça, Dimensões aproximadas coluna: 67x15x11,5 cm - Lavatório: 13x46 cm Tonalidade: Branco, peso coluna: 7,52 kg Lavatório: 10,34 kg. Nas cores branca, bege ou cinza.				
489	LENTE ESCURA Nº 12 SOLDA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	15	UNIDADE	3,10	46,50
490	LENTE TRANSPARENTE PARA SOLDA ELÉTRICA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	15	UNIDADE	3,10	46,50
491	LIMA CHATA P/ENCHADA 8 K F (EXCLUSIVO – ME/EPP)	400	UNIDADE	21,93	8.770,80
492	LIMA REDONDA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	69,33	208,00
	Especificação: BASTARDA 10				
493	LIMATÃO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	325	CAIXA	16,09	5.230,23
	Especificação: Limatão 3/16				
494	LIMATÃO GROSSO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	15,93	1.592,70
	Especificação: 7/32				
495	LIMATÃO MEDIO PARA AFIAR CORRENTE DE MOTOSSERRA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	17,49	1.749,30
	Especificação: 7/32				
496	LIXA DÁGUA 150 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	120	UNIDADE	1,93	231,96
	Especificação: Com alta qualidade, indicada para lixamentos de superfícies metálicas, materiais compostos, massa plástica, massas rápidas e primers. Possui costado de papel altamente impermeável, aliado à grãos com alto poder de corte, que proporcionam uma excelente relação custo x benefício nas aplicações a úmido Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.				
497	LIXA DÁGUA 60 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	120	UNIDADE	1,93	231,96
	Especificação: Com alta qualidade, indicada para lixamentos de superfícies metálicas, materiais compostos, massa plástica, massas rápidas e primers. Possui costado de papel altamente impermeável, aliado à grãos com alto poder de corte, que proporcionam uma excelente relação custo x benefício nas aplicações a úmido Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.				
498	LIXA MASSA Nº100 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	300	UNIDADE	1,97	590,10



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: De papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom, indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura, para o lixamento de madeiras. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida. Características: Seco - Abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom, Grão 100, Papel - Costado leve - Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm Benefícios: - Excelente acabamento na pintura - Alto rendimento na remoção de imperfeições.</i>				
499	LIXA MASSA Nº80 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	307	UNIDADE	1,88	575,63
	<i>Especificação: De papel leve com grão de Óxido de Alumínio Marrom, indicada principalmente para lixamento de paredes na preparação para pintura, para o lixamento de madeiras. Utilizada na remoção de imperfeições e no alinhamento da massa corrida. Características: Seco - Abrasivo: Óxido de Alumínio Marrom, Grão 80, Papel - Costado leve - Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm Benefícios: - Excelente acabamento na pintura - Alto rendimento na remoção de imperfeições.</i>				
500	LIXA P/ FERRO Nº 150 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	104	UNIDADE	3,90	405,60
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 150- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>				
501	LIXA P/ FERRO Nº 220 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	75	UNIDADE	3,50	262,50
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 220- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>				
502	LIXA P/ FERRO Nº 360 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	39	UNIDADE	2,80	109,20
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 360- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>				
503	LIXA P/ FERRO Nº 40 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	70	UNIDADE	2,70	189,00
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 40- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>				
504	LIXA P/ FERRO Nº 50 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	70	UNIDADE	3,35	234,50
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 50- Dimensões da Folha: 225mm x</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	275mm.				
505	LIXA P/ FERRO Nº 80 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	154	UNIDADE	3,35	515,90
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para lixamento de metais ferrosos e não ferrosos em geral, remoção de rebarbas e operações que vão do desbaste ao acabamento. Confeccionadas em folhas de tecido de uso coberto com mineral abrasivo -Grão 80- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>				
506	LIXA P/ MADEIRA Nº 100 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	142	UNIDADE	1,70	241,40
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 100- Papel- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>				
507	LIXA P/ MADEIRA Nº 120 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	65	UNIDADE	1,70	110,50
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 120- Papel- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>				
508	LIXA P/ MADEIRA Nº 180 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	70	UNIDADE	1,70	119,00
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 180- Papel- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>				
509	LIXA P/ MADEIRA Nº 220 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	70	UNIDADE	1,70	119,00
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 220- Papel- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>				
510	LIXA P/ MADEIRA Nº 320 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	40	UNIDADE	2,70	108,00
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 320- Papel- Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>				
511	LIXA P/ MADEIRA Nº 50 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	112	UNIDADE	1,97	220,30
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 50, Papel,Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>				
512	LIXA P/ MADEIRA Nº 80 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	147	UNIDADE	1,70	249,90
	<i>Especificação: Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 80- Papel,Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



513	LIXA P/ MADEIRA Nº60 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	87	UNIDADE	1,97	171,13
	Especificação: Com alta qualidade, indicada para aplicações a seco no lixamento de móveis e madeiras, permitindo uma melhor remoção de material e acabamento das peças em superfícies de madeira no geral.Características: Seco -Grão 60, Papel,Grande Variedade de Grãos - Dimensões da Folha: 225mm x 275mm.				
514	LIXADEIRA ANGULAR 7" 17A1 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	1.387,57	4.162,70
	Especificação: Nº de rotações em vazio: 0 - 8.500 r.p.m.; Potência nominal absorvida: 2.000 W Ø do disco: 180 mm Peso: 5 kg				
515	LONA ENCERADA 10X8 (AMPLA CONC.)	280	UNIDADE	721,00	201.880,00
	Especificação: Impermeável, espessura aproximada: 100 micras, confeccionada em polietileno de alta e baixa densidade, fio sintético ao redor da bainha para maior resistência, com aditivo que protege contra os raios ultravioletas e Ilhós metálico a cada 1 metro.				
516	LONA PRETA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	790	METRO	26,20	20.698,00
	Especificação: Plástica preta de polietileno de baixa densidade PEBD selecionado. Resistência: Equivalente a 90 micras. Medindo 6x4				
517	LUVA DE ALGODÃO PIGMENTADA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	600	UNIDADE	5,67	3.403,80
	Especificação: LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO, PIGMENTOS ANTIDERRAPANTES DE PVC NA PALMA E FACE PALMAR DOS DEDOS.				
518	LUVA DE CORRER 150MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	65	UNIDADE	390,33	25.371,65
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 150mm, aplicação instalações prediais água fria.				
519	LUVA DE CORRER 20MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	117	UNIDADE	11,96	1.399,32
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 20mm, aplicação instalações prediais água fria.				
520	LUVA DE CORRER 25MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	167	UNIDADE	16,28	2.718,76
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 25mm, aplicação instalações prediais água fria.				
521	LUVA DE CORRER 32MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	130	UNIDADE	19,12	2.485,99
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 32mm, aplicação instalações prediais água fria.				
522	LUVA DE CORRER 50MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	120	UNIDADE	25,36	3.043,20
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 50mm, aplicação instalações prediais água fria.				
523	LUVA DE CORRER 85M (EXCLUSIVO – ME/EPP)	77	UNIDADE	38,97	3.000,46
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila, tipo adaptador, tipo fixação soldável, bitola 85mm, aplicação instalações prediais água fria.				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



524	LUVA DE RASPA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	250	PAR	31,93	7.983,25
	<i>Especificação: CONFECCIONADA INTEGRALMENTE EM RASPA GRUPON AO CROMO NÃO APRESENTAR CORTES OU FUIROS NO COURO, PARTES DO COURO DIVERGINDO EM ESPESSURA E QUALIDADE, DEVERÃO SER FLEXÍVEIS E MACIAS E NÃO PODEM APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, NEM COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES MODELO GUNN OU MONTPELIER UNIÃO DA FACE PALMAR COM A DORSAL POR MEIO DE COSTURA INTERNA COM LINHA EM FIO DE NYLON. TAMANHO G.</i>				
525	LUVA DE RASPA COM VAQUETA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	450	UNIDADE	28,05	12.623,85
	<i>Especificação: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM VAQUETA E RASPA, COM REFORÇO, COSTURADA COM LINHA DE NYLON OU ALGODÃO, ELÁSTICO PARA AJUSTE NO DORSO, PROTEÇÃO DE COURO EMBUTIDA NAS PRINCIPAIS COSTURAS DO POLEGAR E DEDOS, MODELO PETROLEIRO. TAMANHO G.</i>				
526	LUVA DE RASPA CONO LONGO PARA SOLDADOR (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	PAR	39,93	399,33
527	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 110MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	45	UNIDADE	67,33	3.029,99
	<i>Especificação: De 100x75mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.</i>				
528	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 25MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	187	UNIDADE	1,20	224,40
	<i>Especificação: De 25x20mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.</i>				
529	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 32MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	139	UNIDADE	1,58	219,62
	<i>Especificação: De 32x25mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.</i>				
530	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 40MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	150	UNIDADE	3,08	462,45
	<i>Especificação: De 40x32mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



531	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 50MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	150	UNIDADE	6,76	1.013,55
	Especificação: De 50x25mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.				
532	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 60MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	127	UNIDADE	11,19	1.420,75
	Especificação: De 60x50mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.				
533	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LL 85MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	95	UNIDADE	57,00	5.415,00
	Especificação: De 85x60mm na cor Marrom confeccionado de PVC - de alta resistencia e de melhor qualidade. Indicado: Unir Tubos Soldáveis Reduzindo Diâmetro. Normas de Referência - NBR 5648 - Sistemas prediais de água fria Tubos e Conexões de PVC 6,3, PN 750 kPa com junta soldável - Requisitos e NBR 5626 - Instalação Predial de Água Fria.				
534	LUVA ESGOTO 100MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	110	UNIDADE	8,92	980,87
	Especificação: Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"				
535	LUVA ESGOTO 150MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	112	UNIDADE	50,50	5.656,00
	Especificação: Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"				
536	LUVA ESGOTO 200MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	70	UNIDADE	59,40	4.158,00
	Especificação: Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"				
537	LUVA ESGOTO 40MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	117	UNIDADE	2,53	296,01
	Especificação: Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"				
538	LUVA ESGOTO 50MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	117	UNIDADE	4,11	480,52
	Especificação: Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"				
539	LUVA ESGOTO 60MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	73	UNIDADE	17,00	1.241,00
	Especificação: Confeccionado CPVC (policloreto de vinila clorado) cor Branca, é recomendada para situações de				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	pressão elevada ou maior resistência ao impacto. Norma Técnica: Normas de Referência - NBR 5688 e NBR 8160"				
540	LUVA PREVILEX (EXCLUSIVO – ME/EPP)	250	UNIDADE	31,93	7.983,25
	Especificação: LUVA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO E POLIÉSTER, TRICOTADA EM UMA SÓ PEÇA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM BORRACHA NATURAL NA FACE PALMAR, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO.				
541	LUVA SOLDÁVEL LL 110MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	20	UNIDADE	59,80	1.196,00
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.				
542	LUVA SOLDÁVEL LL 115MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	3,93	98,33
	Especificação: Conexão resistência, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.				
543	LUVA SOLDÁVEL LL 20MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	145	UNIDADE	1,07	154,72
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.				
544	LUVA SOLDÁVEL LL 25MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	125	UNIDADE	1,17	146,25
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.				
545	LUVA SOLDÁVEL LL 32MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	182	UNIDADE	2,49	453,18
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.				
546	LUVA SOLDÁVEL LL 40MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	182	UNIDADE	5,70	1.037,40
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.				
547	LUVA SOLDÁVEL LL 50MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	177	UNIDADE	6,68	1.182,89
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.				
548	LUVA SOLDÁVEL LL 60MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	172	UNIDADE	14,23	2.447,04
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.				
549	LUVA SOLDÁVEL LL 75MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	121	UNIDADE	11,55	1.397,55
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.				
550	LUVA SOLDÁVEL LL 85MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	120	UNIDADE	27,17	3.260,04
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.				
551	LUVA SOLDÁVEL LR 20MM	100	UNIDADE	3,13	313,30
	Especificação: Conexão resistência, material PVC - de alta resistência e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



552	LUVA SOLDÁVEL LR 25 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	3,42	342,00
553	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 110MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	80	UNIDADE	238,33	19.066,64
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>				
554	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 20MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	105	UNIDADE	7,83	821,84
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>				
555	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 32MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	107	UNIDADE	136,00	14.552,00
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>				
556	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 40MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	102	UNIDADE	136,00	13.872,00
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>				
557	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 50MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	97	UNIDADE	156,00	15.132,00
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>				
558	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 60MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	97	UNIDADE	169,00	16.393,00
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>				
559	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 75MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	97	UNIDADE	178,33	17.298,30
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>				
560	LUVA SOLDÁVEL LR COM METAL 85MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	96	UNIDADE	200,00	19.200,00
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC + inserto metálico em latão- de alta resistencia e de melhor qualidade, tipo adaptador, tipo fixação soldável, aplicação instalações prediais água fria.</i>				
561	LUVA UNIÃO LL 110MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	55	UNIDADE	118,27	6.504,69
	<i>Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila, de alta resistencia e ótima qualidade. Técnicas:</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Bolsas soldáveis, regulável, desmontávelBenefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"				
562	LUVA UNIÃO LL 20MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	112	UNIDADE	4,73	530,10
	Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila,de alta resistencia e otima qualidade.Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontávelBenefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"				
563	LUVA UNIÃO LL 25MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	117	UNIDADE	9,23	1079,56
	Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila,de alta resistencia e otima qualidade.Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontávelBenefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"				
564	LUVA UNIÃO LL 32MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	112	UNIDADE	14,77	1.653,90
	Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila,de alta resistencia e otima qualidade.Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontávelBenefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"				
565	LUVA UNIÃO LL 40MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	117	UNIDADE	15,55	1.819,70
	Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila,de alta resistencia e otima qualidade.Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontávelBenefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"				
566	LUVA UNIÃO LL 60MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	107	UNIDADE	65,30	6.987,10
	Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila,de alta resistencia e otima qualidade.Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontávelBenefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"				
567	LUVA UNIÃO LL 85MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	95	UNIDADE	79,67	7.568,37
	Especificação: Confeccionado em PVC - cloreto de polivinila,de alta resistencia e otima qualidade.Técnicas: Bolsas soldáveis, regulável, desmontávelBenefícios ao Consumidor: Prática instalação, rápida e de fácil manuseio"				
568	LUVAS DE LATEX NITRILICA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	250	UNIDADE	6,03	1.508,25
	Especificação: LUVA FLOCADA INTERNAMENTE E PALMA LISA, CONFECCIONADA EM BORRACHA NITRÍLICA ANTIDERRAPANTE, FLEXÍVEL, FORMATO ANATÔMICO, CONFORTÁVEIS, TER EXCELENTE RESISTÊNCIA QUÍMICA. TAMANHO M.				
569	MACACÃO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	287,00	2.870,00
	Especificação: MACACÃO PARA MECANICO GG. DESCRIÇÃO MACACÃO PROFISSIONAL, CONFECCIONADO EM 100% DE ALGODÃO COM BOLSOS FRONTAIS E TRASEIROS, COSTURAS DUPLAS E REFORÇADAS				
570	MACACO DE 15 TONELADAS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	710,00	2.130,00
571	MACACO HIDRÁULICO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	1.103,67	1.103,67
	Especificação: MACACO HIDRÁULICO 25TONELADAS				
572	MACACO HIDRAULICO TIPO GARRAFA 30 TONELADAS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	1.270,33	1.270,33
573	MACACO TIPO JACARE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	4.591,00	4.591,00
	Especificação: LONGO CAPACIDADE 10 TONELADAS.				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



574	MAÇANETA DA PORTA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	107	UNIDADE	68,03	7.279,00
	Especificação: Alavanca simples com pino e buchas, cromada, em Aço e Zamac. Embalagem com 2 maçanetas: interna e externa, par de buchas plásticas e 1 pino de fixação da maçaneta.				
575	MACHADI SOLDADO 3,5 C/C CABO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	157,10	471,30
	Especificação: 58X30MM E CABO DE MADEIRA DE 100CM				
576	MACHO M6X1,0 HSS JOGO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	91,33	182,67
577	MANGUEIRA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	91,87	275,60
	Especificação: MANGUEIRA TRANÇADA PARA JARDIM 1/2", 30 METROS DE COMPRIMENTO, COM ESGUICHO E ADAPTADOR.				
578	MANGUEIRA 3/4 COMPLETA P/CHAVE DE IMPACTO PNEUMÁTICA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	50	METRO	340,33	17.016,65
579	MANGUEIRA CHATA FLAT 1,5" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	200	METRO	69,77	13.953,40
	Especificação: Reforço: Uma trama de fios de poliéster muito resistente, Cobertura: Lisa. Resistente à abrasão, ozônio e UV e Sem qualquer matéria-prima reciclada.				
580	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 POLEGADA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	455	METRO	6,31	2.869,69
	Especificação: flexível confeccionada com PVC cristal virgem (não reciclado).Indicada para as aplicações gerais em transporte de líquidos e gases em baixa pressão, principalmente quando a visualização do produto é importante Aplicação: mangueiras de nível, proteção de tubos e cordas, irrigação etc. Espessura da parede: 2,0mm				
581	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 POLEGADA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	445	METRO	6,68	2.973,94
	Especificação: flexível confeccionada com PVC cristal virgem (não reciclado).Indicada para as aplicações gerais em transporte de líquidos e gases em baixa pressão, principalmente quando a visualização do produto é importante Aplicação: mangueiras de nível, proteção de tubos e cordas, irrigação etc. Espessura da parede: 2,5mm				
582	MANGUEIRA DE SOLDA PARA TOCHA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	8	METRO	73,16	585,28
583	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 1,5 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	60	METRO	29,37	1.762,02
584	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 2" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	METRO	40,53	1.013,33
585	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 3" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	METRO	85,30	2.132,50
586	MANGUEIRA GARGANTA AZUL 4" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	METRO	92,67	2.316,68
587	MANGUEIRA P/CILINDRO DE OXIGÊNIO E ACETILENO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	METRO	82,33	2.058,33
588	MANGUEIRA PRETA 1 1/2" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1045	METRO	8,89	9.290,05
	Especificação: Diâmetro 1.1/2 Polegada = 38,10mm. Reforçada, polietileno para água alta pressão.Dimensão: 3mm parede .Não possui anti UV produto feito com material				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	reciclado.Benefícios: Resistente a sol e chuva, Reforçada e pesada				
589	MANGUEIRA PRETA 1" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	625	METRO	3,66	2.286,25
	Especificação: Diâmetro 1" Polg = 25,4mm. Reforçada de plástico polietileno para água alta pressão.Dimensão: 1,7mm a 2,2mm parede .Não possui anti UV produto feito com material reciclado.				
590	MANGUEIRA PRETA 2" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	500	METRO	16,47	8.233,50
	Especificação: Diâmetro 2 Polegadas = 50,8mm.Reforçada, polietileno para água alta pressão.Dimensão: 3,5mm parede .Não possui anti UV produto feito com material reciclado.Benefícios: Resistente a sol e chuva, Reforçada e pesada				
591	MANGUEIRA PRETA ¾ (EXCLUSIVO – ME/EPP)	725	METRO	2,72	1.968,38
	Especificação: Diâmetro 19.05 mm. Reforçada de plástico polietileno para água alta pressão.Dimensão: 1,5mm a 2,2mm parede .Não possui anti UV produto feito com material reciclado.				
592	MANILHA P/ CABO DE AÇO 1/2 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	35	UNIDADE	22,77	796,85
	Especificação: Manilha Curva com Pino Roscado é destinada ao uso em movimentação e amarração de cargas. Confeccionado em Aço Carbono 1045 ForjadoGalvanizado a Fogo e Pintura Epóxi Azul				
593	MANILHA P/ CABO DE AÇO 3/4 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	35	UNIDADE	70,00	2.450,00
	Especificação: Manilha Curva com Pino Roscado é destinada ao uso em movimentação e amarração de cargas. Confeccionado em Aço Carbono 1045 ForjadoGalvanizado a Fogo e Pintura Epóxi Azul				
594	MANILHA P/ CABO DE AÇO 7/8 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	101,33	2.533,33
	Especificação: Manilha Curva com Pino Roscado é destinada ao uso em movimentação e amarração de cargas. Confeccionado em Aço Carbono 1045 ForjadoGalvanizado a Fogo e Pintura Epóxi Azul				
595	MANÔMETRO PARA ALTA PRESSÃO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	4.231,00	21.155,00
	Especificação: CARACTERÍSTICAS:MANÔMETRO PARA ALTA PRESSÃO COM FRENTE SÓLIDA,FAIXA DE PRESSÃO:0 A 4000 BAR, EXATIDÃO F.E.:1% F.E.ÇONEXÃO:9/16"-18UNF/M16X1,5/9/16"-18UNF L.H				
596	MAQUINA DE SOLDA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	2.254,00	2.254,00
	Especificação: Para soldabilidade de materiais, com alimentação elétrica, de 38v/400a, com cabo de solda de 50mm2, em mig/mag, em material metálico, em mig/mag 38v/400a, com gatilho, com de arame mig/mag - cv/cc. Tensão de alimentação trifásica.				
597	MAQUINA EXTRUSORA MAQ-01 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	19.773,33	19.773,33
	Especificação: PARA FABRICAR MEIO FIO COM E SEM SARJETA COM MOTOR Á DIESEL PARTIDA MANUAL -				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	5.0CV -MARCA BRANCO				
598	MARRETA 1KG (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	42,53	425,27
	Especificação: COM CABO				
599	MARRETA CUNHA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	189,33	378,67
	Especificação: COM CABO				
600	MARRETA MAMFORT 2 KG C/ CABO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	80,40	80,40
601	MARRETA MOMFORT 3KG C/ CABO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	109,73	1.097,33
	Especificação: FERRO FUNDIDO CABO DE MADEIRA				
602	MARTELO UNHA 27MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	28	UNIDADE	50,50	1.414,00
	Especificação: CABEÇA EM AÇO FORJADO E TEMPERADO, CABO DE MADEIRA COM MARCAS ESPECIAIS NA EMPUNHADURA. CABO FIXADO COM EPÓXI.				
603	MASCARA DE SOLDA AUTOMATICA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	172,00	172,00
604	MÁSCARA DE SOLDA PARA CABEÇA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	94,13	94,13
605	MÁSCARA DE SOLDA PARA MÃO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	31,77	31,77
606	MASCARA FACIAL TOTAL COMPLETA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	40	UNIDADE	56,97	2.278,68
	Especificação: CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA, SILICONE OU NEOPRENE, COM CONEXÃO BAIONETA PARA USO DE 2 FILTROS. MODELO X-PLORE 5500.				
607	MASSA CORRIDA PVA 27 KG (EXCLUSIVO – ME/EPP)	220	UNIDADE	86,99	19.136,70
	Especificação: Cor: Branco, Uso Indicado: Alvenaria e concreto, Diluição: Pronto para o uso tem alto poder de enchimento, elevada consistência, ótima aderência, além de secagem rápida e baixo odor. De consistência cremosa, também é fácil de aplicar e lixar.				
608	MATA JUNTA (AMPLA CONC.)	220	DÚZIA	419,67	92.326,74
	Especificação: Mata Junta Madeira 6,5cm X 2,70m				
609	MEDIDOR A LASER DE DISTANCIA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	393,27	786,53
	Especificação: MEDIDOR A LASER DE DISTÂNCIAS (TRENA ELETRÔNICA A LASER) DE NO MÍNIMO 80MTS MEMORIZAÇÃO AUTOMÁTICA DOS ÚLTIMOS 10 VALORES DE MEDIÇÃO BATERIA RECARREGÁVEL UNIDADE DE MEDIDAS, M/CM/MM VISOR COM NÚMEROS GRANDE.				
610	MORSA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	646,23	646,23
	Especificação: FIXA, DE FERRO FUNDIDO, COM MANDIBULA RUGOSA, DE 8", NUMERO 8, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA				
611	MORSA TORNO DE BANCADA Nº12 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	1.312,00	1.312,00
612	MOTOBOMBA 6,5 HP2" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	1.969,33	3.938,67
	Especificação: AUTO ESCORVANTE A GASOLINA E PARTIDA MANUAL				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



613	MOTOBOMBA A GASOLINA 10HP (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	3.900,00	3.900,00
614	MOTOSSERRA COMBUSTIVEL GASOLINA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	4	UNIDADE	3.328,70	13.314,80
	<i>Especificação: MOTOSSERRA COMBUSTÍVEL GASOLINA, ? (SABRE ENTRE 46 A 75 CM, CORRENTE CORRESPONDENTE AO TAMANHO DO SAIBRO), COM POTENCIA ENTRE 4,8 KW/6,00 HP E 5,2 KW/ 7. 2 HP E CILINDRADAS ENTRE 88 CM3 E 92 CM3</i>				
615	MULTIMETRO DIGITAL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	44,77	223,83
	<i>Especificação: EM PLASTICO RESISTENTE, TIPO DIGITAL, PORTATIL, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO, 20M OHMS.</i>				
616	NIPLE ROSCA 3/4 MATERIAL PVC (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	2,83	28,33
617	NIVEL A LASER AUTOMATICO COM ALCANCE DE 12 METROS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	949,33	949,33
618	NIVEL DE BOLHA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	45,87	229,34
	<i>Especificação: NÍVEL DE BOLHA COM CORPO EM ALUMÍNIO COM COMPRIMENTO ENTRE 30 E 50 CM</i>				
619	NIVEL DE CONTONEIRA COM BOLHA CIRCULAR PARA BALIZA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	152,33	304,67
620	ÓCULOS DE SEGURANÇA PARA SOLDA OXIGÊNIO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	4	UNIDADE	17,00	68,00
621	ÓCULOS DE SEGURANÇA TRANSPARENTE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	11,39	56,94
	<i>Especificação: Óculos de proteção, transparente, com excelente cobertura ocular, possui proteção lateral acoplada, haste com ajuste telescópico, cordão de segurança, tratamento anti-risco ou anti embaçante nas lentes. Norma: ANSJ.Z.87.1/2003.</i>				
622	OCULOS FUME LEOPARDO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	50	UNIDADE	11,15	557,50
	<i>Especificação: ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR EM POLICARBONATO ALTAMENTE RESISTENTE, SUAS HASTES SÃO DO TIPO ESPÁTULA, SEU FORMATO E LEVEZA PROPORCIONAM GRANDE CONFORTO AO USUÁRIO, LENTES COM TRATAMENTO ANTIRRISCO COM OU SEM TRATAMENTO ANTIEMBAÇANTE, PROTENDO CONTRA RAIOS UVA E UVB.</i>				
623	OCULOS INCOLOR RIO DE JANEIRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	50	UNIDADE	12,68	634,15
	<i>Especificação: ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM ARMAÇÃO CONFECCIONADA EM NYLON RESISTENTE E FLEXÍVEL, LENTE E PROTEÇÃO LATERAL EM POLICARBONATO, AJUSTE NA HASTE EM TRÊS ESTÁGIOS, PROPORCIONANDO EXCELENTE PROTEÇÃO.</i>				
624	OXIGÊNIO GÁS CILINDRO T10 METRO CUBO INDUSTRIAL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	18	UNIDADE	2.094,67	37.704,01
	<i>Especificação: REGARGA</i>				
625	PÁ DE BICO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	70,63	7.063,30
	<i>Especificação: PÁ DE BICO TIPO AJUNTADEIRA Nº 4, 27</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	CM DE LARGURA, COM CABO DE MADEIRA RETO (1,20 M DE COMPRIMENTO).				
626	PA DE BICO COM CABO 71CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	72,13	72,13
	Especificação: 310 X 270 MM PISTOLA PARA COLA QUENTE SEMIPROFISSIONAL. BIVOLT. POTENCIA SUPERIOR OU IGUAL À 50W. GATILHO AVANÇADO PARA FLUXO CONTINUO DE COLA. UTILIZA REFIS DE COLA GROSSO: 1,12 CM DE DIÂMETRO. GARANTIA IGUAL OU SUPERIOR A 03 MESES.				
627	PA VANGA QUADRADA COM CABO DE MADEIRA 71CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	56,82	1.420,43
628	PAQUÍMETRO AÇO CARBONO 150 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	116,33	116,33
	Especificação: RESOLUÇÃO 0,05 MM COM MEDIDOR DE PROFUNDIDADE CURSOR TEMPERADO E IMPULSOR FABRICADOS EM AÇO INOXIDÁVEL ESCALA PRINCIPAL E NÔNIO COM ACABAMENTO CROMADO FACES DE MEDIÇÃO LAPIDADAS DESLIZE DO CURSOR SOBRE GUIAS RESSALTADAS, IMPEDINDO O DESGASTE DA GRAVAÇÃO. COM ESTOJO DE PROTEÇÃO.				
629	PAQUÍMETRO DIGITAL EM AÇO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	147,54	147,54
	Especificação: MATERIAL: AÇO INOX. FAIXA DE MEDIÇÃO: 150MM /0 - 6" POLEGADAS.RESOLUÇÃO : 0.01MM /0.0005 POLEGADA.MEDIÇÕES EM POLEGADAS E MILÍMETROS. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5-40 C°.ACOMPANHA ESTOJO PLÁSTICO. MEDIÇÃO EXTERNA, INTERNA, PROFUNDIDADE E RESSALTO. PESO: 300G. DESLOCANDO CURSOR MOVEL SOBRE O HASTE DA FERRAMENTA AS MEDICOES SAO MOSTRADAS NO DISPLAY LCD. FONTE DE ALIMENTACAO E UMA BATERIA DE 1,5 V, TIPO SR44				
630	PAQUÍMETRO MANUAL 200MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	352,33	352,33
	Especificação: PAQUÍMETRO MANUAL 200 MM, FABRICADO EM AÇO ESCOVADO TEMPERADO DE ALTA RESISTÊNCIA A DESGASTE, DESLIZE DE CURSOR SOBRE GUIAS RESSALTADAS, IMPEDINDO O DESGASTE DA GRAVAÇÃO, COM CAPACIDADE DE 150 MM 200 MM, 300 MM E RESOLUÇÃO DE 0,05 MM E EXATIDÃO +/-50 µ +/-80 µ.				
631	PAQUÍMETRO UNIVERSAL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	127,27	127,27
	Especificação: PAQUÍMETRO DIGITAL UNIVERSAL - 200 MM/ RESOLUÇÃO DE 0,01 MM				
632	PARAFUSADEIRA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	844,68	2.534,03
	Especificação: EM PLASTICO DE ALTA RESISTENCIA, TIPO ELETRICA, MODELO PISTOLA, LINHA CONVENCIONAL, TORQUE REGULAVEL COM ROTACAO REVERSIVEL, MANDRIL DE 1/4", NA VOLTAGEM 220 V, E ROTACAO DE 2500 RPM, POTENCIA DE 540 WATTS, PESANDO 1,4 K.				
633	PARAFUSO CABEÇA CHATA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	265	UNIDADE	0,77	203,26
	Especificação: Com rosca auto cortante 3,5 x 20 mm cabeça				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	chata Phillips desenvolvido especialmente para indústria moveleir. fabricado em aço SAE 1015/1018 temperado.				
634	PARAFUSO COM BUCHA P/ VASO SANITARIO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	265	UNIDADE	2,90	768,50
	Especificação: Galvanizado Torcido possui arruela metálica e borracha flexível na cabeça e acabamento galvanizado. Indicado para fixar telhas de fibrocimento de 4 mm, telhas de zinco com onda até 5 cm de altura ou chapas de madeira e metálicas.				
635	PARAFUSO P/CONCRETO 4MM CAIXA COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO – ME/EPP)	41	CAIXA	121,33	4.974,65
	Especificação: temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.				
636	PARAFUSO P/CONCRETO 6MM, CAIXA COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO – ME/EPP)	40	CAIXA	30,67	1.226,68
	Especificação: temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.				
637	PARAFUSO P/CONCRETO 8MM,CAIXA COM 100 UNIDADES (EXCLUSIVO – ME/EPP)	38	CAIXA	39,67	1.507,35
	Especificação: temperado, fabricado em aço de médio carbono com acabamento do tipo zincado. É do tipo autoatarraxante, o que facilita a fixação, não permitindo expansão.				
638	PARAFUSO PHILLIPS PARA MADEIRA 3,5 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	150	UNIDADE	0,53	79,95
639	PARAFUSO ROSQUEADA 1/2 DE 1 METRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	BARRA	24,33	2.433,30
	Especificação: Acabamento da barra rosca: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra rosca: 1/2 ""Tipo da rosca da barra rosca: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra rosca: 1 metro"				
640	PARAFUSO ROSQUEADA 1/4 DE 1 METRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	70	BARRA	6,10	427,00
	Especificação: Acabamento da barra rosca: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra rosca: 1/4 ""Tipo da rosca da barra rosca: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra rosca: 1 metro"				
641	PARAFUSO ROSQUEADA 3/4 DE 1 METRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	80	BARRA	55,00	4.400,00
	Especificação: Acabamento da barra rosca: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra rosca: 3/4 ""Tipo da rosca da barra rosca: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra rosca: 1 metro"				
642	PARAFUSO ROSQUEADA 3/8 DE 1 METRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	150	BARRA	16,67	2.500,05
	Especificação: Acabamento da barra rosca: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra rosca: 3/8 ""Tipo da rosca da barra rosca: UNC - Polegada rosca				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>grossaComprimento da barra rosçada: 1 metro"</i>				
643	PARAFUSO ROSQUEADA 5/16 DE 1 METRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	150	BARRA	11,00	1.650,00
	<i>Especificação: Acabamento da barra rosçada: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra rosçada : 5/16 ""Tipo da rosca da barra rosçada: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra rosçada: 1 metro"</i>				
644	PARAFUSO ROSQUEADA 5/8 DE 1 METRO (AMPLA CONC.)	1550	BARRA	51,67	80.083,85
	<i>Especificação: Acabamento da barra rosçada: galvanizadaDiâmetro da rosca da barra rosçada : 5/8 "Tipo da rosca da barra rosçada: UNC - Polegada rosca grossaComprimento da barra rosçada: 1 metro"</i>				
645	PARAFUSO SEXTAVADO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	226	CAIXA	45,67	10.320,74
	<i>Especificação:Confeccionado em Aço baixo teor de carbon,Zincado. Segue norma:ASME B18.2.. Embalagem com 100 unidades</i>				
646	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/16X4' (EXCLUSIVO – ME/EPP)	150	UNIDADE	0,60	89,55
647	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SUB. ZINCADO 1/4X50 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	275	UNIDADE	0,61	168,58
	<i>Especificação:Confeccionado em Aço baixo teor de carbon,Zincado. Segue norma:ASME B18.2.1</i>				
648	PASTA PARA SOLDA 450 G (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	47,50	237,50
649	PÊ DE CABRA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	52,37	261,84
	<i>Especificação: 3/4X0,60/70CM</i>				
650	PEDRA DE ESMERIL FINA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	35,26	176,30
651	PEDRA DE ESMERIL GROSSA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	35,63	178,14
652	PELICULA PARA VIDRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	20	METRO QU	321,00	6.420,00
	<i>Especificação: Indicado para isola o ambiente, mantendo a privacidade e sem perder a entrada de luz natural. Indicado para áreas corporativas e domésticas."</i>				
653	PENDENTE PARA BATERIA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	45,36	136,08
654	PENEIRA DE PLASTICO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	28,60	286,00
	<i>Especificação: ARO 55, AREIA PLASTICO</i>				
655	PERFURADOR DE MADEIRA COM BROCA BT 45 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	3.192,67	6.385,33
656	PERNEIRA COM VELCRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	40	UNIDADE	65,97	2.638,68
	<i>Especificação: CONFECCIONADA EM COURO SINTÉTICO (BIDIM) DE 15 MM DE ESPESSURA, FORRADA INTERNAMENTE, COM VELCRO PARA A FIXAÇÃO DA PERNEIRA, CONTENDO TRÊS LÂMINAS DE AÇO, NA PARTE FRONTAL DA PERNEIRA, DE 16 MM DE COMPRIMENTO E 0,6 MM DE ESPESSURA. POSSUI TRÊS FUROS LATERAIS PARA RESPIRO. ? MEDIDAS: 40CM DE COMPRIMENTO NA FRENTE, 20CM DE COMPRIMENTO ATRÁS, 9CM DE COMPRIMENTO SOBRE O METATARSO, 15MM DE ESPESSURA E 40 CM DE CIRCUNFERÊNCIA.</i>				
657	PIA EM FIBRA C/ 2 BACIAS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	86	UNIDADE	812,67	69.889,36
	<i>Especificação: Com duas cubas, toda em aço inox brilhante e possui forração em concreto leve. Possui ampla área de</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	trabalho com dimensões 2 00x53cm com 2 Cubas 35x40cm				
658	PIA FIBRA 150X50 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	86	UNIDADE	314,78	27.070,65
	Especificação: Produto em mármore sintético com espessuras reforçadas, com cobertura granitada de gel coat com brilho e resistência incomparáveis. Superfícies mais lisas sem porosidade proporcionando maior higiene e fácil limpeza. Pias com protetor de parede e canaletas altas, evitando o derramamento accidental de água. Comprimento 100 cm Altura 15 cm Largura 53 cm Garantia Garantia de 90 dias em caso de defeito de fabricação.				
659	PIA INOX 1,20M (EXCLUSIVO – ME/EPP)	92	UNIDADE	280,18	25.776,10
	Especificação: Toda em aço inox brilhante e possui forração em concreto leve. Possui ampla área de trabalho com exclusivo desenho que facilita a preparação de alimentos e acomodação de escorredor de louças. A cuba com dimensões 32x41x11 cm				
660	PICARETA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	155,42	1.554,17
661	PICARETA C/ CABO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	154,42	3.860,43
	Especificação: PICARETA, EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES (C X L X A) 100,50CM X 20,00CM X 4,00CM, COM CABO EM MADEIRA.				
662	PINCEL 1" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	125	UNIDADE	6,10	762,50
	Especificação: Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para pinturas em geral com esmaltes sintéticos e tintas a óleo. Utilizado também na limpeza de peças e máquinas				
663	PINCEL 1,1/2" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	75	UNIDADE	7,53	564,98
	Especificação: Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.				
664	PINCEL 1/2" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	104	UNIDADE	3,73	387,92
	Especificação: Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de aplicação de vernizes.				
665	PINCEL 1/5" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	5,28	528,30
	Especificação: Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.				
666	PINCEL 2" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	95	UNIDADE	9,89	939,27
	Especificação: Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.				
667	PINCEL 2,1/2" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	75	UNIDADE	11,75	881,48
	Especificação: Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes,				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.				
668	PINCEL 3" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	80	UNIDADE	16,19	1.294,96
	Especificação: Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.				
669	PINCEL 4" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	95	UNIDADE	21,05	2.000,04
	Especificação: Confeccionado em cabo de plástico e com cerdas de Gris que são indicadas para aplicação de tintas esmalte, PVA, látex e acrílica. Ideal para detalhes, acabamentos ou coberturas de superfícies, reformas de casas, móveis e confecção de quadros.				
670	PINCEL Nº 0 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	53	UNIDADE	3,53	187,25
	Especificação: Possui formato redondo de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros."				
671	PINCEL Nº 10 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	77	UNIDADE	6,73	518,44
	Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.				
672	PINCEL Nº 12 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	77	UNIDADE	8,03	618,54
	Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.				
673	PINCEL Nº 14 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	77	UNIDADE	8,20	631,40
	Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.				
674	PINCEL Nº 16 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	77	UNIDADE	8,57	659,66
	Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.				
675	PINCEL Nº 18 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	77	UNIDADE	8,70	669,90
	Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.				
676	PINCEL Nº 2 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	52	UNIDADE	4,29	222,92
	Especificação: Possui formato redondo de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros.."				
677	PINCEL Nº 20 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	76	UNIDADE	9,12	692,89
	Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.				
678	PINCEL Nº 22 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	96	UNIDADE	10,35	993,31
	Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



679	PINCEL Nº 24 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	96	UNIDADE	11,84	1.136,64
	<i>Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.</i>				
680	PINCEL Nº 4 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	97	UNIDADE	4,70	455,90
	<i>Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros.."</i>				
681	PINCEL Nº 6 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	77	UNIDADE	5,40	415,80
	<i>Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outros.</i>				
682	PINCEL Nº 8 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	77	UNIDADE	6,03	464,54
	<i>Especificação: Possui formato chato de alta flexibilidade e precisão. Ideal para fazer traços finos ou grossos. Indicado para tela, cerâmica, artesanato, porcelana, vidro entre outro.</i>				
683	PISTOLA DE CORTE PARA TOCHA 600 OU 800 AMPERES (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	655,33	655,33
684	PLAFON 100W BR (EXCLUSIVO – ME/EPP)	320	UNIDADE	7,78	2.490,56
	<i>Especificação: Com Soquete E-27, Material: Polipropileno, cor branca,Tensão até 250 volts, Potência até 100W.</i>				
685	PLAFON PORCELANA BRANCO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	450	UNIDADE	6,03	2.714,85
	<i>Especificação: Com Bocal de Porcelana,Cor Branca, Instalação Sobrepor, Base E27, Tensão até 250 volts, Potência até 100W."</i>				
686	PLAINA ELETRICA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	1.146,63	2.293,27
687	PLAINA GHO 700 127V 700W COM SACO COLETOR (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	1.196,33	2.392,67
688	PLUG FÊMEA P/ TOMADA 10 AMPRES (EXCLUSIVO – ME/EPP)	105	UNIDADE	5,10	535,50
	<i>Especificação: 2 polos + terra corrente eletrica: 10A Quantidade de polos: 3 polos Tipos de polos: 2+terra Tensão eletrica: 250V (220V) Tipo de material: plastico antichama Norma técnica: NBR 14136.</i>				
689	PLUG FÊMEA P/ TOMADA 20 AMPRES (EXCLUSIVO – ME/EPP)	90	UNIDADE	10,58	952,47
	<i>Especificação: 2 polos + terra corrente eletrica: 20A Quantidade de polos: 3 polos Tipos de polos: 2+terra Tensão eletrica: 250V (220V) Tipo de material: plastico antichama Norma técnica: NBR 14136.</i>				
690	PLUG MACHO P/ TOMADA 10 AMPRES (EXCLUSIVO – ME/EPP)	85	UNIDADE	5,52	468,95
	<i>Especificação: 2 polos + terra corrente eletrica: 10A Quantidade de polos: 3 polos Tipos de polos: 2+terra Tensão eletrica: 250V (220V) Tipo de material: plastico antichama Norma técnica: NBR 14136.</i>				
691	PLUG MACHO P/ TOMADA 20 AMPRES (EXCLUSIVO – ME/EPP)	90	UNIDADE	30,07	2.706,03
	<i>Especificação: 2 polos + terra corrente eletrica: 20A Quantidade de polos: 3 polos Tipos de polos: 2+terra Tensão</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	eletrica: 250V (220V) Tipo de material: plastico antichama Norma técnica: NBR 14136.				
692	PLUG ROSCÁVEL 1/2" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	177	UNIDADE	1,06	188,15
	Especificação: Fabricados em PVC, Roscável, Branco, Norma Técnica NBR 5648				
693	PLUG ROSCÁVEL 3/4" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	112	UNIDADE	1,75	196,00
	Especificação: Fabricados em PVC, Roscável, Branco, Norma Técnica NBR 5648				
694	PÓ XADREZ 500GR CORES VARIADAS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	185	UNIDADE	28,53	5.277,13
	Especificação: É indicado para a argamassas para revestimento de paredes, concretos para pisos e calçadas, riscatto em textura acrílica, pintura com cal, cimento queimado, rejunte, artesanatos como pátinas em madeiras, ceras pastosas entre outros.				
695	PODÃO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	19,02	19,02
	Especificação: PODÃO AÉREO PARA COLETA DE SEMENTES CONFECCIONADO COM LÂMINA TEMPERADA E COM DUPLO ÂNGULO DE CORTE. TRIPLO SISTEMA DE MULTIPLICAÇÃO DE FORÇA PÁRA REDUÇÃO DO ESFORÇO. SUPORTE DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL AO CABO DURALUMÍNIO DE 2,5 À 7 METROS. FORNECIDO COM CORDA DE 5 METROS. CORTE: 40 MM.				
696	PONÇÃO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	28,53	142,64
697	PONTEIRO EM AÇO LISO 3/4X12 AFIADO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	68,33	205,00
698	PORCA 1/2 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	155	UNIDADE	196,67	30.483,39
	Especificação: Confeccionada em Aço carbon, zincado que evita corrosão por um período mais extens. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatívei. Embalagem com 100 peças				
699	PORCA 1/4 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	155	UNIDADE	24,67	3.823,39
	Especificação: Confeccionada em Aço carbon, zincado que evita corrosão por um período mais extens. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatívei. Embalagem com 100 peças				
700	PORCA 3/4 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	175	UNIDADE	269,00	47.075,00
	Especificação: Confeccionada em Aço carbon, zincado que evita corrosão por um período mais extens. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatívei. Embalagem com 100 peças				
701	PORCA 3/8 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	205	UNIDADE	55,00	11.275,00
	Especificação: Confeccionada em Aço carbon, zincado que evita corrosão por um período mais extens. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatívei. Embalagem com 100 peças				
702	PORCA 5/16 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	205	UNIDADE	31,67	6.491,74



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>Especificação: Confeccionada em Aço carbon, zincado que evita corrosão por um período mais extens. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatíveis. Embalagem com 100 peças</i>				
703	PORCA 5/8 (AMPLA CONC.)	3105	UNIDADE	219,33	681.028,97
	<i>Especificação: Confeccionada em Aço carbon, zincado que evita corrosão por um período mais extens. Indicada para fixações em conjunto com parafusos sextavados, franceses, hastes ou barras roscadas, com roscas compatíveis. Embalagem com 100 peças</i>				
704	PORTA CADEADO 2,5 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	32	UNIDADE	9,10	291,20
	<i>Especificação: Confeccionado em aço galvanizado, com 02 chapas de aço, sendo uma chapa maior articulável e outra menor fixa 01 chapa de aço menor de apoio da base, dobrada, formando 2 lados e 01 furo cada lado para colocação do cadeado, com espessura da chapa de 1mm.</i>				
705	PORTA CADEADO 3,5 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	44	UNIDADE	19,03	837,45
	<i>Especificação: Confeccionado em aço galvanizado, com 02 chapas de aço, sendo uma chapa maior articulável e outra menor fixa 01 chapa de aço menor de apoio da base, dobrada, formando 2 lados e 01 furo cada lado para colocação do cadeado, com espessura da chapa de 1mm.</i>				
706	PORTA COM ALMOFADA 60X210CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	165	UNIDADE	280,24	46.240,10
	<i>Especificação: Confeccionada em madeira mista de ótima qualidade, medindo 0,6 x 210cm</i>				
707	PORTA EM MADEIRA 0,70 X 2,10 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	120	UNIDADE	355,66	42.679,56
	<i>Especificação: Confeccionada em madeira mista de ótima qualidade, medindo 70x210cm</i>				
708	PORTA EM MADEIRA 0,80 X 2,10 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	140	UNIDADE	382,33	53.526,62
	<i>Especificação: Confeccionada em madeira mista de ótima qualidade, medindo 80x210cm</i>				
709	PORTAL DE MADEIRA/BATENTE 2,15X16CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	120	JOGO	164,00	19.680,00
	<i>Especificação: Confeccionada em madeira de ótima qualidade</i>				
710	PREGO (PARAFUSO) PARA TELHA 18X30 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	175	QUILO	17,53	3.068,28
	<i>Especificação: PARA TELHA FIBROCIMENTO COM VEDAÇÃO</i>				
711	PREGO 10X10 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	48	QUILO	39,23	1.883,18
	<i>Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.</i>				
712	PREGO 12X12 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	90	QUILO	33,29	2.996,10
	<i>Especificação: Prego 12x12 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.</i>				
713	PREGO 15X15 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	82	QUILO	25,39	2.081,82
	<i>Especificação: Prego 15x15 com cabeça, embalagem com 1</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	kg e 672 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
714	PREGO 17X21 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	180	QUILO	26,13	4.703,94
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
715	PREGO 17X24 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	170	QUILO	26,13	4.442,61
	Especificação: Prego 17x24 com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
716	PREGO 17X27 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	155	QUILO	26,13	4.050,62
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
717	PREGO 17X30 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	155	QUILO	26,13	4.050,62
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
718	PREGO 18X24 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	165	QUILO	26,13	4.311,95
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg e 242 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
719	PREGO 18X27 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	145	QUILO	29,53	4.282,29
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
720	PREGO 18X30 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	145	QUILO	29,53	4.282,29
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
721	PREGO 19X36 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	170	QUILO	25,80	4.386,00
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg e 242 unidades, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
722	PREGO 22/48 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	145	QUILO	25,80	3.741,00
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
723	PREGO 22X40 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	145	QUILO	25,80	3.741,00
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
724	PREGO 22X42 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	175	QUILO	24,21	4.236,40
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
725	PREGO 23X54 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	145	QUILO	41,03	5.949,79
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
726	PREGO 26X72 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1535	QUILO	40,00	61.400,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
727	PREGO 26X84 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1030	QUILO	40,00	41.200,00
	Especificação: Com cabeça, embalagem com 1 kg, acabamento polido, corpoliso, galvanizado, cabeça cônica e axadrezada, ponta tipo diamante.				
728	PROJETOR COM LÂMPADA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	75	UNIDADE	63,20	4.740,00
	Especificação: Vapor metálico de 150w, com reator e demais acessórios, PJ01-S1R7S, Lumicenter ou similar.				
729	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	50	UNIDADE	33,93	1.696,50
	Especificação: CONSTITUÍDO POR DOIS ABAFADORES EM FORMA DE CONCHA. MONTADOS SIMETRICAMENTE EM HASTE-SUPORTE AJUSTÁVEL EM FORMA DE ARCO, PERMITINDO QUE CADA ABAFADOR SE APLIQUE SOB PRESSÃO AOS PAVILHÕES AURICULARES. ABAFADOR LEVE, TOTALMENTE EM PLÁSTICO - ATENUAÇÃO: NRRSF-14 DB				
730	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG (EXCLUSIVO – ME/EPP)	75	UNIDADE	5,82	436,50
	Especificação: PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE TRÊS FLANGES, CONFECCIONADO EM SILICONE NAS CORES SALMÃO E AMARELO, TAMANHO ÚNICO COM CORDÃO - ATENUAÇÃO: NRRSF 13 DB				
731	PROTETOR FACIAL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	41,99	209,95
	Especificação: POLICARBONATO INCOLOR: PROTETOR FACIAL CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO CURVA, DE PLÁSTICO PRETO RÍGIDO, NA QUAL SE ENCAIXA O VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR, CARNEIRA DE MATERIAL PLÁSTICO COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE CATRACA ACOPLADA AO PROTETOR POR MEIO DE DOIS PARAFUSOS PLÁSTICOS, COM ABSORVEDOR DE RUÍDO EM ESPUMA. O VISOR DE POLICARBONATO INCOLOR POSSUI APROXIMADAMENTE 230MM DE LARGURA E 210MM DE ALTURA				
732	PROTETOR FACIAL CONJUGADO COM BONÉ (EXCLUSIVO – ME/EPP)	50	UNIDADE	54,43	2.721,65
	Especificação: PROTETOR FACIAL EM TELA DE NYLON NO TAMANHO 8? PRESO AO BONÉ POR BOTÕES DE PRESSÃO. BONÉ CONFECCIONADO EM BRIM SOL A SOL COR VERDE BANDEIRA, COM ABA PEQUENA, COM RETANGULADOR DE TAMANHO DA PARTE DE TRÁS (PRESILHA DE PLÁSTICO COM 07 REGULAGENS) COM PROTETOR DE NUCA NO MESMO BRIM NO TAMANHO DE 20CM DE CUMPRIMENTO COM C.A. EMITIDO PELO MTE.				
733	PROTETOR SOLAR COM FPS-60 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	30,91	3.090,80
	Especificação: BISNAGA 120G, PROTEÇÃO DA PELE CONTRA A AÇÃO NOCIVA DAS RADIAÇÕES ULTRAVIOLETA UVA E UVB. INDICADO PARA				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	TRABALHADORES EXPOSTOS A RADIAÇÃO SOLAR.				
734	PROTETOR SOLAR CONTRA AÇÃO DE AGENTES QUÍMICOS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	50	UNIDADE	321,00	16.050,00
	Especificação: RESISTENTE A ÁGUA, SOLVENTES, ÓLEOS E GRAXA.				
735	PRUMO DE AÇO 750GR (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	35,10	175,50
	Especificação: corpo de aço carbono, calço guia em madeira, cordão nylon de 2 metros, blister peso 750gr, dimensões do produto 170x160x60xmm, similar a Tramontina.				
736	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 56 (AMPLA CONC.)	72	UNIDADE	1.581,00	113.832,00
	Especificação: Quadro de distribuição metálico no fuse de sobrepor com barramento + geral para disjuntores Din, nas dimensões de 481x957x120mm, com capacidade de acondicionamento de DDR (Disjuntor Diferencial Residual) e 56 módulos de disjuntores tipo DIN, para proteção individual dos circuitos e proteção geral.				
737	RASTELO COM CABO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	30,53	305,33
	Especificação: RASTELO 12 DENTES COM CABO PARA GRAMA E FOLHAS EM AÇO SAE 1070 CONSTITUÍDO POR UM LONGO CABO DE MADEIRA PRESO A UMA TRAVESSA DENTADA, DE METAL.				
738	REFIL MACARRÃO PARA REMENDO DE PNEUS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	CAIXA	518,10	2.590,50
	Especificação: PARA PNEUS SEM CAMERA DE AR, CAIXA COM 60 UNIDADES 200M				
739	REGADOR PLÁSTICO 10 LITROS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	26,70	80,10
740	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 20MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	132	UNIDADE	10,85	1.432,60
	Especificação: De primeira qualidade, para interrupção da rede, bitola em polegadas 1/2 "" confeccionado em plástico PVC marrom saída de rosca ou soldável. Norma Técnica NBR 11306"				
741	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 25MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	180	UNIDADE	11,67	2.100,06
	Especificação: De primeira qualidade, para interrupção da rede, bitola em polegadas 3/4 "" confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável. Norma Técnica NBR 11306"				
742	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 32MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	130	UNIDADE	15,90	2.067,00
	Especificação: De primeira qualidade, para interrupção da rede, confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável. Norma Técnica NBR 11306"				
743	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 40MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	117	UNIDADE	21,19	2.479,23
	Especificação: De primeira qualidade, para interrupção da rede, confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável. Norma Técnica NBR 11306"				
744	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 50MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	120	UNIDADE	22,98	2.757,60
	Especificação: De primeira qualidade, para interrupção da				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	rede, confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável . Norma Técnica NBR 11306"				
745	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 60MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	110	UNIDADE	56,73	6.240,63
	Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável . Norma Técnica NBR 11306"				
746	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 75MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	110	UNIDADE	146,03	16.063,63
	Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável . Norma Técnica NBR 11306"				
747	REGISTRO DE ESFERA COM BORBOLETA 85MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	80	UNIDADE	322,77	25.821,36
	Especificação: De primeira qualidade. para interrupção da rede, confeccionado em plástico PVC marrom saída rosquealvel ou soldável . Norma Técnica NBR 11306"				
748	REGISTRO DE GAVETA 25MM SOLDÁVEL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	182	UNIDADE	40,03	7.286,01
	Especificação: De primeira qualidade. Semi Industrial para interrupção da rede, bitola em polegadas 3/4 "" confeccionado em metal. "				
749	REGISTRO DE GAVETO 32 MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	132	UNIDADE	143,15	18.896,20
	Especificação: De primeira qualidade. Semi Industrial para interrupção da rede, bitola em polegadas 1"" "" confeccionado em metal. "				
750	REGUA DE PEDREIRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	15	UNIDADE	87,93	1.319,00
	Especificação: RÉGUA DE PEDREIRO EM ALUMÍNIO PESADO DE 2 METROS.				
751	REJUNTE 1KG (EXCLUSIVO – ME/EPP)	550	PACOTE	17,48	9.612,90
	Especificação: Rejunte para piso, impermeável anti mofo, cores diversas.				
752	REPELENTE EM CREME (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	51,33	256,67
	Especificação: EMBALAGEM COM 100 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM NO MINIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA.				
753	REPELENTE EM SPRAY (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	78,00	390,00
	Especificação: EMBALAGEM COM 100 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM NO MINIMO 12 MESES APÓS A ENTREGA.				
754	RESPIRADOR COM FILTRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	20	UNIDADE	38,16	763,14
	Especificação: RESPIRADOR COM MANUTENÇÃO DESTINADO A PURIFICAÇÃO DO AR, COMPOSTO POR UMA PEÇA SEMI-FACIAL EM TERMOPLÁSTICO ATÓXICO, UM CONECTOR PARA FIXAÇÃO DOS ELEMENTOS FILTRANTES, UMA VÁLVULA DE EXALAÇÃO, UMA VÁLVULA DE INALAÇÃO E QUATRO PONTES DE FIXAÇÃO COM TIRANTES ELÁSTICOS COM AJUSTES ATRAVÉS DE PASSADORES COM EXCELENTES RESISTÊNCIA.				
755	RESPIRADOR PFF-2 VO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	6,54	653,70



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação: RESPIRADOR PARA POEIRAS, NEVOAS, FUMOS E ODORES INCÔMODOS DE VAPORES ORGÂNICOS PFF-2, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL. COM CARVÃO ATIVADO.				
756	RETIFICA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	397,33	397,33
	Especificação: RETIFICA ELETRICA				
757	RIPA 3MT (AMPLA CONC.)	215	DÚZIA	391,67	84.208,41
	Especificação: Madeira de otima qualidade, medindo alt.2,4cmxLarg5,2cm xcomprimento 3 mts				
758	RIPAO 2,5CM X 8CM X 5M (AMPLA CONC.)	105	METRO CÚ	2.606,00	273.630,00
	Especificação: De madeira de otima qualidade				
759	ROÇADEIRA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	1.750,63	5.251,90
	Especificação: ROÇADEIRA MULTIFUNCIONAL DETALHES TÉCNICOS: - MINIMO DE CILINDRADA 25,4 CM³ / 1,55 POL³ - POTÊNCIA MINIMO DE 1 KW / 1,34 HP - VELOCIDADE MÁXIMA NA POTÊNCIA MINIMO DE ENCONTRADA 8500 RPM - VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL 0,51 LIT / 17,25 FL OZ - CONSUMO DE COMBUSTÍVEL MÁXIMO DE 600 G/KWH - VELOCIDADE EM MARCHA LENTA MINIMO DE 3000 RPM - VELA DE IGNIÇÃO NGK BPMR8Y - ESPAÇO DO ELETRODO 0,65 MM / 0,03 " - TORQUE, MAX. 1,2 NM/6000 RPM - VELOCIDADE DE ENGATE DA EMBREAGEM 4000 RPM (±120 RPM) - TIPO DE LUBRIFICANTE 2 TEMPOS OU EQUIVALENTE EM 50:1 - RPM MÁXIMO NO EIXO DE SAÍDA 6500 RPM - NÍVEL DE VIBRAÇÃO EQUIVALENTE (AHV , EQ) GUIDÃO ESQUERDO / DIREITO 3/3,3 M/S² - NÍVEL DE PRESSÃO SONORA NO OUVIDO DO OPERADOR 94 DB(A) - NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA, GARANTIDA (LWA) 106 DB(A) - DADOS DE TRANSMISSÃO RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO 1:1,46 - ÂNGULO DA ENGRENAGEM DE DIREÇÃO 30 ° - EQUIPAMENTO CABEÇOTE COM FIO DE NÁILON T35 M10				
760	ROÇADEIRA FS 220, 305-5 (LÂMINA 2 PONTAS) (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	1.830,67	5.492,00
	Especificação: Roçadeira FS 220 a gasolina - 35,2 CC motor 2 tempos - Capacidade do tanque de combustível: 0,58 litros; Cilindradas: 35,2 cm³; Peso: 7,7 kg; Potência: 1,7 KW/2,5 CV; Rot. lenta 2.800 RPM; Rot. máx 12.500 RPM. Acessorios incluso: Cinto duplo de sustentação.				
761	RODA FORRO BARRA COM 6 METROS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	725	UNIDADE	29,33	21.266,43
	Especificação: PVC branco, peças com 6 metros, dispensa pintura resistente à umidade não propaga fogo e gotas incandescentes, imune a cupins, fungos e corrosão.				
762	ROLO DE LÃ 10CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	110	UNIDADE	12,93	1.422,63
	Especificação: Lã de Carneio manta de 9mm de altura. Indicado para paredes lisas e pisos, ideal para tintas acrílica, látex e epóxi.				
763	ROLO DE LÃ 23CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	190	UNIDADE	26,70	5.073,57



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	Especificação: Lã de Carneio manta de 25mm de altura, com cabo Copolímero. Ideal para aplicação de tintas látex PVA, acrílica (à base d'água), em superfícies rugosas e texturas.				
764	ROLO DE LÃ DE 10CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	180	UNIDADE	11,54	2.077,20
	Especificação: Lã de Carneio manta de 9mm de altura, com cabo Copolímero. Indicado para paredes lisas e pisos, ideal para tintas acrílica, látex e epóxi.				
765	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	80	UNIDADE	28,52	2.281,36
	Especificação: Lã de Carneio manta de 13mm de altura, com cabo Copolímero. Indicado para paredes lisas e ásperas ideal para tintas acrílica, látex e epóxi.				
766	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	130	UNIDADE	22,56	2.932,54
	Especificação: Lã de Carneio manta de 25mm de altura. Ideal para aplicação de tintas látex PVA, acrílica (à base d'água), em superfícies rugosas e texturas.				
767	ROLO ESPUMA 15CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	110	UNIDADE	6,29	691,35
	Especificação: 100 por cento poliéster, com densidade 30 (kg/m³). Resistentes a solventes. Indicado para superfícies lisas. Use com tintas esmalte, verniz, acrílica (pva). Produto resistente a solventes minerais, não utilizar com thinner.				
768	SABRE 20 36 DENTES PARA MOTOSSERA HUSQVARNA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	628,43	6.284,33
	Especificação: 50CM, 1,5CM, 3/8				
769	SABRE 3/8 42 DENTES PARA MOTOSSERRA 066 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	15	UNIDADE	678,50	10.177,50
770	SABRE 3/8 46 DENTES PARA MOTOSSERRA 288 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	15	UNIDADE	798,50	11.977,50
	Especificação: /281				
771	SABRE 30 48 DENTES PARA MOTOSSERRA HUSQVARNA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	798,50	7.985,00
	Especificação: SABRE 30, 75CM 1,5MM 3/8				
772	SABRE 36 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	647,80	6.478,00
	Especificação: 63CM, 25, 1,6MM 3/8				
773	SABRE 46 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	798,17	7.981,67
	Especificação: SABRE 64CM, 1,6MM 3/8				
774	SABRE 50 DENTES PARA MOTOSSERRA STIHL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	915,28	915,28
	Especificação: 50 DENTES, 1,6MM, 3/8				
775	SACA POLIA 2 GARRAS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	401,67	803,33
	Especificação: DE ACO, COM 2 GARRAS ARTICULADAS, ABERTURA DE 120 MM, PROFUNDIDADE DE 120 MM.				
776	SACA POLIA 3 GARRAS 200MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	180,60	361,20
777	SACA VÁLVULA CURTO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	6,37	31,84
778	SACA VÁLVULA LONGO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	7,50	37,50
779	SEIXO FINO (AMPLA CONC.)	425	METRO CÚ	373,08	158.560,28
	Especificação: Rolado fino, limpo e classificado para				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	concreto. Tamanho 1/8" a 1/4" (3,17 a 6,35 mm)				
780	SEIXO GROSSO (AMPLA CONC.)	310	METRO CÚ	368,51	114.239,03
	Especificação: Rolado grosso, limpo e clasificado para concreto. Tamanho 1/2" a 3/4" (12,70 a 19,05 mm)				
781	SEIXO MÉDIO (AMPLA CONC.)	440	METRO CÚ	369,22	162.456,80
	Especificação: Rolado médio, limpo e clasificado para concreto. Tamanho 1/4" a 1/2" (6,35 a 12,70 mm)				
782	SEIXO MISTO (AMPLA CONC.)	505	METRO CÚ	275,33	139.043,17
	Especificação: Seixo rolado médio, limpo, para concreto, contendo: 17% granulometria acima de 13,8 mm (1/8") - 41,5%, granulometria entre 0,85 mm e 0,59 mm.				
783	SELADOR ACABAMENTO P/ MADEIRA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	165	LITRO	215,43	35.545,13
	Especificação: Selador acrílico aplicado em madeiras que nunca foram envernizadas, na cor incolor e com acabamento de semibrilho e não possui cheiro forte.. Sua composição é feita à base de copolímeros acrílicos em emulsão, biocidas não metálicos, agentes fosqueantes, aditivos e água. Sua embalagem é do tipo galão de 3,6 L				
784	SERRA COPO DIAMANTADO 51CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	96,87	290,60
785	SERRA MARMORE PROFISSIONAL 1500W 127V (EXCLUSIVO – ME/EPP)	4	UNIDADE	726,97	2.907,87
	Especificação: Tensão: 127V - Potência: 1.500 W - Rotação: 12.200 rpm - Capacidade máxima de corte: 90o - 40,3 mm / 45o - 26 mm - Capacidade máxima de disco: 125 mm - Capacidade mínima de disco: 105 mm - Capacidade de corte: Mármore - 26mm - Peso: 2,6 kg				
786	SERRA TICO TICO GST 650W 127, COM 1 LÂMINA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	2	UNIDADE	666,95	1.333,90
787	SERRA WIDEA 24 DENTES (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	23,55	588,70
	Especificação: PARA MAQUITA 24 DENTES DIAMANTINA AZUL				
788	SERRA WIDEA PARA MAQUITA 12 DENTES DIAMANTE AZUL (EXCLUSIVO – ME/EPP)	40	UNIDADE	24,77	990,68
789	SERROTE PROFISSIONAL COM DENTES GRANDES DE 14 POLEGADAS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	135,53	406,60
790	SIFÃO MULTIUSO 1" X 1 X 1/4" X 1 1/2" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	210	UNIDADE	7,60	1.596,63
	Especificação: Universal Ajustável Multiuso. Matéria-prima: Polipropileno e elastômeros Cor - Branca Resistente à temperatura de até 90°C Adaptável às válvulas de 7/8", 1 ¼" e 1 ½", com saídas de esgoto DN 38, 40, 48 e 50. Norma de Referência - NBR 14162.				
791	SILICONE TRANSPARENTE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	75	UNIDADE	17,69	1.326,98
	Especificação: É um adesivo selante tixotrópico monocomponente, baixo módulo, antifungo e de cura acética. Sua cura ocorre em temperatura ambiente e na exposição à umidade do ar. Embalagem de 280g				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



792	SOLDA AMARELA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	QUILO	32,33	808,33
793	SOLDA LATÃO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	QUILO	1.443,33	36.083,33
	Especificação: Bomba elétrica 12v para abastecimento de combustível.				
794	SUGADOR DE SOLDA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	35,67	35,67
	Especificação: Anti-estático, ideal para limpeza e manutenção de circuitos elétricos, produto tem ponta feita em teflon, alta resistência térmica, bico substituível, material de alumínio comprimento de 195mm.				
795	TABUA DE 2,5 X 30CM X 3,00MT (EXCLUSIVO – ME/EPP)	15	METRO CÚ	2.659,50	39.892,50
	Especificação: Tábua para caixaria, de 2,5cm x 30cm com 3 metros de comprimento, podendo as medidas variarem em 0,5cm na largura e espessura em 5cm no comprimento, para mais ou para menos.				
796	TALHA ELÉTRICA 3 TON COM TRÓLEI MANUAL, MOVIMENTO SOBE-DESCE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	1.707,33	5.122,00
	Especificação: TALHA - DE ACO, TIPO MOVEL, CONSTITUIDA DE ENGRENAGEM E ROLDANA EM ACO LIGA, COM CORRENTE E GANCHO EM ACO FORJADO, COM CAPACIDADE PARA 3,0 TON E ELEVAÇÃO DE 5 METROS				
797	TALHA MANUAL DE 15 TONELADAS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	1.015,91	1.015,91
798	TANQUE TRIPLO 1,60 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	86	UNIDADE	583,33	50.166,64
	Especificação: Alto Brilho, 100% Impermeável, Sem fibra de Vidro. Vantagens: Patricidade na Limpeza, Alta Resistência ao Impacto, Maior Resistência à Temperaturas. Dimensão 166 x 55 Branco				
799	TE ESGOTO 100MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	115	UNIDADE	20,49	2.356,01
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila na cor branca. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável. Norma Técnica NBR 5688				
800	TE ESGOTO 150MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	105	UNIDADE	90,76	9.529,80
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila na cor branca. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável. Norma Técnica NBR 5688				
801	TE ESGOTO 200MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	60	UNIDADE	266,47	15.988,02
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila na cor branca. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável. Norma Técnica NBR 5688				
802	TE ESGOTO 50MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	120	UNIDADE	9,82	1.178,40
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila na cor branca. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável. Norma Técnica NBR 5688				
803	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 110MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	20,43	510,83
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	polivinila com bucha em latão. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.				
804	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 20MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	65	UNIDADE	3,88	252,01
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.				
805	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 25MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	64	UNIDADE	8,60	550,40
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.				
806	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 32MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	64	UNIDADE	16,67	1.066,69
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.				
807	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 40MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	60	UNIDADE	18,90	1.134,00
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.				
808	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 50MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	34	UNIDADE	16,97	576,88
	Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	<i>bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.</i>				
809	TE LR COM PONTEIRA DE METAL 75MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	21,42	535,58
	<i>Especificação: Conexão hidráulica, material PVC - cloreto de polivinila com bucha em latão. Conexão utilizada para executar transição de uma junta soldável para uma junta roscável, em curvatura ou desvio de 90°. Por possuir uma bucha de latão como reforço na rosca interna, é ideal para acoplamento com peças metálicas como: registros, torneiras, válvulas e hastes de chuveiros, os quais estão sujeitos a substituição e esforços externo.</i>				
810	TELA MF196 (0,975X120M) 5,0 X3,4 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	30	ROLO	1.445,13	43.353,81
	<i>Especificação: Telas soldadas nervuradas para tubos de concreto armado MF196 (0,975 x 120m) 5,0x3,4.</i>				
811	TELA PARA LAJE 2.40X6,00 M 4.2 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	115	PEÇA	326,33	37.528,30
	<i>Especificação: Estrutura de lajes, pisos, radier, calçadas e estacionamentos</i>				
812	TELA PARA PROTEÇÃO DE CORTE DE GRAMA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	371,67	3.716,67
813	TELHA DE FIBROCIMENTO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1020	UNIDADE	34,25	34.935,00
	<i>Especificação: (SEM AMIANTO) 2,44 X 0,50 X 4 MM</i>				
814	TELHA PLAN COLONIAL (AMPLA CONC.)	110	MILHEIRO	1.712,08	188.329,13
	<i>Especificação: Confeccionada em cerâmica de primeira qualidade, com capa e canal.</i>				
815	TESOURA PARA DESBASTE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	3	UNIDADE	152,67	458,00
	<i>Especificação: TESOURA PARA DESBASTE E PODA - USO PROFISSIONAL - LAMINA EM AÇO INOX, CABO DE BORRACHA.</i>				
816	TESOURA PARA GRAMA 12" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	15	UNIDADE	62,23	933,50
817	TESOURÃO DE PODA EM AÇO CARBONO CABO DE MADEIRA 60CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	5	UNIDADE	62,20	311,00
818	THINNER 5LTS. (EXCLUSIVO – ME/EPP)	75	GALÃO	124,49	9.336,98
	<i>Especificação: Utilizado para limpeza de resíduos de vernizes, tintas, colas e acessórios de pintura. Embalagem com 5LT</i>				
819	THINNER 900ML (EXCLUSIVO – ME/EPP)	139	UNIDADE	25,99	3.612,61
	<i>Especificação: Utilizado para limpeza de resíduos de vernizes, tintas, colas e acessórios de pintura. Embalagem com 900ML</i>				
820	TIJOLOS 8 FUROS (AMPLA CONC.)	136	UNIDADE	1.334,89	181.544,77
	<i>Especificação: MILHEIRO</i>				
821	TINTA ACRILICA FOSCA 18 LTS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	338	UNIDADE	209,67	70.867,45
	<i>Especificação: De alta qualidade e durabilidade, que seja uma tinta lavável de alta consistência e cobertura, além do seu baixo odor. Indicação de uso: Reboco, gesso, concreto, blocos de cimento, massa corrida ou acrílica. Tempo de secagem: Ao toque: 30 minutos. Entre demãos: 4 horas. Final:</i>				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	4 horas. Para areas interna é externas. CORES DIVERSAS				
822	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO 18LT (EXCLUSIVO – ME/EPP)	168	UNIDADE	470,67	79.072,06
	Especificação: É ideal para ambientes internos e externos.,ela possui maior cobertura, lavabilidade e durabilidade, além de cobrir perfeitamente sua parede com uma menor quantidade de demãos. Em embalagem latão 18 lt. CORES DIVERSAS				
823	TINTA AUTOMOTIVA BRANCO NEVE COM 3,6 LTS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	20	GALÃO	158,33	3.166,66
	Especificação: A base de poliéster. Possuem alta cobertura, sendo ótimas para correções. Além disso, são tintas de fácil manuseio e já costumam estar prontas para aplicação (USADA PARA MANUNTEÇÃO DOS MOVEIS HOSPITALARES) Galão de 3,600 ML				
824	TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	538	UNIDADE	118,34	63.668,53
	Especificação: De alta qualidade e durabilidade. Produto garante uma pintura sem respingamento, alto brilho, com máxima cobertura e alta resistência. Sua fórmula com silicone cria uma película com proteção prolongada, que conserva o brilho e a aparência de novo por muito mais tempo. Galão de 3,600 ML, CORES DIVERSAS				
825	TOMADA 2P+T 20A (EXCLUSIVO – ME/EPP)	262	UNIDADE	10,65	2.789,78
	Especificação: Placa em ABS de alto brilho e módulos em poliamida, acompanha suporte e parafusos, NBR - 20A 250V~. Produzido em termoplástico de alta resistência e antichamas. Acabamento antiaderente a sujeira."				
826	TOMADA DUPLA 2P+T 10A (EXCLUSIVO – ME/EPP)	372	UNIDADE	17,97	6.685,96
	Especificação: Placa em ABS de alto brilho e módulos em poliamida, acompanha suporte e parafusos, NBR - 20A 250V~. Produzido em termoplástico de alta resistência e antichamas. Acabamento antiaderente a sujeira."				
827	TOMADA PARA MADEIRA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	72	UNIDADE	9,39	676,30
	Especificação: De sobrepor com 3 pólos, corrente elétrica 20 A, Cor Branco. Tomada padrão modelo novo 2 pinos + Terra (2P+T).				
828	TOMADA TRIPLA 20A (EXCLUSIVO – ME/EPP)	172	UNIDADE	23,79	4.092,40
	Especificação: Placa em ABS de alto brilho e módulos em poliamida, acompanha suporte e parafusos, NBR - 20A 250V~. Produzido em termoplástico de alta resistência e antichamas. Acabamento antiaderente a sujeira."				
829	TORNEIRA EM PLÁSTICO PARA PIA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	150	UNIDADE	8,27	1.239,75
	Especificação: Confeccionada em PVC, sem filtro Dimensão: 1/2" 15CM. Leve e resistente Fácil instalação e manuseio Vedação Perfeita.				
830	TORNEIRA INOX PARA PIA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	137	UNIDADE	73,63	10.087,04
	Especificação: Tipo de arejador: arejador articulado (móvel), propõe mobilidade e flexibilidade para direcionar o jato Tipo de bica: móvel, permite o giro 360° Altura vertical total: 250 mm - 25 centímetros Altura vertical da base ao bico: 165 mm - 16,5 centímetros Distância horizontal da base ao bico: 150				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	mm - 15 centímetros Cor: cromado. Podendo utilizar em cozinhas e banheiros."				
831	TORNEIRA PARA PIA 3/4 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	135	UNIDADE	5,93	800,96
	Especificação: Para Jardim, bica baixa, preta. Dimensões: Altura 11 cm xLargura 8 cm. Material plástico ABS, acionamento tradicional. Indicado para varandas e jardins				
832	TORQUES ARMADOR 12" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	6	UNIDADE	54,63	327,80
833	TORQUÍMETRO DE ESTALO ¾ (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	2.044,00	2.044,00
	Especificação: 140/700 NM-TORQUÍMETRO 3/4" 140-700-NM (14 À 70 KG).TORQUE REVERSÍVEL.AMPLA FAIXA DE TORQUE.APERTO PRECISO E CONSTANTE COM FÁCIL AJUSSTE DO TORQUE.MECANISMO ADEQUADO PARA REQUISITOS DE CALIBRAÇÃO.POSSUI CATRACA.ENCAIXE:3/4"				
834	TRAPO (ESTOPA) (EXCLUSIVO – ME/EPP)	200	QUILO	4,52	904,60
835	TRELIÇA 6MT (EXCLUSIVO – ME/EPP)	451	BARRA	54,69	24.664,29
	Especificação: Fabricada com aço nervurado CA-60, a treliça consegue maior aderência ao concreto. Barra de 6MTS				
836	TRENA 08M (EXCLUSIVO – ME/EPP)	15	UNIDADE	49,98	749,75
	Especificação: TRENA DE 8 MT L725 C/ TRAVA				
837	TRENA DE 50MM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	8	UNIDADE	66,28	530,26
	Especificação: TRENA DE 50M EM FIBRA DE VIDRO, COM ARCO ABERTO.				
838	TRENA DE FIBRA DE VIDRO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	32,59	325,93
	Especificação: TRENA DE FIBRA DE VIDRO COM CAIXA E MANIVELA PARA RECOLHIMENTO MILIMETRADA COMPRIMENTO 20,0 METROS.				
839	TUBO INDUSTRIAL 60X60 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	55	METRO	480,00	26.400,00
	Especificação: TUBO INDUSTRIAL, tipo metal onde 60mm X 60mm em chapa de aço nº 16				
840	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLASTICO 1" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	40	UNIDADE	86,23	3.449,32
	Especificação: soldável, confeccionado PVC resistente e de ótima qualidade.Aplicação: Instalação hidráulica.Certificação ISSO 9.001 e ISSO 14.001				
841	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLASTICO 1,5" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	40	UNIDADE	153,69	6.147,60
	Especificação: soldável, confeccionado PVC resistente e de ótima qualidade.Aplicação: Instalação hidráulica.Certificação ISSO 9.001 e ISSO 14.001				
842	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLASTICO 2" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	40	UNIDADE	191,17	7.646,68
	Especificação: soldável, confeccionado PVC resistente e de ótima qualidade.Aplicação: Instalação hidráulica.Certificação ISSO 9.001 e ISSO 14.001				
843	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLASTICO 2,5" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	483,33	4.833,33
	Especificação: soldável, confeccionado PVC resistente e de ótima qualidade.Aplicação: Instalação hidráulica.Certificação ISSO 9.001 e ISSO 14.001				
844	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLASTICO 3" (EXCLUSIVO –	10	UNIDADE	690,83	6.908,33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	ME/EPP)				
	Especificação: soldável, confeccionado PVC resistente e de ótima qualidade.Aplicação: Instalação hidráulica.Certificação ISSO 9.001 e ISSO 14.001				
845	VÁLVULA DE RETENÇÃO-PLÁSTICO 4" (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	UNIDADE	722,33	7.223,33
	Especificação: soldável, confeccionado PVC resistente e de ótima qualidade.Aplicação: Instalação hidráulica.Certificação ISSO 9.001 e ISSO 14.001				
846	VARA DE ALONGAR PARA ROLO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	110	UNIDADE	49,67	5.463,37
	Especificação: Cabo Prolongador para Pintura , 2,4 metros É fabricado em fibra de vidro e alumínio, por isso é leve e resistente				
847	VASO SANITÁRIO COMPLETO (AMPLA CONC.)	228	UNIDADE	517,04	117.884,66
	Especificação: Com caixa acoplada, completa em louça na cor branca, como inovador sistema de duplo acionamento de descarga, com opção para 3 ou 6 litros. Caixa de descarga acoplada sistema e co flush 3 e 6 litros. De primeira qualidade.				
848	VASO SIMPLES (EXCLUSIVO – ME/EPP)	137	UNIDADE	358,00	49.046,00
	Especificação: Vaso sanitário convencional, bacia sanitária convencional + manual de instalação. Dimensão 38x37,50x47,50 cm				
849	VASSOURA ARAME (EXCLUSIVO – ME/EPP)	100	UNIDADE	43,73	4.372,70
	Especificação: PARA GRAMA FIXA 18 DENTE COM CABO 1,20 MM ESTAMPADO EM AÇO ESPECIAL				
850	VASSOURA DE PIAÇABA (EXCLUSIVO – ME/EPP)	50	UNIDADE	53,06	2.652,75
	Especificação: CERDAS EM POLIPROPILENO CABO EM MADEIRA DE 1,40M				
851	VASSOURA GARI C/ CABO ODIM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	25	UNIDADE	79,90	1.997,50
	Especificação: VASSOURA TIPO GARI COM 36 FUROS C/ CABO MADEIRA 1,50CM COM CERDA 14CM. COLOCAÇÃO CABO COLADO E GRAMPEADO C/ CABO MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (PINUS) LISO, ISENTO DE FARPAS E NÓ, DE PRIMEIRA QUALIDADE. TIPO EXPORTAÇÃO.				
852	VASSOURA COM CABO (EXCLUSIVO – ME/EPP)	50	UNIDADE	73,53	3.676,50
853	VASSOURÃO COM CERDAS DE NYLON (EXCLUSIVO – ME/EPP)	50	UNIDADE	79,97	3.998,35
	Especificação: LARGURA DE 40CM, BASE E CABO DE MADEIRA.				
854	VERNIZ 3,6 (EXCLUSIVO – ME/EPP)	338	GALÃO	178,67	60.389,45
	Especificação: sintético com tripla proteção protege a madeira de chuva, maresia, e sol, inclusive raios UV que pode envernizar todos os tipos de madeira. Acabamento: Brilhante, Lavável: Sim				
855	VIDRO TRANSPARENTE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	20	METRO QU	991,67	19.833,34
	Especificação: Para portas ou janelas com espessura de 8 MM. Montado.				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



856	VIGA DE MADEIRA 6X12CM (AMPLA CONC.)	350	METRO CÚ	2.606,00	912.100,00
	Especificação: Madeira de ótima qualidade, medindo 6x12x5 mts				
857	VULCANITE (EXCLUSIVO – ME/EPP)	10	ROLO	79,00	790,00
	Especificação: PARA REMENDO DE 1KG				
858	VULCANIZADORA DE PNEU 220 V (EXCLUSIVO – ME/EPP)	1	UNIDADE	1.385,91	1.385,91
	Especificação: Articulada com 02 conjuntos calor reto. Equipamento desenvolvido para vulcanização a quente em pneus de caminhões. Braço articulado para facilitar o manuseio do operador. 02 conjuntos de calor (planos) inferior e superior e Controle automático de temperatura.				
859	ZARCÃO 3,6 LTS (EXCLUSIVO – ME/EPP)	93	GALÃO	95,32	8.864,57
	Especificação: É um fundo anticorrosivo, indicado para proteção de superfícies ferrosas, novas ou com vestígios de ferrugem, em ambientes internos e externos. É um produto de fácil aplicação, boa aderência, bom alastramento e ótima homogeneidade, que proporciona excelente proteção contra corrosão e oxidação.				
860	ZINCO 1,00M (EXCLUSIVO – ME/EPP)	225	METRO	96,33	21.674,93
	Especificação: Chapa lisa confeccionada quente mergulhado bobina de aço gavalnizado				
861	ZINCO 1,20CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	110	METRO	114,33	12.576,63
	Especificação: Chapa lisa confeccionada quente mergulhado bobina de aço gavalnizado				
862	ZINCO 60CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	125	METRO	68,60	8.575,38
	Especificação: Chapa lisa confeccionada quente mergulhado bobina de aço gavalnizado				
863	ZINCO 80CM (EXCLUSIVO – ME/EPP)	125	METRO	88,67	11.083,38
	Especificação: Chapa lisa confeccionada quente mergulhado bobina de aço gavalnizado				
Total:				13.018.535,24	

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O objeto está agrupado em itens, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.1. A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Novo Repartimento tem por atribuição proteger e garantir a manutenção do espaço pertencente ao patrimônio público, por meio de ações programadas, a fim de contribuir com o desenvolvimento da política de infraestrutura e urbanismo do município contemplando as zonas urbana e rural.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura tem diversas funções, entre elas: Manutenção e proteção do patrimônio público; Desenvolvimento da política de infraestrutura e urbanismo; Formulação, administração e execução de políticas públicas de obras, transporte e tráfego; Planejamento, administração e fiscalização do comércio em vias e logradouros públicos; Planejamento, coordenação, controle e execução de programas de conservação, restauração e melhoramentos da rede de transporte; Análise, aprovação e licenciamento de projetos de obras particulares; Fiscalização e regulação da utilização de bens públicos, como ruas, praças e logradouros; Implantação e manutenção dos serviços de iluminação pública; Coordenação das atividades dos cemitérios públicos; Planejamento e organização das atividades de habitação; Garantir a limpeza pública e a organização da coleta de resíduos sólidos e sua destinação; Recuperar e manter estradas vicinais, bem como pontes e pontilhões.

Serviços públicos estes essenciais para a comunidade. Para desempenhar suas funções com eficiência, a secretaria possui equipes de mão-de-obra em múltiplas frentes de trabalho, sendo elas: Equipes de Manutenção e Recuperação de Pontes e Pontilhões da Zona Rural e Urbana; Equipes de Terraplanagens na Manutenção de Vias Urbanas e Estradas Vicinais; Equipe de Manutenções Preventivas e Corretivas Prediais, de Praças Públicas e do Cemitério Municipal. No desempenho de suas atividades com segurança, eficácia e qualidade é indispensável o consumo contínuo de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e ferramentas:

Os materiais de construção são fundamentais para a realização de obras de recuperação, reparos em prédios públicos e outras edificações de pequeno porte necessárias para o bem-estar da população. A infraestrutura urbana e rural do município requer manutenção constante, o que torna esses materiais essenciais. Além disso, os materiais hidráulicos são cruciais para a manutenção e instalação de sistemas de abastecimento de água e esgoto em vias dos distritos desta municipalidade, enquanto os materiais elétricos são indispensáveis para a iluminação pública, instalações e manutenções elétricas prediais. Ambos são vitais para garantir a eficiência e a segurança das instalações municipais.

Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) são imprescindíveis para assegurar a saúde e a segurança dos trabalhadores da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Esses equipamentos protegem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



os servidores de riscos ocupacionais e são obrigatórios conforme as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho.

Já as ferramentas são instrumentos essenciais para a execução de serviços de manutenção, reparos e construção. Sem as ferramentas adequadas, a qualidade e a agilidade dos serviços prestados pela secretaria seriam comprometidas, afetando diretamente a infraestrutura do município.

Visando proporcionar assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos efetivos, atendendo às necessidades da população e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

2.2. No que se refere à Secretaria Municipal de Administração, a presente aquisição visa atender a manutenção e reparos das instalações físicas do prédio da Prefeitura, do Prédio e do Departamento de Vigilância Patrimonial, bem como a continuidade dos serviços prestados à população, garantindo segurança, conforto e qualidade nas estruturas destas repartições públicas municipais. Destaca-se que a conservação e manutenção dos espaços públicos são de responsabilidade direta desta Secretaria, visando preservar o patrimônio público e assegurar a eficiência administrativa.

Entre os materiais que se fazem necessários estão itens básicos de construção/manutenção (cimento, areia, brita, ferragens, etc.), materiais hidráulicos (tubulações, conexões, torneiras, registros, etc.) e materiais elétricos (fios, cabos, lâmpadas, disjuntores, etc.), que serão utilizados em reparos emergenciais e preventivos, evitando problemas futuros que possam causar prejuízos maiores ou paralisarem serviços essenciais.

2.3. Para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo é necessária a aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos com o objetivo de garantir a manutenção e conservação de seus espaços culturais. Estes locais, fundamentais para a realização de atividades e eventos que promovem a cultura local, precisam estar em boas condições para proporcionar conforto, segurança e acessibilidade ao público e aos participantes dos eventos organizados pela secretaria. A realização de intervenções, reparos e pequenas reformas é indispensável para manter a infraestrutura dos centros culturais, espaço cultural, bibliotecas e outros equipamentos públicos em perfeito estado de uso.

Além disso, a Secretaria de Cultura tem o compromisso de atender às normas de segurança e acessibilidade previstas na legislação, sendo imprescindível garantir que as instalações elétricas e hidráulicas estejam em conformidade com os padrões técnicos exigidos. Essa aquisição visa não apenas a preservação física dos espaços culturais, mas também a valorização do patrimônio cultural do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



município, uma vez que a manutenção contínua desses espaços assegura a realização de eventos e atividades que contribuem para o fortalecimento da identidade cultural de Novo Repartimento-PA.

2.4. A Secretaria Municipal de Esporte justifica a necessidade da aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos com o objetivo de garantir a manutenção adequada das instalações esportivas do município, tais como ginásios, quadras poliesportivas, campos de futebol e centros comunitários. Esses locais, que são fundamentais para o desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas, necessitam de constante manutenção para assegurar a segurança, o conforto e a acessibilidade dos usuários, além de garantir que os eventos e programas esportivos possam ser realizados sem interrupções.

As estruturas esportivas demandam cuidados contínuos para evitar a deterioração, garantindo que estejam sempre em condições adequadas de uso. A realização de reparos em instalações elétricas, como iluminação de quadras e sistemas de som, e em instalações hidráulicas, como vestiários e áreas de banheiros, é essencial para o funcionamento pleno desses espaços. A preservação das estruturas físicas também contribui diretamente para a promoção do esporte e para a qualidade dos serviços prestados à população, incentivando a prática esportiva e atividades de lazer.

2.5. A Secretaria Municipal de Educação vem justificar a necessidade de aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos, tendo em vista a importância de manter as unidades escolares e outros espaços educacionais em perfeito estado de conservação. A infraestrutura adequada é essencial para assegurar um ambiente seguro, confortável e propício para o aprendizado, garantindo a integridade física dos estudantes, professores e demais servidores da rede municipal de ensino.

As escolas demandam constantes manutenções em suas instalações elétricas e hidráulicas, seja para adequação às normas de segurança, seja para a substituição de equipamentos desgastados pelo tempo e uso contínuo. A iluminação das salas de aula, por exemplo, é fundamental para o bom desempenho dos alunos, assim como a preservação das redes hidráulicas e sanitárias, que garantem condições de higiene e bem-estar a toda a comunidade escolar. A ausência de manutenção adequada pode prejudicar o funcionamento das atividades educacionais, comprometendo o calendário escolar e o desempenho dos estudantes.

Além disso, a aquisição de materiais de qualidade para reformas e reparos contribui para a economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, uma vez que intervenções preventivas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



evitam problemas maiores e mais onerosos no futuro. A preservação dos espaços educacionais é também um compromisso com a valorização da educação e o cuidado com o patrimônio público.

2.6. O processo de licitação será efetuado através de sistema de registro de preços e após será realizada a contratação de cada vencedor através de termo contratual, conforme minuta anexa do edital, podendo os contratos serem prorrogados nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a contratação de empresa especializada no fornecimento do objeto por processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Essa escolha, além de atender aos requisitos técnicos e econômicos, também visa promover o princípio da celeridade em nossas operações e a conformidade com a legislação, devendo ser conduzida com planejamento, transparência e rigor técnico. Ademais, a solução contribui para que a Administração se utilize de forma eficiente dos recursos financeiros, assegurando que os materiais adquiridos atenderão às necessidades da instituição e que serão utilizados de forma sustentável.

3.2. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. A duração dos contratos será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme o Art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



4.4. A empresa a ser contratada deverá atender aos requisitos sustentáveis:

- a) Atender ao padrão de qualidade dos bens, respeitando obrigatoriamente a especificação de cada item/produto/material.
- b) Causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar, solo e água.

4.5. Com relação aos requisitos técnicos, a empresa a ser contratada deverá:

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fornecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- b) Comprovar por meio de declaração que possui os materiais, objeto da contratação, conforme a descrição e com compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, suficientes para atender adequadamente às necessidades dos usuários.

4.6. Nos requisitos mínimos para habilitação devem constar:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais;
- b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
- d) Certidão de Regularidade por Tempo de Serviços (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa de Falência Atualizada;
- g) Balanço Patrimonial (2 últimos exercícios);
- h) Declaração conforme dispõe o inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988

5. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento do objeto, sem qualquer ônus para o Município de Novo Repartimento;

5.3. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

5.4. Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias;

5.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer material que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

5.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.6.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo;

5.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

5.8. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

5.9. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

5.10. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta;

5.11. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.12. Comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.13. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais exigências previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.16. Entregar o objeto deste Termo de Referência em conformidade, sem ônus para a CONTRATANTE, no município de Novo Repartimento-PA.

6. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

6.1. Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.

6.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

6.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.

6.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas nos materiais recebidos.

6.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.

6.6. Rejeitar todo e qualquer material que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

6.7. Solicitar a troca de eventuais materiais que não estejam de acordo com a solicitação de compra;

6.8. Providenciar a assinatura do contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;

6.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

6.10. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Condições de Entrega:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.1.1. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

7.1.2. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá entregar os itens, nas quantidades estimadas, na embalagem de fábrica, promovendo sua substituição quando necessário;

7.1.3. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

7.2. Local de Entrega:

7.2.1. As entregas a serem realizadas, deverão seguir o cronograma organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Esporte, onde descreverá (através de guias de remessa) como deverão ser as entregas estipulando datas, locais e horários, visando o bom andamento do cronograma propostos no decorrer da vigência do Instrumento.

7.3. Forma e Prazo de Entrega:

7.3.1. No ato da entrega o fornecedor deverá deixar uma via da nota com o (a) servidor (a) do setor responsável pelo recebimento, acompanhando a conferência de todos os itens, com a nota de recebimento e demais documentos pertinentes. As vias recebidas de nota fiscal, ordem de compra e certidões negativas, serão encaminhadas ao Setor de Contratos, devidamente carimbadas e com assinaturas (por extenso) dos responsáveis pelos recebimentos dos itens.

7.3.2. O prazo de fornecimento dos materiais poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente deste Termo de Referência e assegurada à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorram motivos devidamente evidenciados e sujeitos à análise prévia do setor requisitante.

7.3.3. A entrega dos objetos deverá ser efetuada de forma PARCELADA, de acordo com a especificação no Termo de Autorização de Fornecimento.

7.3.4. Os materiais solicitados pelo setor competente da Secretaria deverão ser entregues, em dia útil, no período compreendido entre 8h e 17h, de segunda à sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Pará e do Município de Novo Repartimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



7.4. Da garantia dos produtos ofertados:

7.4.1. A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

7.4.2. A Contratada comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer material entregue comprovadamente em desacordo com o Estudo Técnico Preliminar e/ou Termo de Referência, ou seja, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade exigidos.

8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGENCIA DA ATA:

8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de itens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado ata de registro de preços. Neste sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame;

8.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o órgão gerenciador efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

8.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

9. GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados através da Portaria n.º 1454/2023-GP e suas respectivas alterações.

9.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º);

9.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

9.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

9.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV):

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º, da Lei)

10.2.4. Multa: Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 0,5% a 30% do valor do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

11.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Fazenda.

11.2. Os serviços executados deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.3. O pagamento somente será efetivado depois verificado a regularidade fiscal da CONTRATADA, e após recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

11.4. Os materiais ar poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.5. Do Recebimento:

11.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

11.5.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

11.5.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste das notas fiscais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

11.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

11.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

11.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

11.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

11.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

11.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

11.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.11. Liquidação:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

11.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

11.16. Prazo de Pagamento:

11.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

11.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado) de correção monetária.

11.18. Forma de Pagamento:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



11.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.22. O Município de Novo Repartimento, em todas as suas contratações, ao efetuar o pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, procederá à retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao Decreto Municipal n.º 048/2023, art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

11.22.1. Não se aplica a retenção do Imposto de Renda, prevista no Decreto Municipal n.º 048/2023 aos optantes do Simples Nacional e às pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade e não incidência, conforme disciplina o artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234/2012.

11.22.2. A Contratada deverá, ao emitir o documento fiscal, destacar a retenção do Imposto de Renda, observando as alíquotas estabelecidas no anexo único do Decreto Municipal n.º 048/2023, sob pena de devolução para correção.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

12.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

12.1.2. Descrição detalhada do objeto: A descrição deve estar conforme o edital, indicando, sempre que aplicável, o modelo, prazo de validade e garantia do produto ofertado;

12.1.3. Identificação da proponente: Qualquer descrição ou menção que identifique a proponente antes do fim da fase de lances acarretará na desclassificação imediata, em razão da quebra de sigilo da proposta;

12.1.4. Catálogo técnico padronizado: É obrigatório anexar ao sistema eletrônico o catálogo técnico dos materiais, ferramentas e EPIs ofertados, conforme especificado no Termo de Referência. O arquivo deve estar devidamente renomeado no formato: "Número do Item – Nome do Produto", incluindo link de certificação ou QR Code correspondente ao fabricante original do produto. O descumprimento desse formato implicará na desclassificação automática da proposta;

12.1.5. Especificações do produto: Não serão aceitos catálogos genéricos ou que não apresentem as especificações originais de venda do produto. A simples replicação das descrições contidas no Termo de Referência será desconsiderada, uma vez que essas foram elaboradas para abranger diversas marcas, evitando o direcionamento de marca.

12.3. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

12.3.1. Os documentos de habilitação são os necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(s), os documentos deverão ser apresentados em formato digital, de preferência em arquivo único e na ordem definida nesse edital.

12.3.4. Os documentos deverão ser anexados no prazo de duas horas, após solicitação do agente de contratação, prorrogável uma única vez por igual período, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação, ou, de ofício, a critério do agente de contratação.

12.3.5. Serão exigidas, para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

b) Declaração de atendimento as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



c) Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

12.3.6. Ainda, serão exigidos, para fins de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira, conforme a seguir delineados.

12.4. Relativos à Habilitação Jurídica: A documentação jurídica a ser apresentada por cada licitante limitar-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, devendo a existência da pessoa jurídica ser comprovada através de um dos documentos a seguir, conforme o tipo societário, devidamente acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da Assembleia nº a que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.5. Relativa à Qualificação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período de vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras que entenda necessária;

I – O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficiente para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a administração confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s). A licitante deverá disponibilizar de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, endereço atual da contratante, telefone e e-mail atual.

b) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

12.6. Relativos à Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

I – Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a prova de regularidade, quitação ou positiva com efeito de negativa, quando a Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, quando esta não for parte de Certidão Conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art.7º da Constituição Federal.

12.7. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Serão aceitos, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I – Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis incluindo os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário equivalente;

II – Empresas optantes pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis; juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;

III – Sociedade constituída no exercício em curso: original ou fotocópia do Balanço de Abertura;

IV – Sociedade constituída a menos de dois anos: original ou fotocópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.

b) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b1) A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão ser maiores ou igual a 1,0 (um) resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG (LIQUIDEZ GERAL)} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO
SG (SOLVÊNCIA GERAL) =	ATIVO TOTAL
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO
LC (LIQUIDEZ CIRCULANTE) =	ATIVO CIRCULANTE
	PASSIVO CIRCULANTE

c) Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

13.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.018.535,24 (treze milhões dezoito mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme custos unitários apostos a este Termo de Referência.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, a ser indicado no momento da efetiva contratação do objeto.

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Novo Repartimento-PA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº _____.____/____-____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____.____.____-____, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e mão-de-obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: _____.____.____/____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: _____.____.____-____.

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO
PORTE

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº ____./____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____./____-____, DECLARA, para fins legais, sob as penas da Lei, de que cumpre os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei nº Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do art. 3º da citada Lei Complementar e no art. 4º da Lei nº 14.133/21.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: ____./____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: ____./____-____.

Cargo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº ____./____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____./____-____, DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: ____./____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: ____./____-____.

Cargo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

D E C L A R A Ç ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº ____./____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____./____-____, DECLARA que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: ____./____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: ____./____-____.

Cargo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE
CARGOS

D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº ____./____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____./____-____, DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: ____./____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: ____./____-____.

Cargo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE QUE A PROPOSTA COMPREENDE A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

D E C L A R A Ç ã O

Ref.: (identificação da licitação)

_____, inscrita no CNPJ nº ____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº ____-____-____, DECLARA que cumpre a proposta econômica apresentada compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade – Estado, ____ de _____ de 202__.

[RAZÃO SOCIAL]

CNPJ: ____/____-____.

[REPRESENTANTE LEGAL]

CPF: ____-____-____.

Cargo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO VIII
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM
O [ÓRGÃO CONTRATANTE] E A EMPRESA:
_____.

O [ÓRGÃO CONTRATANTE], neste ato denominado CONTRATANTE, com sede à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], representado neste ato pelo(a) Sr(a). _____ Secretário (a) Municipal (ou prefeito conforme o caso) e, de outro lado, doravante designado simplesmente CONTRATADA, a empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____.____/____-____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____.____-____, de acordo com a representação legal que lhe é de direito, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e ferramentas para usos gerais, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos do município de Novo Repartimento - Pará. conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 9.2024-008PMNR, na Ata de Registro de Preços nº _____, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo Administrativo nº 033/2024, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e da Lei Complementar nº 123/2006, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e ferramentas para usos gerais, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos do município de Novo Repartimento – Pará, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

3.7. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos fiscais nomeados através da Portaria n.º 1454/2023-GP e suas respectivas alterações.

3.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



3.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 1º);

3.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

3.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

3.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

3.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

3.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

3.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

3.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

3.11. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, na forma do art. 117, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ __. __, __, __ (valor por extenso).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. A CONTRATADA deverá entregar a nota fiscal e fatura correspondentes aos materiais entregues na Secretaria Municipal de Fazenda.

6.2. Os serviços executados deverão ser rigorosamente, aqueles descritos na Nota de Empenho, sendo que, na hipótese de entrega de produto diverso, o pagamento ficará, em sua totalidade, suspenso até a respectiva regularização;

6.3. O pagamento somente será efetivado depois verificado a regularidade fiscal da CONTRATADA, e após recebimento definitivo do objeto, ficando esse ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser entregues novamente, em plena validade, em cada fase de pagamento;

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Do Recebimento:

6.5.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.5.1.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.5.1.2. A fiscalização não efetuará o ateste das notas fiscais até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.5.1.3. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.7. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.7.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.11. Liquidação:

6.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

6.12. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



6.13. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.14. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.15. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, sendo ônus da contratada a sua apresentação.

6.16. Prazo de Pagamento:

6.16.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado) de correção monetária.

6.18. Forma de Pagamento:

6.18.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.22. O Município de Novo Repartimento, em todas as suas contratações, ao efetuar o pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento ou disponibilização de bens, ou pela prestação de serviços em geral, inclusive obras, procederá à retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao Decreto Municipal n.º 048/2023, art. 64 da Lei Federal n.º 9.430/1996 e Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

6.22.1. Não se aplica a retenção do Imposto de Renda, prevista no Decreto Municipal n.º 048/2023 aos optantes do Simples Nacional e às pessoas jurídicas amparadas por isenção, imunidade e não incidência, conforme disciplina o artigo 4º da Instrução Normativa RFB 1.234/2012.

6.22.2. A Contratada deverá, ao emitir o documento fiscal, destacar a retenção do Imposto de Renda, observando as alíquotas estabelecidas no anexo único do Decreto Municipal n.º 048/2023, sob pena de devolução para correção.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, vide autos do Processo Administrativo nº 033/2024.

7.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** Indicar o Fiscal ou Gestor do Contrato.
- 8.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 8.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto.
- 8.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço prestado.
- 8.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer, débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do objeto contratado.
- 8.6.** Rejeitar todo e qualquer produto que não atendem aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;
- 8.7.** Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra;
- 8.8.** Providenciar a assinatura deste contrato e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- 8.9.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 8.10.** Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.** Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade, via sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXECUÇÃO DO OBJETO:

10.1. Condições de Entrega:

10.1.1. Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa Contratada.

10.1.2. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá entregar os itens, nas quantidades estimadas e com qualidades de consumo, promovendo sua substituição quando necessário;

10.1.3. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de requisição/solicitação e da nota de empenho devidamente assinada.

10.2. Local de Entrega:

10.2.1. Os fornecimentos a serem realizados deverão seguir o cronograma organizado por cada Secretaria, onde descreverá (através de guias de remessa) como deverão ser as entregas no



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ambiente urbano e rural estipulando datas, locais e horários, visando o bom andamento do cronograma propostos no decorrer da vigência do Instrumento.

10.3. Forma e Prazo de Entrega:

10.3.1. No ato da entrega o fornecedor deverá deixar uma via da nota com o (a) servidor (a) do setor responsável pelo recebimento, acompanhando a conferência de todos os itens, com a nota de recebimento e demais documentos pertinentes. As vias recebidas de nota fiscal, ordem de compra e certidão negativa, serão encaminhadas ao Setor de Contratos, devidamente carimbadas e com assinaturas (por extenso) dos responsáveis pelos recebimentos dos itens.

10.4. Responsabilidades da contratada:

10.4.1. Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto;

10.4.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes do fornecimento dos serviços, sem qualquer ônus para o Município de Novo Repartimento;

10.4.3. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato;

10.4.4. Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para alimentos perecíveis, tais como: carnes, frutas e verduras, tendo em vista que as secretarias não dispõem de local adequado para armazenamento de grandes quantidades, sendo os pedidos fracionados e entregues mais de uma vez durante a semana, e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) para os produtos não perecíveis;

10.4.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto que esteja em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos;

10.4.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos;

10.4.7. Responsabilizar-se pelo Fiel cumprimento do prazo de entrega dos produtos;

10.4.8. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;

10.4.9. Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração, especialmente designado pelo contratante, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados.

10.2. Fica designada a servidora _____, Matrícula: _____, Portaria _____ para exercer a função de **GESTORA DE CONTRATO** e os servidores _____, Fiscal Técnico, Matrícula: _____, e _____, Fiscal Administrativo, Matrícula: _____, Portaria nº _____, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a _____ no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021. Através do gestor do contrato com poderes para verificar se os serviços são realizados de acordo com o previsto, fazer advertência quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias a Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia. O atraso superior a trinta dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal, deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: _____

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: __ – _____.**PROJETOS / ATIVIDADES:** ____ – ____

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: – _____

SUBELEMENTO: –

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orcamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Novo Repartimento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Novo Repartimento – PA, ____ de _____ de 2024



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



[ÓRGÃO CONTRATANTE]

CNPJ: _____.____.____/____-____

CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____, CPF: _____.____.____-____

2. _____, CPF: _____.____.____-____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-008PMNR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024.

No dia __ de _____ de 202__, a Prefeitura de Novo Repartimento, tendo como interveniente o/a [ÓRGÃO GERENCIADOR], neste ato denominado Órgão Gerenciador, com sede na [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], representado neste ato pelo Sr. _____. RESOLVE registrar os preços ofertados pela Beneficiária da Ata, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____.____/____-____, situada na [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP] por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (Órgão Expeditor + Estado) e do CPF nº _____.____-____ de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/21 e Decreto Federal 11.462/2023, e das demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos, Equipamento de Proteção Individual (EPI) e ferramentas para usos gerais, destinados a atender as necessidades da Prefeitura e Fundos do município de Novo Repartimento - Pará.

1.2. Os preços registrados e as quantidades máximas a serem contratados por meio de contratos ou instrumentos equivalentes derivados desta Ata de Registro de Preços, previstos na legislação vigente, são os que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1.3. Essas quantidades são as estimativas máximas das necessidades e/ou possibilidades anuais dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços, não constituindo obrigação do órgão gerenciador, na contratação da totalidade dos itens e nem das quantidades indicadas.

1.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1.5. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dependerão da disponibilidade orçamentária e financeira, da necessidade e da liberação do setor competente por parte da contratante.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



1.6. As especificações dos produtos do objeto e as demais condições de execução são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

1.7. A localização precisa, os prazos e as condições específicas do fornecimento dos produtos estarão indicados na ordem de compras. A ser emitida pelo contratante, quando da efetiva aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2. O órgão gerenciador não será obrigado a firmar as contratações.

2.3. É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade desta ata.

2.4. A vigência dos eventuais contratos oriundos dessa ata será definida no momento de solicitação da contratação, devendo ser observado o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ASSINATURA DA ATA

3.1. A Beneficiária da Ata terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compras ou a nota de empenho, contados da convocação.

3.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.3. A Beneficiária da Ata convocada que não comparecer para assinar o(s) contrato(s), retirar a ordem de compra ou a nota de empenho, no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital e na Lei 14.133/21 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão de órgãos não participantes desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



5.1. Os preços inicialmente registrados e os contratos deles decorrentes são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado do certame – vide autos do Processo Administrativo nº 033/2024.

5.2. Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços-Mercado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. Os preços registrados e os contratos deles decorrentes poderão sofrer alteração em qualquer tempo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021 e, ainda, decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

5.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

5.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.6. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.7. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 033/2024, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos nos termos do Edital, Termo de Referência e demais anexos do Processo Administrativo nº 033/2024, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade superior da contratante.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nos casos de interesse público, cancelamentos de todos os preços registrados ou a pedido do fornecedor em caso fortuito ou de força maior.

6.5. Fica a cargo da administração, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos ou na ocasião de cancelamento, chamar as licitantes remanescentes, obedecida à ordem de classificação, para fazê-lo, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.6. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do procedimento licitatório ou da contratação direta para registro de preço.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que estimou quantidades que pretende contratar será considerado também participante para efeito de remanejamento.

7.4. Caberá ao órgão autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como especificações, os prazos, as obrigações do Município de Novo Repartimento e da Beneficiária da Ata, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital da licitação e seus anexos, em especial o Termo de Referência, e na proposta apresentada pela Beneficiária da Ata.

8.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, Município de Novo Repartimento e Beneficiárias da Ata.

Novo Repartimento – PA, ____ de _____ de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



[ÓRGÃO GERENCIADOR]

CNPJ: _____._____._____/_____-____

Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

Beneficiária

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do Representante

Função na Empresa

Beneficiária

Testemunhas:

1. _____, CPF: _____._____._____-____

2. _____, CPF: _____._____._____-____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



ANEXO X
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

PREÇO DE VENDA POR PRODUTO	
QTD.	1
(ML) MARGEM DE LUCRO	0,00%
(SN) ALIQUOTA SIMPLES NACIONAL	0,00%
PIS	0,00%
COFINS	0,00%
ICMS/ISS	0,00%
IRPJ	0,00%
CSLL	0,00%
FRETE	0,00%
SEGURO	0,00%
OUTRAS DESPESAS	0,00%
(ST) SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	0,00%
IPI (somente p Industria)	0,00%

ÍNDICE	VALORES	FÓRMULA SIMPLES NACIONAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
RESUMO			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
(PV) PREÇO DE VENDA		SIMPLES NACIONAL				
CUSTO	R\$ -	PV = CUSTO/ (1- ALIQ. SN - ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
		FÓRMULA LUCRO PRESUMIDO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITÁRIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
			RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO	RESULTADO
		LUCRO PRESUMIDO				
		PV = CUSTO	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
CNPJ: 34.626.416/0001-31
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



	/ (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL - ML)				
	FÓRMULA LUCRO REAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	UNITARIO COM LUCRO	TOTAL COM LUCRO
		RESULTAD O	RESULTAD O	RESULTAD O	RESULTAD O
	LUCRO REAL				
	PV = CUSTO / (1- ALIQ. PIS - ALIQ. COFINS - ALIQ. ICMS - ALIQ. IRPJ - ALIQ. CSLL – ML)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -